



**Politécnico
de Viseu**

Escola Superior
de Educação
de Viseu

PV - ESEV 2024

Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens em Perigo: Perceções de uma amostra dos distritos da Guarda e Viseu

Zélia Carolina Abrunhosa Olas

Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens em Perigo: Perceções de uma amostra dos distritos da Guarda e Viseu

Zélia Carolina Abrunhosa Olas

Novembro de 2024

2024

PV - ESEV

Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens em Perigo: Perceções de uma amostra dos distritos da Guarda e Viseu

Zélia Carolina Abrunhosa Olas



**Politécnico
de Viseu**

Escola Superior
de Educação
de Viseu

Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens em Perigo: Perceções de uma amostra dos distritos da Guarda e Viseu

Zélia Carolina Abrunhosa Olas

Dissertação

Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco

Trabalho efectuado sob a orientação de
Professora Doutora Paula Xavier
Professora Leandra Cordeiro

Novembro de 2024

Declaração de Integridade Científica

Zélia Carolina Abrunhosa Olas, n.º 26405, do Curso de Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, declara, sob compromisso de honra, que a Dissertação é inédita e foi especialmente escrita para este efeito.

Viseu, 25 de novembro de 2024

A aluna,

Zélia Carolina Abrunhosa Olas

Agradecimentos

Concluo mais uma etapa da minha vida, marcada por desafios e aprendizagens. Encaro-a como a concretização de um sonho, que só foi possível graças a todos e a todas que, de uma forma ou de outra, contribuíram para a realização desta Dissertação. Agradeço especialmente:

À Professora Doutora Paula e à Professora Leandra, por terem abraçado este desafio com tanto empenho. Pela dedicação incansável e orientação constante. Pela disponibilidade e apoio ao longo de todo este percurso. Pelo conhecimento partilhado e, sobretudo, pela colaboração e trabalho em equipa. O contributo das Professoras foi fundamental.

A todos/as os/as professores/as do Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, que, com o seu profissionalismo, conhecimento e experiência, contribuíram significativamente para o enriquecimento da minha formação académica.

À minha mãe, ao meu pai e às minhas irmãs, pelo apoio incondicional e por estarem ao meu lado em todos os momentos da minha vida.

Aos meus sobrinhos por todos os abraços, brincadeiras e sorrisos que, sem saberem, me deram conforto nos momentos mais difíceis.

Ao Diogo, por estar sempre presente, por me ouvir e por acreditar nas minhas competências, mesmo quando duvido de mim mesma.

À Luana, à Sara e à Margarida, por todas as gargalhadas, por todas as conversas e desabafos, pela amizade e companhia nestes últimos dois anos.

À Rita e ao David, pela amizade de todas as horas e por aceitarem todas as minhas ausências.

À Dra. Susana, pelo grande apoio que me tem proporcionado em todas as minhas caminhadas e por fazer com que acredite que tudo é possível.

O apoio de todos/as foi a força que alimentou a motivação para a conclusão deste Mestrado.

Índice

| | |
|--|-----------|
| Índice de Tabelas | VII |
| Índice de Figuras..... | VIII |
| Lista de Siglas e Abreviaturas | IX |
| Resumo..... | X |
| Introdução | 1 |
| Parte 1 - Enquadramento Teórico..... | 3 |
| 1. A família e a parentalidade | 3 |
| 1.1. Conceito de família e as suas funções | 3 |
| 1.2. A parentalidade e o desenvolvimento da criança | 5 |
| 2. Do risco psicossocial ao perigo..... | 9 |
| 2.1. O mau-trato infantil | 9 |
| 2.2. O impacto da vivência de maus-tratos na criança..... | 14 |
| 3. A proteção de crianças e jovens em perigo | 16 |
| 3.1. Os direitos das crianças e jovens | 16 |
| 3.2. Lei de proteção de crianças e jovens em perigo | 18 |
| 3.2.1. Medidas de promoção dos direitos e proteção | 20 |
| 3.2.2. Medidas de colocação: definições..... | 21 |
| 3.2.3. Medidas de colocação: fatores que influenciam o bem-estar subjetivo | 24 |
| 4. Acolhimento Familiar | 27 |
| 4.1. Caracterização do acolhimento familiar em Portugal | 27 |
| 4.1.1. Como se tornar uma família de acolhimento | 27 |
| 4.1.2. Ser família de acolhimento | 29 |
| 4.1.3. A importância da família de acolhimento no desenvolvimento da criança | |
| ou jovem | 32 |
| 4.1.4. Panorama e distribuição geográfica das famílias de acolhimento em | |
| Portugal | 35 |
| 4.2. Perceções sobre o acolhimento familiar | 40 |
| 4.2.1. O olhar da família biológica, da família de acolhimento e da criança ou | |
| jovem acolhido/a | 40 |
| 4.2.2. A perceção da população geral | 43 |
| Parte 2 – Estudo Empírico | 45 |
| 1. Apresentação do Estudo..... | 45 |
| 1.1. Questões de estudo | 45 |
| 1.2. Objetivos do estudo..... | 45 |

| | |
|---|-----|
| 2. Metodologia | 46 |
| 2.1. Participantes..... | 46 |
| 2.2. Instrumento..... | 49 |
| 2.3. Procedimentos..... | 51 |
| 2.4. Técnicas de análise de dados | 51 |
| 3. Apresentação dos Resultados | 52 |
| 3.1. Conhecimentos acerca do Acolhimento Familiar | 52 |
| 3.2. Percepções acerca do Acolhimento Familiar | 56 |
| 3.3. (In)Disponibilidade para o Acolhimento Familiar | 65 |
| 4. Discussão dos Resultados..... | 71 |
| Conclusão | 78 |
| Referências bibliográficas | 80 |
| Anexos..... | 95 |
| Anexo A – Cronograma do estudo | 95 |
| Anexo B – Formalização do pedido de autorização para utilização do Questionário..... | 96 |
| Anexo C – Versão final das secções 1 e 2 do “Questionário sobre Percepções acerca do Acolhimento Familiar” | 97 |
| Anexo D – Percepções acerca das condições e motivações para o Acolhimento Familiar (frequências absolutas e relativas) (N=165)..... | 103 |
| Anexo E – Resultados do Teste Qui-quadrado | 104 |

Índice de Tabelas

| | |
|---|----|
| Tabela 1 – <i>Caracterização da Amostra (N=165)</i> | 47 |
| Tabela 2 – <i>Conhecimentos acerca do Acolhimento Familiar</i> | 54 |
| Tabela 3 – <i>Porque é que o acolhimento familiar é a melhor opção</i> | 56 |
| Tabela 4 – <i>Porque é que o acolhimento residencial é a melhor opção</i> | 57 |
| Tabela 5 – <i>Percepções acerca dos efeitos positivos e riscos do Acolhimento Familiar – Médias Globais</i> | 58 |
| Tabela 6 – <i>Percepções acerca dos efeitos positivos e dos riscos do Acolhimento Familiar – Médias item a item</i> | 58 |
| Tabela 7 – <i>Percepções acerca das condições e motivações para o Acolhimento Familiar</i> | 61 |
| Tabela 8 – <i>Boas razões para o acolhimento de uma criança</i> | 63 |
| Tabela 9 – <i>Barreiras para o acolhimento de uma criança</i> | 64 |
| Tabela 10 – <i>Disponibilidade para acolher uma criança</i> | 65 |
| Tabela 11 – <i>Categorias e subcategorias das respostas sobre as razões para acolher uma criança ou jovem</i> | 67 |
| Tabela 12 – <i>Categorias e subcategorias das respostas sobre as razões para não acolher uma criança ou jovem</i> | 69 |

Índice de Figuras

| | |
|--|----|
| Figura 1 – <i>Distribuição das Crianças e Jovens em Acolhimento Familiar</i> | 37 |
| Figura 2 – <i>Distribuição da Rede de Respostas de Acolhimento Familiar</i> | 38 |

Lista de Siglas e Abreviaturas

APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

cf. – Confrontar

Freq. - Frequência

ISS, I.P. – Instituto da Segurança Social, I.P.

LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

NICE – *National Institute for Health and Care Excellence*

e.g. - Por exemplo

SPSS – *Statistical Package for the Social Sciences*

Resumo

Em matéria de promoção e proteção, a medida de acolhimento familiar (AF) deve ser privilegiada em relação ao acolhimento residencial (AR), sobretudo quando estão envolvidas crianças até aos seis anos de idade. No entanto, o número de crianças e jovens em AF nos distritos da Guarda e Viseu é reduzido. A partir das perspetivas de uma amostra de 165 inquiridos/as (91 residentes no distrito da Guarda e 74 de Viseu), dos/as quais 106 são mulheres e 59 homens, com idades compreendidas entre 25 e os 74 anos ($M=41.10$; $DP=10.72$), pretendeu-se compreender a situação do acolhimento familiar nestes distritos. Com base numa metodologia do tipo quantitativo procurou-se analisar os dados recolhidos através de técnicas estatísticas de tipos: descritivo e inferencial, recorrendo-se também à análise de conteúdo, quando pertinente. Os resultados do estudo revelam um desconhecimento geral em torno do AF. No entanto, foi identificada uma perceção positiva em relação à medida, reconhecida como mais adequada do que o AR por 79% da amostra, assim como uma disponibilidade da grande maioria (71%) para acolher uma criança ou jovem. Verificou-se, assim, que o desconhecimento não se faz acompanhar de uma perceção geral, negativa, do AF, nem parece influenciar a disponibilidade para acolher. Os resultados sugerem a importância de realizar mais estudos sobre o tema, que permitam uma compreensão mais ampla sobre o fenómeno e a identificação das potencialidades e barreiras que dão origem à disponibilidade ou indisponibilidade para o AF, com vista à orientação e aumento da eficácia das políticas públicas e da estratégia de divulgação e de recrutamento.

Palavras-chave: acolhimento familiar; famílias de acolhimento; perceções; distrito da Guarda; distrito de Viseu.

Abstract

In terms of promotion and protection, foster care should be given priority over residential care, especially when children up to the age of six are involved. However, the number of children and young people in foster care in the districts of Guarda and Viseu is low. From the perspectives of a sample of 165 respondents (91 living in the district of Guarda and 74 in Viseu), 106 of whom were women and 59 men, aged between 25 and 74 ($M=41.10$; $SD=10.72$), the aim was to understand the situation of foster care in these districts. Based on a quantitative methodology, the data collected was analyzed using descriptive and inferential statistical techniques, as well as content analysis, where appropriate. The results of the study reveal a general lack of knowledge about foster care. However, there

was a positive perception of the measure, which 79% of the sample recognized as being more appropriate than residential care, as well as a willingness on the part of the vast majority (71%) to take in a child or young person. It was thus found that lack of knowledge is not accompanied by a general negative perception of the foster care, nor does it seem to influence willingness to take in a child or young person. The results suggest the importance of carrying out more studies on the subject, allowing for a broader understanding of the phenomenon and the identification of the potential and barriers that give rise to willingness or unwillingness to foster, with a view to guiding and increasing the effectiveness of public policies and the dissemination and recruitment strategy.

Keywords: foster care; foster families; perceptions; district of Guarda; district of Viseu.

Introdução

“Todas as crianças devem crescer numa família, especialmente as mais vulneráveis, que foram maltratadas, e o acolhimento familiar é um meio privilegiado para o garantir” (Delgado, 2015c, p. 16), enquanto resposta personalizada e adequada às necessidades e como meio concretizador do direito a viver e crescer numa família (Delgado et al., 2014). Contudo, apesar de ser reconhecida a importância da família para o crescimento e desenvolvimento da criança (Guerra, 2021), e da existência de um enquadramento legislativo que prevê a prevalência do acolhimento familiar em detrimento do acolhimento residencial (ponto 4, do artigo 46.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, com as devidas atualizações), esta última medida tem-se destacado, ao longo do tempo, pela sua ampla aplicação (Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024). Este fenómeno pode relacionar-se com a existência de uma “tradição institucionalizadora” em Portugal (Delgado et al., 2015, p. 842) que, conseqüentemente, impactará a visibilidade da medida de acolhimento familiar o que contribui, por sua vez, para o desconhecimento da comunidade sobre a mesma (Delgado, 2010b; A. Simões, 2015).

Assim sendo, o presente estudo, realizado no âmbito do Mestrado de Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, pretende ser um contributo para a compreensão da situação do acolhimento familiar no contexto português, tendo surgido da constatação de um número reduzido ou inexistente de crianças e jovens em acolhimento familiar nos distritos da Guarda e Viseu. Com vista à recolha de dados foi aplicado um questionário a uma amostra da população residente nos referidos distritos, com idade a partir dos 25 anos.

Foi definido como objetivo geral *compreender a situação do acolhimento familiar dos distritos da Guarda e Viseu na perspetiva de uma amostra da população residente nesses distritos* que se operacionalizou nos seguintes objetivos específicos: identificar o conhecimento sobre a medida de acolhimento familiar; conhecer as perceções/opiniões sobre a medida de acolhimento familiar; identificar a disponibilidade para se tornar família de acolhimento; e identificar os fatores que contribuem para uma amostra da população residente nos distritos da Guarda e Viseu estar ou não disposta a acolher uma criança ou jovem.

Esta Dissertação encontra-se estruturada em duas partes. A Parte 1 – Enquadramento Teórico, é constituída por quatro pontos: *1. A família e a parentalidade*, que se debruça sobre importância da família no desenvolvimento da criança ou jovem;

2. *Do risco psicossocial ao perigo*, no qual se define o mau-trato infantil e as consequências para o desenvolvimento e futuro da criança ou jovem; 3. *A proteção de crianças e jovens em perigo*, onde é realizada uma resenha do enquadramento dos direitos das crianças e jovens e do sistema de promoção e proteção, bem como a descrição das medidas de colocação; e 4. *Acolhimento Familiar*, que destaca a medida de acolhimento familiar. Neste ponto é apresentada a caracterização da medida, a sua importância no desenvolvimento da criança ou jovem, o panorama e distribuição geográfica em Portugal, assim como as perceções das crianças e jovens acolhidos, das famílias biológicas, das famílias de acolhimento e da população em geral sobre a medida de acolhimento familiar.

A Parte 2 – Estudo Empírico, também se encontra organizada em quatro pontos: 1. *Apresentação do Estudo*, que expõe as motivações do estudo, a questão de estudo, bem como o objetivo geral e os objetivos específicos; 2. *Metodologia*, que apresenta o caminho realizado até à execução do estudo e a base metodológica, assim como a caracterização dos participantes, do instrumento e dos procedimentos utilizados e as técnicas de análise de dados aplicadas; 3. *Apresentação dos Resultados*, onde se descreve os resultados obtidos; terminando com o ponto 4. *Discussão dos Resultados* que apresenta a análise e interpretação dos resultados, com base, também, na confrontação com a literatura científica da área.

Parte 1 - Enquadramento Teórico

1. A família e a parentalidade

1.1. Conceito de família e as suas funções

Ao longo do tempo, a procura por uma definição universal de família tornou-se uma tarefa complexa (Amaro, 2014), conseqüente da multiplicidade de perspetivas que procuram definir o conceito de família e pela complexidade das relações e das dimensões do espaço familiar (Saraceno, 1992). Estes fatores relacionam-se com o aparecimento de novas configurações familiares e com as alterações sociais, políticas, demográficas e culturais decorrentes nas últimas décadas, que impulsionam a mudança da dinâmica familiar (Dias, 2011).

Não obstante à diversidade que cada família espelha, através da sua composição, da sua estrutura ou dinâmica, esta apresenta-se como “um grupo de pessoas unidas directamente por laços de parentesco no qual os adultos assumem a responsabilidade de cuidar das crianças” (Giddens, 2013, p. 367). Em concreto, a família constitui-se como o primeiro grupo social do ser humano, pelo qual são estabelecidos os primeiros processos de socialização, concretizando a adaptação das crianças à vida social (Barros de Oliveira, 1994; Gervilla, 2008), correspondendo, assim, ao primeiro e principal meio reprodutor de valores, de transmissão de cultura e de construção de relações sociais, elementar no desenvolvimento psicossocial das crianças (Meneses et al., 2022; Nascimento & Leal, 2017). Nas palavras de Saraceno (1992, p. 12), a família é um “espaço ao mesmo tempo físico, relacional e simbólico”, de promoção da individualização e socialização dos indivíduos, da aprendizagem, através da interação entre os vários elementos que a compõem, da linguagem, da comunicação e das relações interpessoais, onde se estabelecem relações afetivas, nas quais se experienciam emoções e afetos positivos e negativos, e de construção social da realidade que se configuram na percepção da própria identidade e do sentimento de pertença à família (Alarcão, 2006; Costa, 2004; Saraceno, 1992).

A família é o agente responsável por criar um ambiente de adaptação, para um crescimento e desenvolvimento adequado às necessidades da criança, fundamental nos primeiros anos de vida, tendo em consideração a sua dependência, nomeadamente de resposta às necessidades físicas, no domínio da alimentação, da higiene e de cuidados e às necessidades psicológicas, como proteção, afeto e estimulação dos elementos mais novos (Palacios, 2015b). Na perspetiva de Relvas (1996), estão

vinculadas à família funções internas, direcionadas para o desenvolvimento e proteção dos membros, e funções externas, designadamente a socialização e a transmissão de cultura, assegurando assim “a criação de um *sentimento de pertença* ao grupo e a *individualização/autonomização* dos seus elementos” (p.17).

No que concerne ao seu funcionamento, a família pode ser considerada como um sistema (Alarcão, 2006; Relvas, 1996). Isto é, a família, enquanto sistema, é composta por vários elementos (subsistemas), que constroem, através das suas interações, a identidade familiar, o que a torna numa unidade (Relvas, 1996) e numa “rede complexa de relações e emoções na qual se passam sentimentos e comportamentos” (Gameiro, 1992, p. 187). A interação dentro da família é estabelecida pelos diferentes subsistemas que a compõe e concretizada através de trocas comunicacionais verbais e não verbais (Alarcão, 2006). Numa família, comumente, podemos encontrar: o subsistema individual, constituído pelo indivíduo; o subsistema conjugal, formado pelo casal; o subsistema parental, composto pelos pais, no entanto a sua composição é variável e dela pode fazer parte, por exemplo, os avós ou uma tia; e o subsistema fraternal, formado pelos irmãos. Cada um destes subsistemas familiares tem funções e papéis específicos que se relacionam e que são regulados através de limites e fronteiras, que permitirão estabelecer regras às interações entre eles e o meio (Alarcão, 2006). Nomeadamente, o subsistema conjugal tem a responsabilidade de definir os limites em relação às influências/interações vindas do exterior; este subsistema é um modelo relacional para os mais novos, fundamental na construção de relações de intimidade no futuro (Alarcão, 2006). O subsistema parental tem funções executivas, como a tarefa de educar e de proteger os membros mais novos. O subsistema fraternal assume funções de treino de relações entre pares, conferindo um espaço de socialização e de experimentação de papéis às crianças (Alarcão, 2006; Relvas, 1996).

As trocas de interação que decorrem entre a família e outros sistemas, como por exemplo a comunidade, a escola e a família alargada, define a família como um sistema aberto, ou seja, ao mesmo tempo que recebe influência do meio no qual está integrada, também o influencia (Alarcão, 2006; Relvas, 1996). Perante a complexidade relacional, fruto da participação em diferentes sistemas e subsistemas e dos diversos papéis desempenhados em simultâneo (Relvas, 1996), é exigido à família a divisão destes papéis e tarefas e o seu desenvolvimento, sendo esta organização necessária ao seu funcionamento e subsistência (Moura, 2012).

Logo desde a formação do sistema familiar, a família está sujeita a uma sequência previsível de transformações: o ciclo vital da família, que possibilita o desenvolvimento

do sistema (Relvas, 1996). Na visão de Relvas (1996), o ciclo vital da família divide-se em 5 etapas: (1) formação do casal; (2) família com filhos pequenos; (3) família com filhos na escola; (4) família com filhos adolescentes; e (5) família com filhos adultos.

No decorrer do ciclo vital, a família demonstra um funcionamento dinâmico, devido à existência recorrente de mudanças, que dão origem a crises e que levam ao stresse familiar (Relvas, 1996). As mudanças que vão ocorrendo no sistema familiar, apesar de esperadas, são imprevisíveis no tempo e, após estabelecidas, irreversíveis, marcando a passagem de uma etapa do ciclo vital para outra, o que exige do sistema a reestruturação do padrão funcional (Relvas, 1996). Cada família tem um percurso singular ao longo do ciclo e formas diferentes de responder aos desafios que surgem em cada etapa. É através da capacidade de reação, na adoção de estratégias e na escolha de caminhos que permitem a sua reestruturação, e através de flexibilidade em encontrar o equilíbrio dinâmico do sistema, que as famílias se diferenciam (Relvas, 1996). Os momentos de transformação são desafiantes e de grande stresse e, por vezes, as famílias, no meio desta crise, não conseguem encontrar estratégias para a sua reestruturação o que as leva ao seu disfuncionamento (Relvas, 1996).

1.2. A parentalidade e o desenvolvimento da criança

A criança, ao longo do seu crescimento, depende de figuras parentais estáveis para o seu desenvolvimento, adaptação e formação (Palacios, 2015b). Através da parentalidade, que se define como um conjunto de ações e de atividades exercidas pelos pais, ou por figuras parentais não biológicas, em relação ao cuidado e à educação da criança, numa dinâmica relacional entre a figura parental e a criança (Council of Europe, 2006; Cruz, 2005; Hoghughy e Speight, 1998), é possível promover o pleno desenvolvimento dos mais novos, por meio da maximização dos recursos que se encontram na família e daqueles que se encontram na comunidade (Cruz, 2005). De acordo com Hoghughy e Speight (1998), o exercício consistente de uma boa educação parental, nos primeiros 5 anos de vida da criança, como resposta às necessidades nutritivas e de proteção física e emocional, conduz à vinculação e ao sentimento de segurança na criança, que, por sua vez, sustentam a saúde mental e a autoestima, essenciais na criação de uma base sólida emocional para o resto da infância e para o futuro.

O favorecimento do desenvolvimento pleno da criança resulta do comportamento parental que procura o melhor interesse da criança no seu exercício, que assegura a

satisfação das suas necessidades e que promove a sua capacitação, sem recorrer à violência, mas sim ao estabelecimento de limites e orientação, ou seja, através da parentalidade positiva (Council of Europe, 2006). A educação das crianças pode ser concretizada de diferentes formas, dependendo do contexto social e cultural nos quais se vive e das características da própria família. Porém, parece claro que a demonstração de envolvimento por parte dos pais na vida das crianças, a disponibilização de tempo e de recursos para o seu desenvolvimento e proporcionar um clima emocional familiar estável e harmonioso, são alguns dos aspetos que contribuem para um melhor desempenho psicológico, afetivo e cognitivo das crianças (Nascimento & Leal, 2017).

O exercício da parentalidade pode ser concretizado, como já referido, por diferentes figuras parentais, quer sejam biológicas ou não. Ou seja, qualquer pessoa que preste cuidados e apoie o desenvolvimento de uma criança pode ser considerada parte do processo de parentalidade (Hoghughi & Speight, 1998), nomeadamente avós, amigos da família, professores e enfermeiros (Hoghughi, 1998; Hoghughi & Speight, 1998). Contudo, são os pais que possuem maior responsabilidade na educação dos filhos (Borstein, 1995, como citado em Cruz, 2005). Não obstante, as funções intrínsecas ao exercício da parentalidade dizem respeito à satisfação das necessidades básicas para a sobrevivência e saúde da criança; à disponibilização de um mundo físico organizado e previsível; à resposta das necessidades de compreensão cognitiva das realidades extrafamiliares; à satisfação das necessidades de afeto, confiança e segurança; e à resposta das necessidades de interação da criança e a sua integração na comunidade (Cruz, 2005).

É em casa, num ambiente adequado e estimulador, que a criança tem a oportunidade de desenvolver todas as suas aptidões (Strecht, 2004b) e de construir uma base de ligação emocional para a sua independência futura (Strecht, 2004a, 2004b). As experiências relacionais que se estabelecem nos primeiros anos de vida, entre o bebé e a família, darão origem à forma de funcionamento de cada criança, consigo própria e com os outros, quer seja dentro do sistema familiar, como na escola ou na sociedade (Strecht, 2004b, 2005). Através da ligação afetiva, ou seja, da vinculação, que é desenvolvida pelo bebé nos primeiros meses de vida com os adultos, em resultado da resposta às suas necessidades fisiológicas, através de uma dinâmica positiva de troca de interações (Bowlby, 1958), será possível à criança estabelecer “padrões de relação que serão o esqueleto de todas as outras relações da vida” (Strecht, 2004b, p. 61), contribuindo, segundo o mesmo autor, para a estruturação do seu desenvolvimento.

Muitos são os efeitos das figuras parentais ao longo do crescimento da criança, a parentalidade é vista como um amortecedor contra a adversidade ou um mediador de danos na vida das crianças, sendo indispensáveis ao exercício da parentalidade: o cuidado, que permite proteger a criança de danos e potencializar a saúde emocional e física; o controlo, concretizado através da definição e aplicação de limites, para a segurança da criança; e o desenvolvimento, que resulta da otimização do potencial da criança (Hoghughi, 1998). Já verificamos que todas as crianças carecem de cuidados físicos, de nutrição e de proteção, porém, relevam em simultâneo necessidades emocionais que esperam ver respondidas, como o amor, o carinho e o empenho, essenciais à vinculação; o estabelecimento consistente de limites, que lhes permitam reconhecer quais os comportamentos que são inaceitáveis e incorporar esses mesmos limites nas suas ações, de forma a se tornarem sociáveis; e a facilitação do desenvolvimento, promovendo a estimulação no domínio físico e intelectual e moral, estético e espiritual, potenciando todas as capacidades (Hoghughi & Speight, 1998).

Estes últimos autores consideram uma parentalidade suficientemente boa aquela que satisfaça de forma adequada as necessidades da criança. Nesta perspetiva, Strecht (2004b, p. 61) acrescenta que para uma prestação de cuidados suficientemente boa é necessário que a criança se encontre inserida num “meio capaz de produzir e manter relações afetivas estáveis e de boa qualidade” assegurado pelos pais, que se constituem como a base através da qual se ligam e estabelecem padrões de relação que influenciarão as relações futuras. Desta forma, e num ambiente tranquilo e agradável, a criança poderá crescer psicologicamente em segurança, com autonomia, com sentimento de bem-estar e criatividade. Já uma parentalidade considerada insuficiente caracteriza-se por cuidados de afeto e empenho deficientes, que conduzirão a uma personalidade insegura, baixa autoestima e problemas relacionais; por ausência ou indefinição de controlo, que potenciará a existência de distúrbios de conduta nas crianças; e por negligência e falta de estimulação, que poderá levar ao fracasso escolar e à desvantagem social (Hoghughi & Speight, 1998).

O contexto familiar é reconhecido como a rede de apoio mais próxima e como um elemento protetor da infância. A presença de afeto, de intimidade e de comunicação na família permitem à criança, numa situação de maior stresse, decorrente do dia-a-dia, manter a estabilidade (Nascimento & Leal, 2017). As relações que serão estabelecidas neste contexto influenciarão o desenvolvimento cognitivo, ético e moral dos seus membros durante todo o ciclo vital (Meneses et al., 2022; Nascimento & Leal, 2017). A família, como já se verificou, enquanto ambiente familiar e educacional, tem um papel

importante na formação e consolidação da personalidade da criança e enquanto ser social e ativo na sociedade (Nascimento & Leal, 2017).

O desempenho da parentalidade é associado à personalidade dos pais, às características individuais da criança e ao contexto social no qual a relação pais-filhos está inserida (Belsky, 1984). Os fatores como a história de vida, as relações conjugais, as redes sociais e o contexto de trabalho das mães e dos pais influenciam, de igual forma, a personalidade e o bem-estar destes que, por sua vez, irão interferir no exercício da parentalidade que, conseqüentemente, terá impacto no desenvolvimento da criança (Belsky, 1984). Em conformidade, Barros de Oliveira (1994, p. 22) refere que “o desenvolvimento global da personalidade da criança, em grande parte depende dos estilos ou das práticas educativas parentais”. Belsky (1984) considera que a história do desenvolvimento de um indivíduo molda a sua personalidade e o seu bem-estar psicológico, influenciando, como resultado, a função parental. Ou seja, segundo o mesmo autor, a qualidade e quantidade de cuidados que a criança recebe parecem ser moldados pelas características da mesma. Na mesma perspectiva, Zarra-Nezhad e colaboradores (2022) mencionam que os comportamentos e as características temperamentais dos filhos podem ter impacto no exercício da parentalidade. Desta forma, entendemos que os comportamento parentais resultam de um processo recíproco que envolve tanto as características dos filhos com as dos pais (Marin et al., 2013).

As práticas parentais e o estilo parental são dois atributos da parentalidade, influenciados por objetivos que as figuras parentais têm em relação aos filhos, nomeadamente com vista a aquisição de determinadas competências e comportamentos, como por exemplo competências sociais, competências escolares e regras de conduta, e para a promoção do seu desenvolvimento, em diferentes domínios, designadamente em pensamento crítico, independência e criatividade (Darling & Steinberg, 1993). As práticas parentais são comportamentos definidos por um significado específico para atingir determinados objetivos de socialização em diferentes domínios, como por exemplo no domínio escolar, social ou afetivo, em relação a circunstâncias e contextos particulares (Darling & Steinberg, 1993; Nascimento & Leal, 2017). Ou seja, se um pai tiver como objetivo promover, por exemplo, a autoestima do filho, terá como comportamento questionar e demonstrar interesse pelas atividades em que o filho se envolve (Darling & Steinberg, 1993). O estilo parental descreve-se pelo conjunto de atitudes praticadas pelos pais sobre os filhos, que criam um clima emocional, no qual são expressos os comportamentos dos pais. Estes comportamentos

incluem as práticas parentais e as interações entre a díade pai-filho, no decorrer de diversas situações (Darling & Steinberg, 1993). A análise do estilo parental (sobre a qual nos debruçaremos no próximo ponto) permitirá perceber a forma como os pais educam e como se relacionam com os seus filhos (Weber et al., 2004), prever as competências das crianças (Baumrind, 2005), as consequências que poderão ocorrer no desenvolvimento da criança (Nascimento & Leal, 2017) e descrever os efeitos das práticas parentais (Baumrind, 2005).

2. Do risco psicossocial ao perigo

2.1. O mau-trato infantil

O mau-trato infantil é uma forma de violência que poderá ser definida mediante diferentes perspetivas socioculturais e individuais (Alberto, 2006), ou seja, a definição do conceito resulta de um juízo de valor (A. Almeida et al., 2001), influenciado por fatores históricos, culturais, políticos, sociais, económicos, familiares e psicológicos (Benetti, 2002) em relação a um determinado comportamento ou situação, que pode ser considerado, por uns, como uma prática educativa ou disciplinar, e, por outros, uma prática de mau-trato infantil (Alberto, 2006).

Por consequência, torna-se difícil clarificar a definição do mau-trato infantil, sendo, recorrentemente apresentadas definições amplas, de inclusão de formas sistemáticas de mau-trato e de enquadramento social (Alberto, 2006). Todavia, poder-se-á definir o mau-trato como todo e qualquer ato infligido pelos pais, familiares ou outros indivíduos sob crianças e jovens, que resulte em danos físicos ou psicológicos ou que ofendam os direitos e as necessidades dos menores, em relação ao seu desenvolvimento saudável; e por comportamentos negligentes, a nível material ou afetivo, que afetem, também, os direitos e as necessidades psicoafectivas e físicas da criança ou jovem (Coimbra et al., 1990). Complementarmente, o mau-trato infantil engloba a agressão verbal, física, sexual e psicológica, pela ausência de cuidados, de interação e de interesse pela criança (Alberto, 2006) e quando a mesma “está sujeita, de forma direta ou indireta (...), a comportamentos que afetam gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional” (Guerra, 2021, p. 7).

O mau-trato, independentemente do seu tipo ou natureza, prejudica diretamente a satisfação dos direitos e das necessidades básicas das crianças e jovens, impedindo o

seu crescimento e desenvolvimento integral das competências ao nível físico, cognitivo, psicológico e socio emocional (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima [APAV], 2011). Amorós e colaboradores (2003) agrupam as necessidades básicas em 5 categorias ao nível da/o: (1) segurança, crescimento e sobrevivência; (2) desenvolvimento emocional; (3) desenvolvimento social; (4) desenvolvimento cognitivo e linguístico; (5) e escolaridade, considerando que, a partir das necessidades básicas, é possível medir as práticas educativas e determinar se garantem o bem-estar ou não das crianças e jovens, sendo consideradas como boas práticas – bom trato – quando as necessidades básicas são satisfeitas, permitindo que o processo de crescimento e de desenvolvimento decorra adequadamente, e consideradas como más práticas aquelas que ameaçam ou não respondam à satisfação de uma ou mais necessidades básicas. Neste último contexto, estamos perante uma situação de mau-trato, que poderá variar quanto à sua modalidade, intensidade e manutenção, mas que, comumente, compromete ou impede o normal crescimento e desenvolvimento da criança ou jovem (Amorós et al., 2003).

O mau-trato pode ser analisado a partir de diferentes perspetivas, de acordo com a sua natureza física, psicológica ou emocional; por ação ou omissão, correspondendo a ação ao comportamento realizado para magoar a criança física, psíquica e/ou sexualmente e a omissão ao comportamento de não prestação de cuidados essenciais ao desenvolvimento e/ou de não satisfação das necessidades básicas da criança ou a sua inadequação ou insuficiência; e pelo agente, familiar ou extrafamiliar que, correspondentemente, dizem respeito a pessoas inseridas na família como as figuras materna e paterna, irmãos e família extensa e a pessoas que fazem parte da sociedade, como por exemplo vizinhos e professores (Gervilla, 2008).

Diferentes são as formas de exercer mau-trato contra crianças e jovens, no entanto poderão ser agrupadas em duas categorias: maus-tratos ativos e maus-tratos passivos. Os maus-tratos ativos são caracterizados pela adoção de comportamentos que afetam as necessidades básicas das crianças e jovens, dos quais fazem parte (APAV, 2011):

- Maus-tratos psicológicos e emocionais decorrentes da prática de atos ou condutas que suscitem medo e frustração à criança, assim como ameaças verbais violentas ou emocionais (insultar; ameaçar; isolar ou humilhar) (Benetti, 2002; APAV, 2011);

- Maus-tratos físicos que englobam atos físicos que provoquem ou possam vir a provocar lesões físicas (palmadas, esmurrar, bater com o cinto, abanar, morder e queimar) (Benetti, 2002; APAV, 2011);

- Violência sexual, que consiste em qualquer atividade sexual que envolva uma criança, realizada por um adulto ou jovem com idade superior à da vítima, com vista à satisfação e gratificação sexual do último (forçar a assistir ou participar em atividades sexuais; penetração; prostituição infantil) (Benetti, 2002; APAV, 2011);

- Exposição à violência interparental, que a APAV (2011) considera uma forma indireta de vitimação da criança, pelo seu testemunho à violência que ocorre entre as figuras parentais. No entanto, Guerra (2021) acrescenta que a criança, além de ser uma vítima indireta é, também, uma vítima direta desta violência.

- Síndrome de Munchausen por procuração, que se caracteriza pela invenção ou produção intencional, por parte das figuras parentais, de sinais ou de sintomas de doenças à criança ou jovem, a fim de convencer os profissionais de saúde da existência de uma doença (APAV, 2011; Sousa et al., 2017).

Como maus-tratos passivos, são designados os atos de omissão ou distanciamento na resposta às necessidades básicas das crianças ou jovens, nomeadamente (APAV, 2011):

- Negligência psicológica e emocional, que se define pela omissão de responsividade, interesse, afeto e amor por parte do cuidador em relação à criança ou jovem (APAV, 2011).

- Negligência física, que se concretiza pela incapacidade de garantia das necessidades básicas da criança, nomeadamente no domínio da alimentação, do vestuário, da higiene, da educação, da supervisão e cuidados de saúde (Benetti, 2002; APAV, 2011).

- *Failure to thrive*, que se caracteriza por comportamentos de descuido ou de incapacidade dos cuidadores em dar resposta às necessidades e desafios alimentares das crianças, resultando na deficiência de ganhos de estatura e peso expectáveis à faixa etária (APAV, 2011).

A violência infantil pode ocorrer em diferentes contextos do quotidiano, contudo os maus-tratos com maior frequência e com maior perigo decorrem dentro do seio familiar, na relação cuidador-criança (A. Almeida et al., 2001; Benetti, 2002), como resultado da influência de fatores gerais, como por exemplo fatores históricos e políticos, ou de fatores específicos, como o desemprego de um dos pais, no exercício das funções de proteção e de resposta às necessidades básicas da criança ou jovem (Benetti, 2002). Geralmente, as situações de maus-tratos infantis relacionam-se com distúrbios na relação pai/cuidador e criança/jovem, conseqüente da ausência de vinculação ou da sua deterioração em função de situações de stresse familiar (Benetti, 2002).

Muitas vezes o mau-trato infantil relaciona-se com estilos parentais caracterizados por práticas autoritárias e por técnicas de disciplina violentas (Benetti, 2002), que acarretam consequências no desenvolvimento global da criança (Nascimento & Leal, 2017). De acordo com a pesquisa de Baumrind (1966), o estilo parental autoritário descreve-se como uma conduta de controlo, de modelação e de avaliação do comportamento e das atitudes da criança perante um padrão absoluto definido pela figura parental, limitando a autonomia da criança e sem criar espaço ao diálogo. O pai autoritário valoriza a obediência e faz uso de medidas punitivas quando esta é transgredida. Desta forma, a vida familiar é monopolizada pelos pais, que se caracterizam como “pais controladores, pouco calorosos e muito punitivos, [que] tendem a produzir filhos descontentes, inseguros, submissos ou revoltados” (Barros de Oliveira, 1994, p. 88). Por oposição, o estilo parental autoritativo é encorajador do diálogo e da autonomia da criança, através do estabelecimento de normas e de controlo sem restringir (Baumrind, 1966). Estes pais são compreensivos e permitem a expressão dos desejos e sentimentos das crianças, permitindo que estas desenvolvam a sua autoconfiança e maturidade (Barros de Oliveira, 1994). A autora descreve ainda o estilo parental permissivo que se define por ser pouco exigente, consubstanciar-se num exercício com um fraco controlo, que não impõe regras e é tolerante aos impulsos, desejos e ações da criança (Baumrind, 1966). Estas atitudes podem gerar nas crianças falta de autocontrolo e de autoconfiança, desencadeando sentimentos de dependência e de sobreproteção (Barros de Oliveira, 1994). Num estudo posterior, Baumrind (1971; 1991, como citado em Baumrind, 2005) identifica um quarto estilo parental – negligente, que se caracteriza pela ausência de exigência e de recetividade. Estes pais são frios, distantes e egocêntricos. Não estimulam, nem encorajam as crianças para a independência. Aplicam castigos e pressão sobre os filhos quando estes os perturbam. Este estilo parental desencadeia sentimentos como tristeza, frustração, insegurança e desorientação nas crianças (Barros de Oliveira, 1994).

O mau-trato infantil pode ser explicado através da perspectiva do modelo ecológico, considerando os múltiplos fatores de influência na sua origem (Alberto, 2006; Benetti, 2002). Em primeiro lugar, o modelo ecológico (Bronfenbrenner, 2002) explica-nos que o desenvolvimento de uma criança é influenciado pelos ambientes (sistemas) que a rodeiam, sendo esta “produto da interação do organismo humano em desenvolvimento com o seu ambiente” (p.35). A estrutura do modelo ecológico é composta por quatro níveis: micro, meso, exo e macrosistema. O microssistema é composto pelas atividades, papéis e relações interpessoais que acontecem no ambiente imediato, como em casa,

na escola e no grupo de pares. O mexossistema abrange as relações estabelecidas entre dois ou mais microssistemas, por exemplo casa-escola ou casa-trabalho. O exossistema diz respeito ao ambiente que, apesar de não se participar ativamente, exerce influência indireta nos microssistemas, como por exemplo o ambiente do local de trabalho dos pais. E o macrosistema que diz respeito à cultura, crenças e ideologias que sustentam os outros sistemas. A capacidade de eficácia de um ambiente no desenvolvimento da criança dependerá das inter-relações que se estabelecerão, assim como da sua natureza, entre os diferentes sistemas (Bronfenbrenner, 2002).

Os subsistemas agem de forma interligada, “influenciando e determinando as características familiares e os padrões de interação entre pais e filhos” (Benetti, 2002, p. 138). Assim, é defendida a ideia de que “fatores que se partilham no quotidiano familiar tais como, stresse, relações de trabalho, problemas económicos, referenciais culturais sobre estratégias educativas, nascimento de outros filhos, ou crises conjugais” (Alberto, 2006, p. 54), são considerados fatores de risco para a ocorrência de maus-tratos infantis (Belsky, 1984; Benetti, 2002,).

O risco é caracterizado pela probabilidade ou possibilidade de um evento ocorrer no futuro (Areosa, 2010; A. Simões & Lopes, 2021), do qual não resultam danos imediatos (Melo & Alarcão, 2011), além da incerteza quanto ao seu impacto (Lourenço, 2014). O risco envolve uma série de fatores, variáveis quanto à sua natureza, que aumentam a probabilidade da ocorrência de efeitos negativos indesejáveis que poderão afetar o bem-estar físico, emocional e social das crianças e jovens (Sapienza & Pedromônico, 2005). “Fatores como a monoparentalidade, o baixo nível educativo, a precaridade económica e viver numa zona insegura” são contextos de risco psicossocial (A. Simões et al., 2021, p. 2), uma vez que o desemprego, a pobreza, a violência doméstica, a minoria étnica, os acontecimentos de vida stressantes, a desestruturação familiar podem gerar o comprometimento da saúde e do desenvolvimento das crianças (Sapienza & Pedromônico, 2005; A. Simões et al., 2021).

Enquanto que o risco é algo potencial (Lourenço, 2014), que se explica pela probabilidade de ocorrência de um evento que possa comprometer a concretização dos direitos da criança (M. Carvalho & Diogo, 2021), o perigo diz respeito a situações nas quais o risco deixa de estar oculto e se manifesta (Lourenço, 2014), concretizando, no imediato, a ameaça à integridade física e psicológica da criança (Melo & Alarcão, 2011), tipificadas pela Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que será analisada no próximo ponto.

O impacto destas situações podem ser minimizados por fatores de proteção (Andrada et al., 2008), que se referem a condições e/ou características que permitem à criança ou jovem defender-se e superar as situações de risco (Sapienza & Pedromônico, 2005; M. Silva et al., 2003), como por exemplo apoio familiar (Marturano & Elias, 2016), relações interpessoais estáveis e de confiança (Ferriolli et al., 2007), suporte social e autoconceito positivo (Sapienza & Pedromônico, 2005), e a presença de um adulto interessado no bem-estar da criança ou jovem, capaz de prestar cuidados responsáveis e constantes (M. Silva, 2003; M. Silva et al., 2003). A presença destes fatores na vida das crianças e jovens revelam-se como preditores de consequências positivas, perante uma situação de risco. Caracterizam-se por fatores capazes de favorecer o desenvolvimento da criança ou jovem, de prevenir ou reduzir problemas emocionais e de comportamento principalmente em contextos de risco e de perigo, nos quais a criança ou jovem se possam encontrar (Sapienza & Pedromônico, 2005; M. Silva, 2003).

2.2. O impacto da vivência de maus-tratos na criança

O Pedopsiquiatra Pedro Strecht (2004a, p. 43) ressalva que “(...) os primeiros anos de vida são os mais decisivos para a construção emocional de cada um. São os alicerces do futuro psicossocial. As bases em que tudo mais vai assentar”. Desta forma, a família pode ser um agente de estimulação e de proteção do desenvolvimento da criança ou assumir-se como um fator de risco para o seu desenvolvimento (A. Silva et al., 2018). Uma prestação de cuidados desadequada e insuficiente, com efeito de uma prática parental negativa, resulta em múltiplas consequências que terão impacto na trajetória do desenvolvimento da criança ou jovem (Alberto, 2006; Benavente et al., 2009; Freer et al., 2017).

A experiência de maus-tratos na infância representa um fator de risco para o desenvolvimento humano, tanto a curto como a longo prazo (Gomez & Bazon, 2014), acarretando graves prejuízos para o bem-estar e desenvolvimento global das vítimas e, em casos extremos, a morte da criança ou jovem (APAV, 2011; Gomez & Bazon, 2014).

As consequências são diversificadas, em função da natureza, da intensidade e da frequência dos maus-tratos (APAV, 2011; Gomez & Bazon, 2014). Não obstante, Amarós e colaboradores (2003) consideram como fatores de importante análise para a determinação do impacto dos maus-tratos: a forma como ocorrem; a extensão e duração; a gravidade das sequelas; as características individuais da vítima; a relação agressor/a-vítima; e a experiência pós maus-tratos. Independentemente de qual ou

quais os fatores identificados em cada situação, o impacto dos maus-tratos pode criar marcas psicológicas irreversíveis no desenvolvimento de cada criança ou jovem maltratado (Strecht, 2004b), sendo as consequências de natureza psicossocial as que causam maior sofrimento, em relação às consequências físicas que, embora visíveis, nem sempre estão presentes em todos os casos de maus-tratos infantis (Gomez & Bazon, 2014).

Em concreto, como consequências físicas consideram-se: atraso no desenvolvimento e no crescimento; queimaduras e fraturas; traumatismo craniano; leões cerebrais e défices neurológicos; perda de capacidades motoras e sensoriais; perda de controlo dos esfíncteres; problemas alimentares; queixas psicossomáticas; e o aumento de risco de doenças crónicas em adulto (APAV, 2011). A vivência de graves situações de violência na infância pode gerar, ao nível emocional e psicológico, sentimentos de insegurança e de desesperança nas crianças (Assis et al., 2009; APAV, 2011); depressão e ansiedade (APAV, 2011; Gomez & Bazon, 2014) e, nos casos mais graves, ideação suicida ou tentativas de suicídio (Assis et al., 2009; APAV, 2011); baixa autoestima; apatia e tristeza; perturbações cognitivas (APAV, 2011), com dificuldades na capacidade de flexibilização do raciocínio, armazenamento de informação e na compreensão verbal, que, conseqüentemente, afetarão o desempenho escolar (Ferreira & Zanini, 2023); perturbações de personalidade e de pânico; e perturbações de stress pós-traumático (APAV, 2011). Para além das consequências físicas, emocionais e psicológicas, podem também surgir consequências ao nível do comportamento, nomeadamente comportamentos agressivos e impulsivos (APAV, 2011; Maia & Barreto, 2012), envolvimento em situações de violência na rua e em parques infantis e prática de *bullying* na escola (Hoghughi, 1998); consumo de álcool e de drogas (APAV, 2011; Maia & Barreto, 2012); comportamentos autodestrutivos; violação das normas sociais; e condutas antissociais e delinquentes (Hoghughi, 1998; APAV, 2011). É através destas formas de comportamento que, as crianças e jovens vítimas de violência, exteriorizam o mal-estar interior que sentem em relação a si próprios e ao mundo que os rodeia (Strecht, 2005).

Além das consequências já mencionadas, os maus-tratos podem produzir, também, consequências no domínio relacional e social, como por exemplo: empobrecimento dos relacionamentos interpessoais; medo e fobia social; dificuldades em estabelecer relações afetivas; isolamento social (APAV, 2011); baixo rendimento escolar; insucesso escolar; absentismo ou abandono escolar (APAV, 2011; Assis et al., 2009; Freer et al., 2017; Hoghughi & Speight, 1998; Hoghughi, 1998); e perturbações da vinculação

(Benavente et al., 2009; APAV, 2011; McCarthy et al., 2021), que podem resultar na ligação indiscriminada a qualquer pessoa ou na recusa da criação de uma ligação com alguém e o surgimento de medo em relação a outras pessoas (McCarthy et al., 2021). Sem a presença de um prestador de cuidados que molde uma interação social adequada e que forneça apoio social à criança ou jovem, não será possível desenvolver competências sociais (Strecht, 2005). Amorós e colaboradores (2003) acrescentam que problemas de vinculação proporcionam à criança padrões de relação desorganizados, que, conseqüentemente, terão impacto nos padrões internos de relações interpessoais, correndo “o risco de repetir comportamentos e padrões de vinculação disfuncionais quando entra em contacto com outros adultos (...) ou quando começa a ter intimidade com pessoas da sua idade” (p. 43).

Todas as conseqüências mencionadas, entre muitas outras, resultam do testemunho e da vivência de situações de violência, que irão afetar as emoções, o comportamento e a forma de ver o mundo em cada criança e jovem maltratado. A experiência de maus-tratos pode prejudicar os alicerces de um desenvolvimento saudável, com suscetíveis repercussões no futuro (Assis et al., 2009), como por exemplo o aumento do risco de doenças crônicas (APAV, 2011) e sintomatologia depressiva e tentativas de suicídio na vida adulta (Pinto et al., 2015) e, ainda, a reprodução transgeracional do mau-trato, partindo da premissa de que pais maltratantes foram habitualmente crianças maltratadas, que poderão mais tarde maltratar os próprios filhos (Strecht, 2004b).

Neste sentido, reconhece-se a urgência e a importância de assegurar a proteção das crianças e jovens que se encontram expostos a situações de risco e de perigo, garantindo-lhes não apenas segurança física, como também o acesso a cuidados adequados e ao pleno exercício dos seus direitos, promovendo o seu bem-estar e desenvolvimento saudável (Guerra, 2021).

3. A proteção de crianças e jovens em perigo

3.1. Os direitos das crianças e jovens

Os direitos e cuidados das crianças encontram-se plasmados em diferentes cartas nacionais e internacionais (Guerra, 2021). São diversas as agências internacionais e instituições governamentais e não governamentais que, conjuntamente, publicam recomendações em defesa dos direitos e guilões de orientações estratégicas,

destinados à execução de mudanças necessárias ao bem-estar dos grupos mais vulneráveis (A. Almeida & Fernandes, 2010).

Neste âmbito, a Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece a dignidade e igualdade de direitos a todos os seres humanos, sem exceção (Resolução da Assembleia da República n.º 20/1990, de 8/06). Não obstante, são reconhecidas às crianças necessidades de proteção e de atenção especiais, resultante da sua vulnerabilidade e imaturidade, sendo, desta forma, estabelecido pela Declaração dos Direitos da Criança (ratificada por Portugal a 21 de setembro de 1990) uma proteção jurídica adequada às suas necessidades (UNICEF, 2019), reconhecendo a “criança como sujeito autónomo de direitos” (Gomes, 2010, p. 35), com necessidades individuais, tanto no presente como no futuro (Delgado, 2015c).

Em concreto, a Convenção sobre os Direitos da Criança, abrange todo o ser humano com idade inferior aquela que lhe confere a maioridade (no caso português, menores de 18 anos), independentemente da sua origem, religião, sexo, etnia, cultura ou cor (UNICEF, 2019). Os direitos plasmados nesta Convenção constituem uma lista das questões e áreas que poderão carecer de maior apoio ou proteção durante a infância que, por sua vez, requererão maior atenção e o estabelecimento de normas políticas e práticas mínimas dos governos e dos seus representantes (Council of Europe, 2013), estando estes comprometidos a proporcionar às crianças contextos que satisfaçam as suas necessidades básicas (Gomes, 2010) e assegurem a sua sobrevivência, desenvolvimento, proteção e participação (Council of Europe, 2013), sem desrespeitar os seus direitos civis, económicos, sociais, culturais e políticos (Gomes, 2010).

Na generalidade, os direitos das crianças são aplicados a um elevado nível na Europa (Council of Europe, 2016), salvaguardados pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e pela Convenção Europeia dos Direitos do Homem, (European Union Agency for Fundamental Rights & Council of Europe, 2022), comparativamente ao que acontece noutras partes do mundo. Contudo, ainda existem crianças que se encontram em situações desfavorecidas, sendo alvo de discriminação e de não reconhecimento das suas necessidades específicas pela família, escola, comunidade e por prestadores de serviços, ocorrendo violações aos seus direitos (Daly et al., 2016).

No enquadramento do direito português, tem sido introduzida, ao longo dos anos, legislação que regula matérias fundamentais com vista à concretização da defesa dos direitos das crianças, nomeadamente a Constituição da República Portuguesa, o Código

Civil, o Regime Geral do Processo Tutelar Cível, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) e a Lei Tutelar Educativa (Gomes, 2010).

A Constituição da República Portuguesa consagra como dever do Estado e da sociedade a proteção da família (n.º 1, art.º 67) e da criança “contra todas as formas de abandono, de discriminação e de opressão e contra o exercício abusivo da autoridade na família e nas demais instituições” (n.º 1, art.º 69.º), assegurando o Estado “especial protecção às crianças órfãs, abandonadas ou por qualquer forma privadas de um ambiente familiar normal” (n.º 2, art.º 69.º). Em conformidade, é criada e instituída a Lei n.º147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), que concretiza o dever do Estado de proteger as crianças e jovens em perigo e de promover os seus direitos, como garantia do seu bem-estar e desenvolvimento (Gomes, 2010), como analisaremos em seguida.

3.2. Lei de proteção de crianças e jovens em perigo

A Lei de proteção de crianças e jovens em perigo¹ (LPCJP), publicada em 1999 e em vigor desde 2001 (Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de dezembro), tem por finalidade a promoção dos direitos e a proteção das crianças e jovens em perigo (art.º 1.º), que se encontram em território português (art.º 2.º).

A intervenção do Estado na promoção e proteção é desencadeada sempre que se verifiquem ameaças aos direitos essenciais das crianças e jovens (M. Carvalho, 2013), que as coloquem em situações de perigo para a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, encetadas pelos pais, representantes legais ou quem tenha a guarda de facto, ou quando não se verifica a oposição destes, de forma adequada, a remover o perigo concretizado por terceiros ou pela própria criança ou jovem (ponto 1, art.º 3.º). E sempre que não seja permitido a uma criança ou jovem viver os seus direitos, em resultado de qualquer circunstância, em particular por fazer parte de um contexto familiar desagregado, negligente e maltratante (Strecht, 2005; Guerra, 2021).

Em concreto, a LPCJP (ponto 2, art.º 3.º) considera que uma criança ou jovem está em perigo quando:

- Vive entregue a si própria ou se encontre abandonada;

¹ Lei n.º147/99, de 1 de setembro, com 4 alterações pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto, pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, pela Lei n.º 23/2017, de 23 de maio e, recentemente, pela Lei n.º 23/2023, de 25 de maio.

- Lhe são infligidos maus-tratos físicos ou psicológicos ou é vítima de abusos sexuais;

- Não recebe cuidados ou afeição adequados à sua idade e situação pessoal;

- Se encontra ao cuidado de terceiros, por um período de tempo que permitiu a criação de uma relação de vinculação, ao mesmo tempo que não se verificou o exercício das funções parentais por parte dos pais;

- Está obrigada a desempenhar atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou que são prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;

- Se encontra direta ou indiretamente sujeita a comportamentos que afetam gravemente a sua segurança ou equilíbrio emocional;

- Assume comportamentos ou se envolve em atividades ou consumos que afetam gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação;

- Tem nacionalidade estrangeira e se encontra acolhida numa instituição, sem autorização de residência em território nacional.

Através da LPCJP espera-se contribuir para uma prevenção atempada e para a criação de respostas efetivas que garantam a segurança das crianças e jovens quando a família se revela incapaz de cuidar, proteger e acarinhar (M. Carvalho & Diogo, 2021). Neste sentido, a intervenção é regida por onze princípios: superior interesse da criança; privacidade da criança; intervenção precoce; intervenção mínima; proporcionalidade e atualidade; responsabilidade parental; continuidade das relações afetivas; prevalência da família; obrigatoriedade da informação dos direitos e motivos da intervenção; audição e participação; e subsidiariedade (art.º 4.º, LPCJP).

Por outras palavras, todas as decisões tomadas devem ter em conta, em primeiro lugar, o interesse superior da criança (Delgado et al., 2014). A intervenção deve ser executada precocemente e executada apenas pelas entidades e instituições de ação indispensável, de modo adequado e individualizado à situação de perigo identificada, sem interferir excessivamente na vida da criança e da sua família, numa perspetiva interdisciplinar e em resposta ao princípio de subsidiariedade (M. Carvalho, 2013). Em concreto, a operacionalização da intervenção deve decorrer, sucessivamente, em três patamares, sendo iniciado pelo primeiro nível, de natureza informal, composto pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude (nomeadamente, municípios, juntas de freguesia, centros de saúde, segurança social e instituições de

solidariedade social); o segundo nível, de caráter formal, corresponde à atuação das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ); e o terceiro nível, também de caráter formal, referente à intervenção dos tribunais (M. Carvalho, 2013).

Por conseguinte, a intervenção no sistema de promoção e proteção passa para a tutela das CPCJ quando não é possível às entidades com competência em matéria de infância e juventude remover o perigo em que a criança ou jovem se encontra (art.º 8.º, LPCJP). Sucintamente, as CPCJ definem-se como instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que trabalham para a promoção dos direitos das crianças e jovens, assim como para prevenir ou pôr termo a situações de perigo (art.º 12.º, LPCJP). Esta intervenção depende do consentimento dos pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto (n.º 1, art.º 9.º, LPCJP) e da não oposição da criança ou jovem com idade igual ou superior a 12 anos (n.º 1, art.º 10.º, LPCJ). Caso não se verifique o consentimento ou haja oposição à intervenção, esta cessa por parte da CPCJ, que comunica a situação ao tribunal, passando a intervenção a ser de natureza jurídica (M. Carvalho, 2013).

3.2.1. Medidas de promoção dos direitos e proteção

Na intervenção com crianças e jovens em perigo encontram-se definidas medidas de promoção dos direitos e proteção das mesmas com o objetivo de afastar o perigo, proporcionar condições para a proteção e promoção da segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e do desenvolvimento integral e garantir a recuperação física e psicológica das vítimas (art.º 34.º, LPCJP), cuja aplicação cabe exclusivamente às CPCJ e tribunais (art.º 38.º, LPCJP).

Estão definidas pela LPCJP duas modalidades de medidas de promoção e proteção: em meio natural de vida e de colocação (art.º 35.º, LPCJP). Como medidas em meio natural de vida são consideradas: apoio junto dos pais; apoio junto de outro familiar; confiança a pessoa idónea; e apoio para a autonomia de vida. E como medidas de colocação: acolhimento familiar; acolhimento residencial; e confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção (art.º 35.º, LPCJP), sendo esta última de aplicação exclusiva do tribunal (M. Carvalho, 2013).

A aplicação das medidas é precedida de uma negociação até à tomada da decisão, no âmbito de um processo de promoção e proteção, no qual está integrado um acordo de promoção e proteção (M. Carvalho, 2013). O referido processo é único e individual

(art.º 78.º, LPCJP) e a sua concretização é da competência da CPCJ ou do tribunal (art.º 77.º, LPCJP), sendo, correspondentemente, da responsabilidade de um técnico gestor do caso ou de entidades nomeadas de assessoria técnica (M. Carvalho, 2013).

As medidas de promoção e proteção em meio natural de vida são regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º12/2008, de 17 de janeiro², que estabelece o seu regime de execução (art.º 1.º). A medida de colocação acolhimento residencial encontra-se regulamentada pelo Decreto-Lei n.º164/2019, de 25 de outubro, que regula o seu regime de execução (art.º 1.º) e pela Portaria n.º450/2023, de 22 de dezembro, que estabelece as normas de organização, funcionamento e instalação das casas de acolhimento (art.º 1.º). A medida de acolhimento familiar é regulamentada pelo Decreto-Lei n.º139/2019, de 16 de setembro³, que define o regime o seu regime de execução (art.º 1.º) e pela Portaria 278-A/2020, de 4 de dezembro, que “define os termos, condições e procedimentos do processo de candidatura, seleção, formação e avaliação das famílias de acolhimento, bem como o respetivo reconhecimento” (art.º 1.º).

3.2.2. Medidas de colocação: definições

As medidas de colocação, contrariamente às medidas em meio natural de vida, implicam a retirada da criança ou jovem do seu contexto sociofamiliar (Delgado et al., 2014). Como referido anteriormente, as medidas de promoção e proteção têm como finalidade afastar, temporária ou definitivamente, o perigo da vida da criança ou jovem, por se encontrar num território exposto a práticas que colocam em causa o seu bem-estar e desenvolvimento integral (Cardoso, 2017; Delgado, 2015b). Em determinadas situações, como último recurso, é necessário afastar e retirar a criança do seu meio natural de vida e recorrer a uma medida de colocação, nomeadamente quando os seus cuidados não são assegurados pelos pais biológicos ou por outros familiares e quando se encontram em situações familiares disfuncionais graves (Delgado, 2015b; Vilariça & Prata, 2017). Porém, a execução destas medidas pressupõe a reintegração da criança ou jovem na sua família e no seu meio natural de vida (n.º 2, art.º 2.º, Decreto-lei 139/2019, de 16 de Setembro; n.º 2, art.º 2.º, Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro). De acordo com os mesmos artigos, sempre que não seja possível a sua

² Alterado pela Lei n.º 108/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º63/2010, de 9 de junho e pelo Decreto-Lei n.º139/2019.

³ Alterado pela Lei n.º13/2023, de 3 de abril.

integração, a criança ou jovem é encaminhada para medidas de autonomia de vida ou de confiança com vista a adoção ou para apadrinhamento civil.

A medida de colocação de acolhimento residencial caracteriza-se pela colocação da criança ou jovem em perigo numa casa de acolhimento (art.º 49.º, LPCJP), sendo a opção aplicada na maioria dos casos em Portugal (Delgado, 2015b; Vilariça & Prata, 2017), como recurso à salvaguarda da proteção e prestação de cuidados das crianças e jovens, cujos pais ou familiares próximos não estão disponíveis ou em condições de as assegurar (Vilariça & Prata, 2017). No acolhimento residencial, na generalidade, os cuidados são executados por uma equipa de profissionais que, inevitavelmente, trabalham por turnos rotativos (Palacios, 2015b; Vilariça & Prata, 2017). Deste funcionamento, resulta o estabelecimento de relações, entre crianças/jovens e profissionais, de responsabilidade e sensibilidade, no entanto com distanciamento profissional (Palacios, 2015b), o que não permite a criação de laços, um relacionamento em exclusividade, compromisso e disponibilidade e a prestação de cuidados afetuosos, conseqüente da ausência de uma figura parental (Vilariça & Prata, 2017).

Considera-se que, na maioria das instituições, a formação dos profissionais é insuficiente para uma prestação de cuidados individualizados, adequada às necessidades emocionais das crianças e jovens, cingindo-se o trabalho destes profissionais à execução de tarefas de nutrição, higiene e cuidados de saúde (Palacios, 2015b; Vilariça & Prata, 2017). Conseqüentemente, será possível ao acolhimento residencial assegurar a alimentação, proteção e saúde das crianças e jovens institucionalizados, mas, ao mesmo tempo, é-lhes privado o “estabelecimento de interações recíprocas e sensíveis com prestadores de cuidados estáveis e de um ambiente estimulante do ponto de vista cognitivo e lúdico” (Vilariça & Prata, 2017, p. 246). Na operacionalização dos cuidados, é esperado que as casas de acolhimento criem um ambiente o mais próximo possível ao familiar, através da organização das crianças e jovens em grupos de dimensões reduzidas e a integração de um número total de acolhidos baixo (Delgado, 2010b), condições previstas no Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro, que têm como objetivo assegurar os cuidados que atendam às necessidades das crianças e jovens e garantir o seu bem-estar. No entanto, esta medida não consegue oferecer um modelo familiar que a criança ou jovem possa vivenciar e a partir do qual se possa moldar (Guerra, 2021).

Palacios (2015b) caracteriza o acolhimento residencial como a solução mais cómoda e fácil de organizar. Porém, o mesmo autor defende que o lugar privilegiado e necessário ao adequado desenvolvimento de uma criança é numa família,

independentemente de ser biológica ou não, a estabilidade que uma família pode proporcionar assume-se como um meio ótimo para o seu crescimento e formação. Apontando, como melhor alternativa de resposta às circunstâncias e necessidades das crianças e jovens, que não podem estar com a sua família, o acolhimento familiar (Palacios, 2015b, 2015c). Na mesma perspetiva, Delgado (2010b) refere que se o contexto da família natural constitui uma ameaça para o desenvolvimento da criança ou jovem, “será preferível encontrar-lhe uma família de substituição, que partilhe com ela laços de afectividade e de privacidade” (p.298).

Desta análise não se pretende inferiorizar o acolhimento residencial (Guerra, 2021), pois é uma das respostas existentes no quadro legislativo e ocupa o seu lugar e finalidade específica (Delgado, 2010b). Efetivamente, em Portugal, esta resposta tem um peso significativo, tendo em conta a inexistência de alternativas a esta medida de colocação para muitas crianças e jovens (M. Carvalho & Diogo, 2021) e a grande cobertura da rede de casa de acolhimento no país, que proporciona lugares suficientes para o acolhimento de todas as crianças e jovens em perigo (Delgado et al., 2020), constituindo-se, assim, como uma medida amplamente aplicada (Vilariça & Prata, 2017), como constataremos no ponto 4.1.5.

Na intervenção com crianças e jovens em perigo, importa proporcionar as medidas que respondam adequadamente às suas necessidades, de modo a promover o seu desenvolvimento completo e harmonioso (Delgado et al., 2014). O acolhimento familiar ou a adoção (nos casos em que se aplique) são consideradas as medidas que melhor respondem às necessidades das crianças e jovens, considerando que a família é o meio adequado ao seu desenvolvimento e crescimento, em particular para as crianças mais novas (Del Valle, 2015; Guerra, 2021; Palacios, 2015b). Caso não seja possível crescer na família biológica, então que seja numa outra família, que satisfaça as necessidades básicas de segurança, afeto e estimulação da criança ou jovem (Delgado et al., 2020; Guerra, 2021; Palacios, 2015b). Tal como consagrado na LPCJ, a prevalência da família (alínea h), art.º4.º) deve ser privilegiada na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, ou seja, em detrimento do acolhimento residencial (Guerra, 2021). Neste ponto de vista, defende-se a priorização das medidas que coloquem a criança ou jovem numa família, quer seja a biológica, uma família de acolhimento ou uma família adotiva (Delgado et al., 2014; Guerra, 2021).

Concretamente, a LPCJP prevê a priorização da aplicação da medida de acolhimento familiar em relação ao acolhimento residencial, sobretudo para crianças até aos 6 anos de idade (n.º 4, art.º46.º, LPCJP), considerando que “o acolhimento familiar

é tão mais indicado quanto mais pequena for a criança, pois é nos primeiros meses e anos de vida que as relações próximas, dedicadas e fortemente personalizadas são mais importantes” (Palacios, 2015c, p. 43).

O acolhimento familiar é definido pela atribuição da confiança de uma criança ou jovem a uma família habilitada para o efeito (n.º 1, art.º4.º, LPCJP), isto é, os cuidados e responsabilidades são asseguradas por figuras parentais, de forma idêntica à dos pais biológicos (Vilariça & Prata, 2017), num ambiente familiar estável, com o objetivo de garantir afeto, bem-estar e o pleno desenvolvimento (Departamento de Desenvolvimento Social, 2024). Segundo o Departamento de Desenvolvimento Social (2024), as famílias são alvo de um processo criterioso de seleção e formadas para o melhor desempenho das suas funções durante o acolhimento, nos termos, da já referida, Portaria n.º278-A/2020, de 4 de setembro, como analisaremos de forma detalhada no próximo ponto.

Conforme consagrado no Decreto-Lei n.º139/2019, de 16 de setembro, a gestão do sistema de acolhimento familiar é da competência do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I.P.) e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa em colaboração com as instituições de enquadramento (n.º 1, art.º 6.º), que consistem em instituições particulares de solidariedade social, ou equiparadas, com atuação na área de infância e juventude, com acordos de cooperação com o ISS, I. P. (n.º 1, art.º 7.º). É da responsabilidade destas instituições o processo de candidatura, seleção, formação, avaliação e reconhecimento das famílias de acolhimento (n.º 4, art.º 7.º).

3.2.3. Medidas de colocação: fatores que influenciam o bem-estar subjetivo

As crianças e jovens em medidas de colocação experienciaram situações traumáticas de maus-tratos, abusos e negligência nas famílias de origem. Após a sua retirada e colocação em acolhimento residencial ou familiar, continuam expostas a situações de grande stresse, pela subsequente separação e perda da família, de amigos e de pessoas significativas, pela necessidade de nova adaptação aos contextos e a pessoas diferentes e pelos sentimentos de incerteza e insegurança que podem surgir em relação ao futuro (Baptista et al., 2021; Barbosa-Ducharne & Soares, 2021).

Esta alteração na situação de vida tem um impacto significativo nas crianças e jovens (Vilariça & Prata, 2017), pelo que importa proporcionar um ambiente acolhedor, de cuidado, de proteção e de estímulo (Palacios, 2015b) ao mesmo tempo que se atua de modo compreensivo e responsivo e se valoriza as competências de cada criança ou

jovem, de forma a permitir um ambiente saudável e facilitador do seu desenvolvimento e bem-estar (Vilariça & Prata, 2017), garantindo o objetivo destas medidas.

Doravante, focar-nos-emos no bem-estar subjetivo das crianças e jovens acolhidos e nos fatores que podem influenciar a qualidade de vida e a experiência do acolhimento residencial e familiar.

Neste sentido, o bem-estar subjetivo define-se como a variedade de avaliações, positivas e negativas, que o indivíduo faz sobre vários aspetos e áreas da sua vida, incluindo “avaliações cognitivas reflexivas, como a satisfação com a vida e com o trabalho, o interesse e o empenho, e as reações afetivas aos acontecimentos da vida, como a alegria e a tristeza” (Diener, 2006, p. 153). Relativamente ao bem-estar das crianças e jovens, Casas (2011) destaca como características a serem analisadas a “satisfação com os serviços e aspetos da vida, valores, competências sociais, tempo de lazer, interesses e atividades envolvendo novas tecnologias, participação social, etc.” (p.564). Em complemento, Carvalho e colaboradores (2021) reforçam as características do conceito ao indicarem as redes sociais, as relações de suporte, a perceção individual e o envolvimento das crianças e jovens em atividades como fatores para a avaliação e o estudo do seu bem-estar subjetivo. A análise das perceções e opiniões das crianças e jovens em acolhimento residencial e familiar sobre os aspetos e condições da sua vida, permitirá a recolha de informação sobre o bem-estar subjetivo na perspetiva dos próprios (Casas, 2011), como veículo para a avaliação das necessidades (Diener, 2006) destas crianças e jovens aquando do seu acolhimento.

A partir da análise de vários estudos, podemos verificar que quanto menor for a idade das crianças e jovens em acolhimento familiar ou residencial, maior é o bem-estar das mesmas (Abreu et al., 2023; Euillet, 2020).

No que concerne ao acolhimento residencial, a dimensão da instituição parece afetar o bem-estar dos acolhidos, uma vez que as crianças e jovens que vivem em instituições com menor dimensão apresentam maior pontuação de bem-estar subjetivo, em relação àquelas que vivem em instituições com um maior número de utentes em acolhimento (Llosada-Gistau et al., 2020). Ainda sobre esta medida, as crianças e jovens revelam sentirem falta de privacidade em relação ao espaço pessoal e aos pertences, ao contrário das crianças e jovens em acolhimento familiar, que consideram que a sua privacidade é respeitada e promovida pela família de acolhimento (J. Carvalho et al., 2021). A realização de atividades extracurriculares também influencia positivamente o bem-estar destas crianças e jovens (J. Carvalho et al., 2021; Delgado et al., 2020), na medida que proporcionam momentos de interação com o grupo de pares e de lazer,

sendo valorizada a participação em atividades por parte de crianças e jovens em acolhimento residencial (Delgado et al., 2020) e considerado o acesso às mesmas como um aspeto positivo do mesmo acolhimento (J. Carvalho et al., 2021).

Maiores níveis de bem-estar subjetivo encontram-se, igualmente, associados a uma maior participação das crianças e jovens (Abreu et al., 2023). A maioria destas crianças e jovens, em acolhimento residencial, no estudo de Carvalho e colaboradores (2021), revelam não serem chamados a participar em tomadas de decisão sobre atividades, projetos ou eventos, já as crianças e jovens em acolhimento familiar, no mesmo estudo, referem que se sentem ouvidos na tomada de decisão e que valorizam essa participação, permitindo que se sintam integradas na dinâmica familiar.

No que diz respeito às relações estabelecidas pelas crianças e jovens em acolhimento, o relacionamento com pessoas significativas é potenciador de bem-estar subjetivo, nomeadamente com os cuidadores, professores, família biológica e amigos (J. Carvalho et al., 2021; J. Carvalho & Delgado, 2021; Delgado et al., 2020; Euillet, 2020; Llosada-Gistau et al., 2020; Ortúzar et al., 2021). No estudo de Llosada-Gistau e colaboradores (2020), as crianças e jovens, tanto em acolhimento familiar como residencial, que se revelaram satisfeitos com os seus cuidadores (profissionais ou família de acolhimento), que se sentem cuidados, amados e ouvidos apresentam pontuações mais elevadas de bem-estar subjetivo. Já noutro estudo, as crianças e jovens em acolhimento residencial apresentam um nível mais baixo de satisfação na relação com os cuidadores, em relação às crianças e jovens em acolhimento familiar (Delgado et al., 2020). De acordo com Carvalho e colaboradores (2021), as crianças e jovens em acolhimento familiar consideram a sua situação de acolhimento idêntica à situação de crianças e jovens que vivem com as suas famílias biológicas, acrescentando que lhes é permitido, desta forma, o acesso a melhores condições, tendo dificuldades em referir aspetos negativos ao acolhimento. Os resultados do estudo de Ortúzar e colaboradores (2021), revelam que um maior apoio recebido por parte dos profissionais do acolhimento residencial traduz-se em níveis mais elevados de bem-estar subjetivo nas crianças e jovens acolhidos, incluindo maior satisfação com a escola. Em conformidade, o estudo de Delgado supracitado acrescenta que, além da relação com os cuidadores, também a relação com os professores e com a família biológica são aspetos associados a um bem-estar subjetivo mais elevado, que se verifica tanto nas crianças e jovens em acolhimento familiar com em acolhimento residencial. Parece ser contundente a relação positiva entre o acolhimento e o bem-estar das crianças, indicadores confirmados pelo estudo realizado por Carvalho e colaboradores (2021).

Pese embora todos estes indicadores, um grupo de ex-acolhidos, aconselham, com base na sua experiência, às famílias de acolhimento e aos funcionários das casas de acolhimento que antes de acolherem pensem criticamente sobre o propósito de serem cuidadores; que proporcionem um ambiente acolhedor; que garantam que as crianças e jovens se sintam amados e valorizados durante o acolhimento; que façam com que se sintam apoiados, dando um espaço e ambiente seguro para a expressão de emoções e opiniões; que deem tempo para as crianças e jovens se adaptarem à nova realidade; que demonstrem atenção pelos interesses pessoais das crianças e jovens; que demonstrem amor, carinho e aceitação incondicional por cada uma delas, para que desta forma possam proporcionar os melhores cuidados e, conseqüentemente, contribuir para o bem-estar das crianças e jovens acolhidas (Chambers et al., 2020).

4. Acolhimento Familiar

4.1. Caracterização do acolhimento familiar em Portugal

4.1.1. Como se tornar uma família de acolhimento

Como já referido no último ponto, a Portaria n.º 278-A/2020, de 4 de dezembro regula o processo de candidatura, a seleção, a formação e a avaliação das famílias de acolhimento. Neste ponto, analisaremos a Portaria e identificaremos quais as fases e procedimentos necessários a cumprir no caso de interesse em ser família de acolhimento.

A abertura do processo de candidatura a família de acolhimento exige a manifestação de interesse, presencialmente ou por via eletrónica, junto da entidade gestora ou de uma instituição de enquadramento da área de residência, por um elemento da família, que assumirá a responsabilidade do acolhimento (n.º 1, art.º 2.º, Portaria n.º 278-A/2020, de 4 de dezembro). Este elemento deverá cumprir os requisitos previstos no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 139/2019, de 16 de Setembro, designadamente: ter idade superior a 25 anos; não ser candidato à adoção; possuir condições de saúde física e mental, medicamente comprovadas; deter condições de habitabilidade, higiene e segurança adequadas; ter idoneidade para o exercício do acolhimento familiar; não estar acusado, pronunciado ou condenado por crime doloso contra a vida, integridade física e liberdade pessoal ou contra a liberdade ou autodeterminação sexual; não estar inibido do exercício das responsabilidades

parentais, nem ter o seu exercício limitado, por se constituir um perigo para a segurança, saúde, formação moral e para a educação do filho, conforme o artigo 1918.º do Código Civil.

A partir da manifestação de interesse procede-se ao agendamento de uma sessão informativa, pela entidade recetora (n.º 2, art.º 2.º, Portaria 278-A/2020, de 4 de dezembro), com o intuito de esclarecer os interessados sobre os objetivos do acolhimento familiar, aquilo que é necessário para ser família de acolhimento, como é executado o processo de seleção, quais são as necessidades das crianças e jovens em perigo, e o apoio que é prestado às famílias de acolhimento (Departamento de Desenvolvimento Social, 2024).

Decorrida a sessão de informação, se a família interessada pretender prosseguir com a sua candidatura a família de acolhimento deverá formalizá-la através da apresentação de um requerimento disponível para o efeito e da entrega de determinados documentos, nomeadamente o comprovativo de número de identificação civil, fiscal e de segurança social, uma declaração de residência do agregado familiar, o certificado de registo criminal, uma declaração sob compromisso de honra em como o responsável do acolhimento familiar não é, à data da apresentação da candidatura, candidato à adoção, entre outros (art.º 3.º, Portaria 278-A/2020, de 4 de dezembro).

Após a candidatura, é realizado pela instituição de enquadramento um estudo psicossocial da família, através de entrevistas psicossociais, visitas domiciliárias, entre outros procedimentos técnicos (n.º 2, art.º 4.º, Portaria 278-A/2020, de 4 de dezembro). Desta forma, pretende-se verificar se a família candidata reúne as condições necessárias para o desempenho das funções enquanto família de acolhimento, como: ter conhecimento dos comportamentos característicos das crianças e jovens vítimas de maus-tratos; ter disponibilidade para acompanhar a criança ou jovem em atividades extracurriculares; ter estabilidade sociofamiliar e a não oposição ao processo de acolhimento por parte de todos os elementos do agregado familiar; ter disponibilidade para participar nas ações de formação inerentes ao processo; ter motivação para garantir o bem-estar da criança ou jovem; ter disposição para a colaboração e promoção da manutenção da relação entre a criança e a sua família biológica; ter disponibilidade para cooperar com os técnicos da instituição de enquadramento; e reunir condições de habitabilidade, higiene e segurança adequadas (Departamento de Desenvolvimento Social, 2024).

Em conformidade, procura-se proporcionar à família candidata um espaço no qual possam expressar os seus receios e dúvidas, conscientizá-la sobre aquele que será o

seu papel enquanto família de acolhimento e levá-la à reflexão sobre as próprias características e dinâmicas, potencialidade e fragilidades enquanto família. No final da avaliação, é espectável que a família candidata esteja decidida quanto ao avanço do processo de candidatura e quanto ao tipo de criança que é capaz e para o qual tem disponibilidade de acolher. À equipa técnica cabe-lhe definir o perfil da criança ao qual a família se apresentará como uma boa proposta, assim como os aspetos que irão carecer de maior apoio e/ou formação, promovendo o desenvolvimento das competências da família (A. Gaspar et al., 2021).

Concluída esta fase, a família é notificada sobre a decisão da candidatura, sendo emitido um Certificado de Família de Acolhimento às famílias, no caso da decisão ser favorável. Se a família for excluída, esta dispõe de 10 dias úteis para consultar o processo de candidatura e apresentar novos documentos ou argumentos em oposição à decisão (Departamento de Desenvolvimento Social, 2024).

Em seguida, mediante aceitação da candidatura, a família é inscrita em bolsa de famílias de acolhimento, estando, assim, apta a acolher crianças ou jovens em casa, caso se adeque às necessidades destes (Departamento de Desenvolvimento Social, 2024) e não possuam qualquer grau de parentesco (Delgado et al., 2014). Cada família pode acolher no máximo duas crianças ou jovens ou, excecionalmente, um número superior quando existam irmãos ou outras situações em que existam relações de afeto significativas (art.º 13.º, Decreto-lei 139/2019, de 16 de setembro). Previamente à integração da criança ou jovem na família de acolhimento, é celebrado entre o responsável pelo acolhimento familiar e o representante legal da instituição de enquadramento um contrato de acolhimento familiar (n.º 1, art.º 10.º, Portaria 278-A/2020, de 4 de dezembro), que consolida a aceitação e o início do acolhimento familiar (n.º 2, art.º 15.º, Decreto-lei 139/2019, de 16 de setembro).

Iniciado o acolhimento familiar, a sua cessação tem lugar quando é necessária a substituição ou cessação da medida; sempre que se verificarem situações que comprometam a promoção dos direitos e proteção da criança ou jovem; caso a família não cumpra o contrato ou deixe de possuir os requisitos necessários para ser família de acolhimento (Departamento de Desenvolvimento Social, 2024).

4.1.2. Ser família de acolhimento

A família de acolhimento concretiza a execução da medida de acolhimento familiar, através do acolhimento transitório ou temporário de crianças e jovens cuja família não

se encontra em condições de cumprir as suas funções socioeducativas (n.º 1, art.º 1.º, Decreto-lei 190/92, de 3 de Setembro). Por outro lado, podemos definir família de acolhimento como uma família que cria um espaço estável e adequado às crianças e jovens vítimas de maus-tratos, que as inclui na sua vida e que as acompanha e promove o seu crescimento e desenvolvimento, quando a sua família biológica não se demonstra capaz de o cumprir (Palacios, 2015b), garantindo o direito destas crianças e jovens de crescerem numa família (Fuentes-Peláez, 2015).

Se a uma família, tal como referido no primeiro ponto, cumpre o papel da criação de um ambiente saudável, propício ao crescimento e desenvolvimento das capacidades físicas, mentais e sociais da criança, através de uma atitude responsiva às suas necessidades (Bertão et al., 2015; Palacios, 2015b) e de proteção e socialização (Relvas, 1996), as mesmas funções recaem às famílias de acolhimento, enquanto meio familiar alternativo, ainda que de forma temporária, proporcionando, além do desenvolvimento completo e harmonioso da criança ou jovem, sentimentos de estabilidade e de pertença e um conceito positivo de família (Delgado et al., 2014). Estas famílias têm, ainda, a principal função de ajudar a criança ou jovem a integrar a sua história de vida e a construir uma perspetiva positiva em relação ao seu futuro (A. Gaspar et al., 2021)

Como orientação para uma resposta adequada e eficaz do acolhimento familiar, a intervenção da família de acolhimento encontra-se regulada pelo Decreto-lei 139/2019, de 16 de setembro, através da atribuição de direitos e deveres.

No que concerne aos deveres da família de acolhimento, esta deve garantir a educação da criança ou jovem; facilitar e promover o fortalecimento da relação entre a criança e a sua família de origem; garantir a confidencialidade da informação sobre a situação e dos dados pessoais da criança ou jovem; providenciar e garantir os cuidados de saúde à criança ou jovem; informar a instituição de enquadramento sobre qualquer alteração que surja na situação familiar; participar em ações de formação e reuniões promovidas pela instituição de enquadramento, entre outros (n.º 1, art.º 28.º, Decreto-lei 139/2019, de 16 de setembro).

Relativamente aos direitos da família de acolhimento, estas possuem o direito de guarda, orientação e de educação da criança ou jovem (n.º 1, art.º 27.º, Decreto-lei 139/2019, de 16 de setembro), assim como, de acordo com a mesma fonte, falta para assistência à criança ou jovem, redução do tempo de trabalho, horário flexível, entre outros, conforme o artigo 64.º do Código do Trabalho. Beneficiam também de proteção laboral na parentalidade, através da atribuição de subsídios (n.º 2, art.º 27.º, Decreto-lei

139/2019, de 16 de setembro), nomeadamente subsídios parentais e de assistência à criança ou jovem acolhido, tal como previstos no n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei 91/2009, de 9 de abril e no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-lei 89/2009, de 9 de Abril, conforme a situação. É, ainda, direito destas famílias formação inicial e contínua, acompanhamento e apoio técnico da instituição de enquadramento. Um apoio pecuniário mensal, no valor atual de 611,11€ por criança com idade superior a 6 anos, 702,78€ por criança com idade até aos 6 anos ou por criança com deficiência e/ou doença crónica e idade superior a 6 anos, e o valor máximo de 794,45€ por criança com deficiência e/ou doença crónica e idade até 6 anos. E assegurado o respeito pela sua privacidade e intimidade e o acesso a toda a informação pertinente relativamente à criança ou jovem que acolher, mesmo após o término do acolhimento (Departamento de Desenvolvimento Social, 2024).

O acolhimento familiar é uma tarefa desafiante para todos os envolvidos (Delgado, 2015a), incumbindo-lhes assegurar um ambiente familiar seguro, estável, reparador e acolhedor até que a criança ou jovem possa regressar a casa ou até que seja encontrada uma medida mais adequada à sua situação (Child Welfare Information Gateway, 2018). Em particular, à família de acolhimento compete educar e amar (Delgado, 2015a), estar preparada e capacitada para a construção de um vínculo seguro com a criança ou jovem acolhido e responder de forma assertiva às suas necessidades, não só fisiológicas, mas também comportamentais (Barbosa-Ducharne & Soares, 2021). Desta forma, importa garantir o sucesso do acolhimento familiar através da qualificação das famílias de acolhimento (Cooley et al., 2019), para que se prestem cuidados de qualidade e se proporcione colocações estáveis e se estabeleçam relações de confiança e de afeto com as crianças e jovens em acolhimento (National Institute for Health and Care Excellence [NICE], 2021).

A formação das famílias de acolhimento visa a aquisição de conhecimentos que promovam um desempenho adequado da família em relação aos cuidados da criança ou jovem em acolhimento. Através da formação inicial procura-se dotar as famílias de conhecimentos em diferentes temáticas, tais como o sistema de promoção e proteção, o desenvolvimento infantil, a vinculação, as necessidades das crianças acolhidas, o impacto da trajetória de vida no desenvolvimento das crianças e jovens e as estratégias para a gestão destes impactos (A. Gaspar et al., 2021). Segundo os mesmos autores, com a formação contínua, pretende-se ajustar a formação às necessidades sentidas pela família de acolhimento ou identificadas pela equipa técnica durante a execução da medida, adaptando-a à especificidade de cada situação e ainda prestar um suporte de

apoio aos cuidadores (Cláudio, 2015) e ajudar na gestão das exigências do acolhimento (Sampaio, 2015). Não obstante, a formação deve assegurar a análise e discussão de temas como os procedimentos de proteção, o trauma e a comunicação eficaz. Deverá, ainda, ser proporcionada formação personalizada sempre que se verificarem necessidades específicas na criança ou jovem, nomeadamente problemas de saúde prolongados ou deficiências; e necessidades específicas relacionadas, por exemplo, com a cultura da criança ou jovem (NICE, 2021). Desta forma, procura-se que as famílias de acolhimento possam desempenhar o seu papel de forma qualificada e informada promovendo o pleno potencial das crianças e jovens acolhidos e permitir o acesso às mesmas oportunidades que as outras crianças e jovens (NICE, 2021).

Para além da formação, é essencial que, em simultâneo, seja proporcionado às famílias de acolhimento um acompanhamento técnico próximo, regular e interessado durante a permanência da criança ou jovem na família de acolhimento (Cláudio, 2015; Regada, 2015), para o reforço das competências das famílias e o reconhecimento do seu desempenho, de modo a se sentirem valorizadas e motivadas no seu papel (A. Gaspar et al., 2021). Importa não só qualificar e acompanhar as famílias de acolhimento para o seu bom desempenho e, conseqüentemente, para o sucesso da medida, mas também proporcionar um ambiente seguro, que permita desencadear sentimentos de satisfação e de concretização em relação à sua experiência, com vista à sua continuidade na medida e à partilha da experiência com familiares e amigos próximos e com a comunidade (Sampaio, 2015).

4.1.3. A importância da família de acolhimento no desenvolvimento da criança ou jovem

Recordando a informação referenciada no ponto 1, sabemos que a família possui responsabilidades essenciais na garantia do desenvolvimento e bem-estar das crianças e jovens. Conseqüentemente, é o agente responsável por proporcionar um ambiente propício ao crescimento e desenvolvimento adequado dos elementos mais novos (Palacios, 2015a), pela sua adaptação à vida social (Barros de Oliveira, 1994; Gervilla, 2008), pelo seu desenvolvimento psicossocial (Meneses et al., 2022; Nascimento & Leal, 2017) e pela criação de um sentimento de pertença (Relvas, 1996).

Verifica-se, também, que são depositadas na família expectativas em relação às suas funções, ao seu padrão relacional, às suas práticas parentais e ao estilo parental exercido. Neste contexto, perspectiva-se, nomeadamente, que a mesma seja capaz de cuidar, de proteger, de acarinhar e de estimular as suas crianças (Palacios, 2015b). No

entanto, percebemos que algumas destas vivem num espaço negligente e/ou de mau-trato perpetrado pela família (Palacios, 2015b), não sendo proporcionada uma infância saudável e feliz à geração mais nova (Hoghughy & Speight, 1998). Nestas circunstâncias, é necessária uma resposta que salvaguarde o cumprimento do exercício da parentalidade positiva, capaz de favorecer o desenvolvimento pleno das crianças e jovens e de responder às suas necessidades básicas (Council of Europe, 2006).

Assumindo o princípio que uma boa qualidade das relações interpessoais contribui para o crescimento, aprendizagem e reintegração na sociedade e que a vivência de experiências gratificantes constroem os alicerces do desenvolvimento (Strecht, 2005), o acolhimento familiar pode funcionar como um importante fator de proteção, permitindo à criança ou jovem a oportunidade de estabelecer relações estáveis, reparadoras e uma vinculação segura, tendo atenção e cuidados individualizados e suporte emocional por parte de figuras parentais (Calheiros, 2015; Delgado, 2015b). No decorrer da construção de relações saudáveis com os adultos, a criança ou jovem aprenderá um novo modelo de relação, importante para a quebra do ciclo de maus-tratos e a reparação das dificuldades de organização individual e social (Strecht, 2004b, 2004a). Assim sendo, podemos deduzir que a

experiência de vida num ambiente familiar, num contexto de estabilidade, de segurança e «normalidade» que, associada à construção e manutenção de fortes laços afetivos, pode ajudar à superação dos maus-tratos, à recuperação física e psicológica das crianças e a promover o seu bem-estar e desenvolvimento integral. (Delgado, 2010b, pp. 17–18)

As crianças e jovens vítimas de maus-tratos, abusos, negligência e/ou abandono carecem de uma intervenção focada nas questões de separação, perda e de sentimento de pertença, para que possam crescer e se desenvolverem em adultos saudáveis (Strecht, 2004b), sendo possível alcançar resultados positivos nestes domínios pelo comprometimento e dedicação individualizada de uma família de acolhimento (Delgado, 2015c).

O acolhimento familiar poderá evidenciar repercussões positivas na vida das crianças e jovens acolhidos, nomeadamente, ao longo do acolhimento, melhorias do estado de saúde, do percurso escolar e do comportamento (Delgado et al., 2014), um risco reduzido de vulnerabilidade do bem-estar, comunicação e desenvolvimento cognitivo (Lanais et al., 2024), restabelecimento da confiança no ser humano e

transformações pessoais e sociais na criança ou jovem, a criança passa a ser e sentir-se parte de uma casa e de uma família (Regada, 2015).

Li e colaboradores (2019) realizaram uma meta-análise onde compararam as percepções e os resultados desenvolvimentais de crianças em situação de acolhimento familiar e acolhimento residencial. Os 23 estudos integrados na análise, compreendendo um total de 13.630 crianças (7.469 do acolhimento familiar e 6.161 do acolhimento residencial), permitiram concluir que os participantes do acolhimento familiar reportavam melhores experiências e menos dificuldades nas três dimensões em análise – percepções relativamente ao cuidado recebido (satisfação e sentimento de segurança), problemas internalizantes (e.g., isolamento, ansiedade, queixas somáticas, depressão) e problemas externalizantes (e.g., comportamento agressivo, hiperatividade, delinquência). Os efeitos positivos do acolhimento também poderão ser identificados no pós acolhimento, como a concretização de relações de vinculação segura na vida adulta (Nowacki & Schoelmerich, 2010), conseqüente da experiência de relações reparadoras e gratificantes (Strecht, 2004b). Ainda nesta fase, a família de acolhimento poderá constituir-se como uma fonte de apoio social, permitindo que estas crianças e jovens se sintam apoiadas emocionalmente e relativamente ao futuro e que haja a preservação do sentimento de pertença (Cardinali et al., 2023).

Na impossibilidade de intervir no passado, resta agir no presente e preparar o futuro destas crianças e jovens, proporcionando uma experiência relacional positiva e saudável com adultos que as acompanhem na sua dor, que lhes transmitam esperança e que acreditem nelas incondicionalmente (Strecht, 2004b), construindo referências familiares que lhes possibilitam dar um sentido à sua vida e que lhes permitam delinear o seu caminho com segurança (Couto, 2015; Regada, 2015).

Importa referir que o bem-estar emocional de uma criança, repercutir-se-á no seu bem-estar emocional enquanto adulto, que norteará a qualidade das relações que irá estabelecer com os outros, que, por conseguinte, influenciarão o bem-estar emocional das comunidades e das sociedades (A. Almeida & Fernandes, 2010; M. Gaspar, 2010), considerando que a criança exteriorizará o seu bem-estar ou mal-estar, de acordo com as aprendizagens que decorrem das experiências vividas longo do seu desenvolvimento, nas suas relações com a família, com a escola e com a sociedade (Strecht, 2005).

Como referido anteriormente, a família assume um papel fundamental e primitivo no desenvolvimento integral e global da criança e determinante na construção da sua personalidade (Barros de Oliveira, 1994). Através de uma base de cuidado e de ligação emocional é possível construir uma boa independência no futuro da criança (Strecht,

2004a). Segundo o pedopsiquiatra norte-americano, Donald Cohen, “o sentimento de proteção, pertença, de ser gostado ou amado, de ser respeitado e ter orgulho na sua existência”, são a base para um crescimento saudável (cit in Strecht, 2005, p. 37), uma vez que “a sensação de ser gostado, amado, fomenta a segurança. A segurança promove a autonomia. A autonomia promove o gosto de descobrir, conhecer. Conhecer favorece o desejo de crescer, pensar, sonhar, criar” (Strecht, 2005, p. 172). Por sua vez, “não ser gostado implica insegurança. Insegurança leva a maior dependência emocional. Esta fomenta a regressão, o desejo de involuir, estagnar, ou então, o medo de conhecer, o desejo de ignorar, esquecer ou, em caso último, destruir” (Strecht, 2005, p. 172).

4.1.4. Panorama e distribuição geográfica das famílias de acolhimento em Portugal

Na sequência do enquadramento legislativo das medidas de colocação, assim como, da sua definição descritas no ponto 3, percebemos que o acolhimento de crianças e jovens é uma medida de recurso na garantia da prestação de cuidados daqueles que se encontram numa situação de perigo, quando todas as outras medidas se revelam insuficientes para afastar ou findar o perigo que os ameaçam (Delgado, 2010b; Vilarça & Prata, 2017).

Foram analisados os últimos cinco Relatórios CASA, de 2019 até 2023⁴, com a intenção de perceber a evolução mais recente da caracterização da situação do acolhimento, em Portugal. A partir dos Relatórios, apesar de a lei consagrar a priorização do acolhimento familiar face ao residencial, verificamos que os dados corroboram as inferências da literatura, considerando a clara existência de um desfasamento significativo entre o número de crianças e jovens em acolhimento residencial generalista (que engloba Lares de Infância e Juventude, Centros de Acolhimento Temporário e Casas de Acolhimento de Emergência) e o número de crianças e jovens em acolhimento familiar. Sendo o acolhimento residencial a medida mais aplicada para a salvaguarda da proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens, assumindo o acolhimento familiar uma expressão reduzida no contexto do acolhimento em Portugal (M. Carvalho & Diogo, 2021; J. M. S. Carvalho & Delgado, 2021; Del Valle, 2015; Delgado, 2010a, 2015c; Delgado et al., 2020; Vilarça & Prata, 2017).

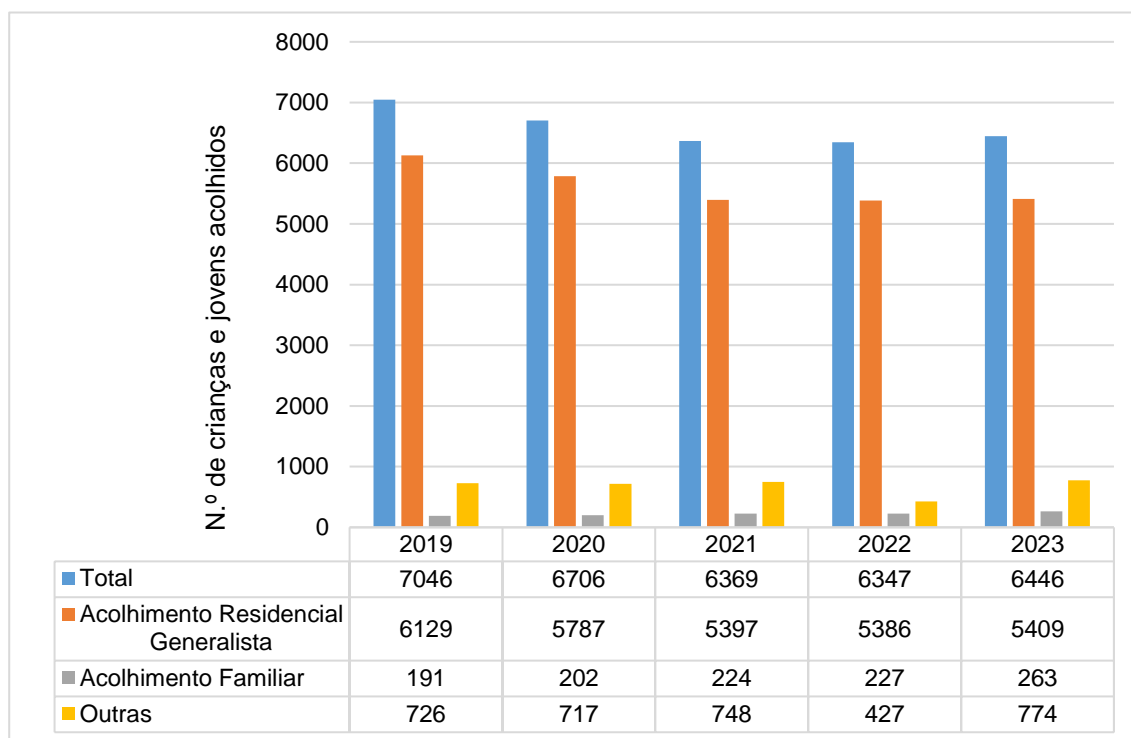
⁴ Todos os dados recolhidos nos Relatórios CASA (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023) são referentes ao dia 1 de novembro de cada ano correspondente.

Em concreto, analisando a Figura 1, a 1 de novembro de 2019, encontravam-se em acolhimento 7.046 crianças e jovens, das quais 6.129 (86,99%) em acolhimento residencial generalista e 191 (2,7%) em acolhimento familiar (Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude, 2020). Um ano depois, foram contabilizados 6.706 crianças e jovens em acolhimento, 5.787 (86%) encontravam-se em acolhimento residencial generalista e 202 (3%) em acolhimento familiar (Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude, 2021). A tendência mantém-se nos dois anos seguintes: em 2021, com um total de 6.369 crianças e jovens em acolhimento, destes 5.397 (85%) em acolhimento residencial generalista e 224 (4%) em acolhimento familiar (Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude, 2022) e no ano de 2022, 5.386 (85%) crianças e jovens em acolhimento residencial generalista e 227 (4%) em acolhimento familiar, do total de 6.347 crianças e jovens em acolhimento (Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude, 2023). O mais recente Relatório CASA informa-nos que, a 1 de novembro de 2023, 6.446 crianças e jovens se encontravam em situação de acolhimento, das quais 5 409 (83,9%) em acolhimento residencial generalista e 263 (6,9%) em acolhimento familiar (Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude, 2024).

Como podemos constatar, empregando as palavras de Delgado (2015b), “em Portugal, a esmagadora maioria das crianças que são retiradas da sua família são colocadas em instituições” (p.68). Apesar de se assistir a uma diminuição sucessiva do número de crianças e jovens em acolhimento residencial generalista, entre os anos 2019 e 2022, em 2023 os dados revelam uma inversão, com o registo de mais 23 crianças e jovens nesta resposta de acolhimento. No que se refere ao número de crianças e jovens em acolhimento familiar, apesar de registar um crescimento ténue durante o período em análise, de 2022 para 2023 foi registado o maior aumento, correspondendo a mais 36 crianças e jovens em acolhimento familiar. Não obstante, a análise geral sugere que o País caminha ainda para uma desinstitucionalização prolongada (Delgado, 2015c).

Figura 1

Distribuição das Crianças e Jovens em Acolhimento em Portugal



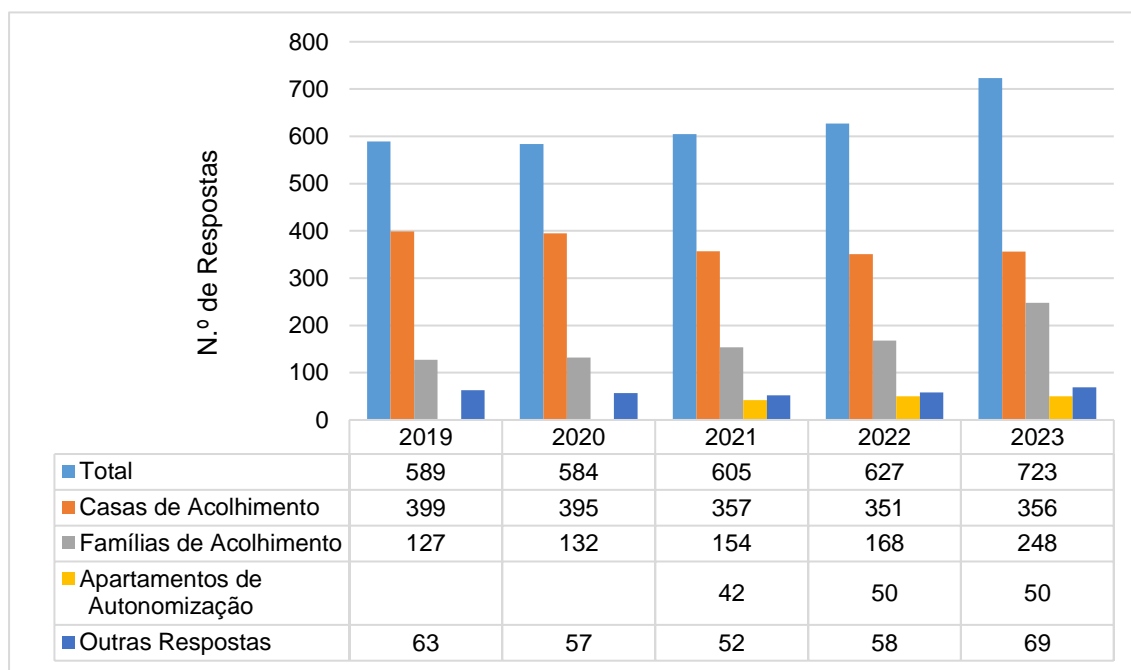
Nota. Construção própria.

Ainda de acordo com os Relatórios supracitados, a rede de respostas de acolhimento a nível nacional, incluindo as regiões autónomas, também sofreu transformações na sua composição, durante o intervalo de tempo em análise. A partir da Figura 2, constatamos que o número de casas de acolhimento⁵, entre os anos 2019 e 2022 registou uma diminuição sucessiva, no entanto no ano de 2023, houve um crescimento ligeiro do desta resposta ($n=5$; 1%). Ao passo que o número de famílias de acolhimento mantém um aumento consecutivo, em Portugal. O maior crescimento do número de famílias de acolhimento foi registado do ano 2022 ($n=168$) para o ano de 2023 ($n=248$), com mais 80 famílias de acolhimento na rede, um aumento de 48% ($n=80$) face ao ano anterior e de 95% ($n=121$) em relação ao ano de 2019.

⁵ De 2019 a 2020, eram contabilizadas na categoria de Casas de Acolhimento, as respostas: Lar de Infância e Juventude, Centro de Acolhimento Temporário, Acolhimento de Emergência, Lar de Infância e Juventude Especializado e Apartamento de Autonomização (Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude, 2020, 2021). A partir de 2021, a resposta Apartamento de Autonomização deixou de ser contabilizada na categoria de Casas de Acolhimento, passando a uma categoria individual (Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude, 2022, 2023, 2024).

Figura 2

Distribuição da Rede de Respostas de Acolhimento em Portugal



Nota. Construção própria.

No último relatório CASA (Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude, 2024) é apresentada a distribuição da rede de respostas de acolhimento pelo território nacional, por meio da qual se identificam Lisboa e Porto como os distritos com maior cobertura de respostas de acolhimento no País, com um total de 211 e 115 respostas de acolhimento respetivamente. E os distritos com o menor número de respostas correspondem a Évora ($n=11$), Guarda ($n=10$), Portalegre ($n=8$) e Beja ($n=7$). Relativamente ao número de famílias de acolhimento, a maior concentração localiza-se nos distritos de Lisboa ($n=87$) e do Porto ($n=54$), assim como o maior número de casas de acolhimento, com 78 e 51 casas, respetivamente. Os distritos com o menor número de famílias de acolhimento são: Viseu ($n=5$); Santarém ($n=5$); Faro ($n=3$); Évora ($n=2$); Aveiro ($n=2$); Portalegre ($n=1$); Bragança ($n=1$) e Castelo Branco ($n=1$). Na região autónoma dos Açores e nos distritos de Guarda e Beja, verifica-se a ausência de crianças/jovens colocados em famílias de acolhimento.

No que concerne à distribuição das crianças e jovens por resposta no território português, relativamente à resposta de acolhimento familiar, o distrito do Porto possuía

o maior número de crianças e jovens, consecutivamente, nos anos de 2019 (39%), 2020 (36%) e 2021 (29,9%), no ano de 2022 o pódio passou a ser ocupado pelo distrito de Lisboa, com 30% de crianças e jovens em acolhimento familiar, face aos 27,3% no distrito do Porto. Esta posição mantém-se no ano 2023, registando o distrito de Lisboa 26% de crianças e jovens em acolhimento familiar e no distrito do Porto 22%. Todavia, a região do norte, de 2019 a 2023, continua a ser a região do país com o maior número de crianças e jovens em acolhimento familiar.

A partir dos Relatórios CASA 2019 e 2020, não foi possível identificar se existiam distritos/regiões do país sem crianças e jovens em acolhimento familiar, uma vez que os dados do Relatório CASA 2019 referenciam o distrito do Porto, a região da Madeira, o distrito de Vila Real, Braga, Viana do Castelo, Coimbra e “Outros Distritos”, e no Relatório CASA 2020, os mesmos, acrescentando o distrito de Lisboa. Os Relatórios CASA 2021, 2022 e 2023, já nos oferecem uma visão global da distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar no território português, desde os quais conseguimos verificar que em 2021 os distritos/região: Porto; Lisboa; Madeira; Vila Real; Viana do Castelo; Coimbra; Bragança; Évora; Faro; Aveiro e Portalegre, acolhiam crianças e jovens. Já nos distritos/região de Braga; Viseu; Guarda; Castelo Branco; Leiria; Santarém; Setúbal; Beja; e Açores, não foram registadas crianças e jovens em acolhimento familiar. No ano de 2022, pela primeira vez Leiria e Castelo Branco acolheram crianças e jovens em acolhimento familiar, passando de 11 distritos (2021) para 14 distritos (2022) a executar esta resposta. Desta forma, na zona centro de Portugal, apenas os distritos de Viseu e Guarda continuavam a não ter crianças e jovens em acolhimento familiar, apesar de se encontrarem, em 2022, 122 crianças e jovens no sistema de acolhimento no distrito de Viseu e 147 no distrito da Guarda. No entanto, no ano de 2023 pela primeira vez o distrito de Viseu acolhe crianças e jovens na medida de acolhimento familiar, correspondendo a 2% das crianças e jovens acolhidos no território nacional, passando o distrito da Guarda para o único distrito da região centro a não ter crianças e jovens nesta medida. No mesmo ano, também os distritos de Braga e Setúbal passam a acolher crianças e jovens em acolhimento familiar. Assim sendo, numa perspetiva global, apenas três distritos do País (Guarda, Portalegre e Beja) e uma região autónoma (Açores) não acolhem crianças e jovens em acolhimento familiar.

Relativamente à distribuição das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista pelo território nacional, é possível, a partir dos Relatórios CASA 2021, 2022 e 2023, verificar que em todos os distritos e regiões do país existiam crianças e jovens em acolhimento residencial generalista, correspondendo o litoral à região com o maior

número de crianças e jovens acolhidas nesta medida. A maior percentagem de crianças e jovens em acolhimento residencial generalista correspondia: em 2021, os distritos de Lisboa ($n=1.063$; 20%), Porto ($n=832$; 15%) e Aveiro ($n=370$; 7%); em 2022 correspondiam aos distritos de Lisboa ($n=1.703$; 32%), Porto ($n=846$; 16%) e Braga ($n=370$; 7%); e em 2023 aos distritos de Lisboa ($n=1.084$; 20%), Porto ($n=801$; 15%) e Setúbal ($n=383$; 7%).

4.2. Perceções sobre o acolhimento familiar

4.2.1. O olhar da família biológica, da família de acolhimento e da criança ou jovem acolhido/a

No processo de acolhimento familiar existem três intervenientes: a família biológica, a família de acolhimento; e a criança ou jovem acolhido (A. Gaspar et al., 2021). Considerando que o acolhimento familiar pode e deve ser um contexto de abertura entre os intervenientes (Delgado, 2011) e que as perspetivas de cada grupo contribuem para o desenvolvimento e melhoria do acolhimento familiar (López & Del Valle, 2016), importa conhecer a experiência de cada parte identificando os pontos fortes e fracos do acolhimento familiar.

Apesar da investigação sobre a perspetiva dos pais biológicos acerca do acolhimento familiar ser escassa (Salem & Wilde, 2022), é-nos permitido perceber, a partir do estudo de Salem e Wilde (2022), que após a colocação da criança ou jovem numa família de acolhimento, os pais podem experienciar sentimentos de frustração, raiva, tristeza e impotência, desencadeados pela rapidez em que ocorre a colocação. Por esta razão consideram não ser disponibilizado o espaço e o tempo necessário para a análise e aceitação da nova situação. Por outro lado, a colocação dos filhos em acolhimento familiar, poderá impulsionar a autorreflexão sobre os acontecimentos decorridos até à retirada dos filhos.

Embora se verifique a oposição ao acolhimento familiar por parte da família biológica aquando do início da medida, algumas destas famílias, ao longo do processo de acolhimento, acabam por aceitar a separação do filho, por concordarem com a medida ou porque se adaptaram à situação, mantendo a esperança do regresso do filho (Salem & Wilde, 2022). Noutros casos, a oposição permanece, sendo exigido pela família biológica o regresso imediato do filho a casa (J. Carvalho et al., 2019; Delgado et al., 2017).

Durante o processo de acolhimento, os pais biológicos confrontam-se com a perda do controlo da vida e da educação dos seus filhos. A perceção de que não podem ou não devem criar os próprios filhos, leva-os a considerarem-se limitados no seu papel parental. Consequentemente, demonstram interesse para um maior envolvimento no processo de acolhimento e na vida dos filhos, relevando o desejo de serem informados atempadamente sobre mudanças no processo e de fazerem parte do processo de tomada de decisões (Salem & Wilde, 2022). O estudo de Carvalho e colaboradores (2019), revela que a família biológica vê o desempenho da equipa de acolhimento como insuficiente face aos poucos contactos que efetuam.

Relativamente às visitas, os pais biológicos consideram-nas, assim como outros momentos de contacto com os filhos, indispensáveis para moldarem e assumirem a sua parentalidade. Estes momentos conduzem ao apoio e reforço da relação pais-filho, evitando a perda total do estatuto parental dos pais biológicos (Salem & Wilde, 2022). Ainda em relação às visitas, no estudo de Carvalho e colaboradores (2019), a família biológica revela ter algumas dificuldades que afetam a periodicidade das mesmas, designadamente financeiras, referindo ser difícil assegurar os custos das deslocações.

A perspetiva das famílias de acolhimento apresenta-nos um panorama diferente. De acordo com os estudos de Delgado e colaboradores (2015) e de López e Del Valle (2016), estas revelam um grau de satisfação elevado em relação ao processo de acolhimento. Em concreto, no que diz respeito ao apoio técnico, as famílias de acolhimento consideram que as equipas de acolhimento demonstram disponibilidade para responder às solicitações de apoio ou de informação, obtendo uma resposta rápida, manifestando satisfação com o desempenho da equipa (J. Carvalho et al., 2019; Delgado et al., 2015; López & Del Valle, 2016).

Os acolhedores percecionam, igualmente, de forma positiva o processo de adaptação da criança ou jovem acolhido, uma vez que observaram uma evolução positiva relativamente à sua integração e relação com a família de acolhimento e às suas relações sociais, assim como a respeito da saúde física e bem-estar psicológico, do comportamento e do percurso escolar (Delgado et al., 2017). No estudo recente de Herczog (2024), as famílias de acolhimento, identificaram como facilitadores da integração e adaptação da criança ou jovem acolhido a preparação e o apoio dos seus filhos biológicos.

Neste último estudo, são revelados múltiplos fatores que motivam estas famílias a ingressar no acolhimento familiar, em particular: vontade de ajudar as crianças; vontade de ter uma família maior; não conseguirem ter filhos biológicos; terem filhos adultos;

estarem desempregados; conhecimento da medida através da experiência de outras famílias de acolhimento (Herczog, 2024).

Quanto ao seu papel, este é percebido como um suporte de apoio, de cuidado e de educação, tal qual uma família biológica. Que permite proporcionar um ambiente de estabilidade e um vínculo seguro e de promoção da saúde, do desenvolvimento e da integração social da criança ou jovem, através de um trabalho conjunto com a equipa de acolhimento na satisfação de todas as necessidades. O acolhimento familiar é visto pelas famílias de acolhimento como um propósito de garantir o desenvolvimento seguro destas crianças e jovens, como meio de os preparar para a vida autónoma, e a sua reunificação familiar (Herczog, 2024).

A autoavaliação destas famílias é positiva, pois reconhecem que estão a desempenhar um bom trabalho e conseguem observar uma evolução no desenvolvimento da criança ou jovem. Os bons resultados parecem estar relacionados, também, pelo apoio prestado por familiares e amigos (Herczog, 2024).

Embora as famílias se encontrem satisfeitas com o acolhimento familiar e com os resultados atingidos (Delgado et al., 2017; Herczog, 2024), foram identificados alguns fatores que revelam desagrado ou insatisfação. Nomeadamente em relação à reduzida informação que é transmitida sobre os seus direitos e deveres enquanto famílias de acolhimento (Delgado et al., 2017), sobre a criança ou jovem (Delgado et al., 2017; Herczog, 2024; López & Del Valle, 2016), em concreto, ao nível da saúde e sobre a história familiar desta, (Delgado et al., 2017; Herczog, 2024) e quanto ao apoio financeiro, considerado insuficiente para as responsabilidades inerentes (Herczog, 2024; López & Del Valle, 2016). O estudo de Herczog (2024), revela que, apesar das famílias de acolhimento estarem satisfeitas com o seu papel, a ocorrência de situações desafiantes e, por vezes difíceis de gerir, poderá dificultar a execução das suas tarefas, o que justificará alguns pais considerarem que as crianças e jovens necessitam de mais apoio psicológico e terapêutico, assim como as famílias de acolhimento de apoio técnico e de ajuda para compreenderem melhor as necessidades das crianças e jovens que acolhem.

No que concerne à perspetivas das crianças e jovens em acolhimento familiar, de acordo com o estudo de Dansey e colaboradores (2018), estas aquando do momento da colocação experienciam momentos de separação e de mudança que criam sentimentos que vão desde a raiva, impotência e resistência à tristeza, aceitação passiva, positividade e alívio. Algumas crianças sentem-se indesejadas e dececionadas com a família biológica por esta não ter prevenido a situação de acolhimento.

O início do acolhimento, não é um momento fácil para as crianças e jovens, estes mencionam, em alguns estudos, que precisam de tempo para se adaptarem à nova realidade, podendo demonstrar, inicialmente, relutância em confiar na família de acolhimento. No entanto, ao longo do tempo, num processo gradual, a experiência torna-se menos stressante e é possível criarem laços e se sentirem parte da família (J. Carvalho et al., 2021; Mitchell et al., 2010; Quest et al., 2012).

As crianças e jovens consideram que são bem cuidadas, amadas e acarinhadas, sentem-se ouvidas e que recebem atenção por parte da família de acolhimento (J. Carvalho et al., 2021; Llosada-Gistau et al., 2020; Mitchell et al., 2010). Neste contexto, encontram estabilidade e modelos parentais positivos (Quest et al., 2012), que são descritos como simpáticos, carinhosos, pacientes e disponíveis (J. Carvalho et al., 2021; Llosada-Gistau et al., 2020; Quest et al., 2012). Estas crianças e jovens sentem-se respeitados na sua privacidade e consideram que a sua voz é tida em consideração nas tomadas de decisão, o que faz com que se sintam integradas na família (J. Carvalho et al., 2021). A oportunidade de conhecerem amigos novos (Mitchell et al., 2010) e de terem acesso a melhores condições de vida (J. Carvalho et al., 2021), são também fatores considerados positivos do acolhimento familiar.

Na generalidade, as crianças e jovens em acolhimento familiar consideram-se satisfeitas e felizes com o seu acolhimento (J. Carvalho et al., 2021; J. Carvalho & Delgado, 2021; Llosada-Gistau et al., 2020), concluindo que se encontram numa melhor situação face à anterior (J. Carvalho et al., 2021; Dansey et al., 2018) e idêntica àquela que vivem as crianças e jovens que não estão separadas das famílias biológicas (J. Carvalho et al., 2021). Estes resultados são alcançados por um ambiente seguro e familiar, aliado a uma prestação de cuidados individualizados e estáveis, proporcionados pela família de acolhimento (Li et al., 2019).

4.2.2. A perceção da população geral

Se a literatura sobre as perspetivas da família biológica, da família de acolhimento e das crianças e jovens sobre o acolhimento familiar é diminuta, o tema da perceção da população geral acerca do acolhimento familiar também se encontra escassamente trabalhado (Negrão et al., 2019).

Com o auxílio do estudo de Leber e LeCroy (2012), sobre os conhecimentos e perceções da população norte americana acerca do acolhimento familiar, e dos estudos de Moreira (2017), de Negrão e colaboradoras (2019) e de Ribeiro (2021), sobre a

mesma temática no contexto português, conseguimos, a partir dos seus resultados, conhecer um vislumbre da opinião pública, que se revela positiva (Leber & LeCroy, 2012; Negrão et al., 2019; Ribeiro, 2021).

Em conformidade, o estudo de Leber e LeCroy (2012) revela a existência de conhecimento geral da população sobre o sistema de acolhimento, o que não se verifica em relação ao conhecimento mais específico. Nos estudos de Moreira (2017) e de Negrão e colaboradoras (2019), os resultados demonstram desconhecimento por parte dos participantes em relação à medida de acolhimento familiar, ao contrário do que revelam os resultados do estudo de Ribeiro (2021), no qual são observados conhecimentos sobre o funcionamento do sistema e as razões que conduzem as crianças e jovens ao acolhimento, no entanto, em relação à caracterização destas crianças e jovens, os participantes revelam um conhecimento reduzido.

Nos estudos de Leber e LeCroy (2012) e de Ribeiro (2021), a maioria dos inquiridos reconhece a importância da prestação de cuidados de qualidade às crianças e jovens acolhidos e que o sistema de acolhimento é digno de mais atenção nacional, carecendo de mudanças e de melhorias, não subjugando a sua capacidade de proteção destas crianças. Em conformidade, a maioria dos participantes no estudo de Moreira (2017) concorda que é importante o acompanhamento das famílias de acolhimento pelos serviços sociais, assim como uma maior atenção por parte do governo sobre a medida, designadamente maior apoio pecuniário no sistema de acolhimento familiar (Ribeiro, 2021).

Relativamente às duas modalidades de acolhimento, a perceção da população revela preferência do acolhimento familiar face ao residencial, em resposta a situações de perigo, sendo reconhecidos mais efeitos positivos do que riscos ao acolhimento familiar (Moreira, 2017; Negrão et al., 2019).

Quanto às motivações que levam as famílias a se tornarem famílias de acolhimento, existe a perceção pública de que estas chegam ao acolhimento familiar por quererem fazer a diferença na vida das crianças e jovens e por, efetivamente, se preocuparem com eles. Há o entendimento de que a sociedade tem o dever de prestar apoio às pessoas que se tornam famílias de acolhimento (Leber & LeCroy, 2012; Ribeiro, 2021). No estudo de Leber e LeCroy (2012), a maioria dos participantes não considera existirem motivações de interesse financeiro. Já no estudo de Ribeiro (2021), apenas uma minoria concorda com esta perspetiva. Contudo, existe concordância sobre a necessidade de pagamento às famílias de acolhimento para a prestação de cuidados.

Parte 2 – Estudo Empírico

1. Apresentação do Estudo

Considerando que a medida de acolhimento familiar deve ser privilegiada em relação à medida de acolhimento residencial, sobretudo em casos nos quais a idade da criança seja inferior a 6 anos (ponto 4.º do artigo 46.º da LPCJP), o presente estudo surge da constatação de um número reduzido ou inexistente de crianças e jovens em acolhimento familiar nos distritos da Guarda e de Viseu - correspondendo aos únicos distritos da região centro de Portugal Continental sem crianças e jovens identificadas na medida, de acordo com o Relatório Casa 2022 (Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude, 2023). Com a mais recente atualização dos dados referentes à situação de acolhimento das crianças e jovens em Portugal, o distrito da Guarda passou a ser o único distrito da região centro de Portugal Continental que não tem crianças e jovens em acolhimento familiar (Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude, 2024).

1.1. Questões de estudo

O desenvolvimento das diferentes etapas do presente estudo foi orientado pelas seguintes questões (Coutinho, 2014): *Porque é que existe um reduzido número de crianças e jovens em acolhimento familiar nos distritos da Guarda e Viseu? Qual é a perspetiva da população, destes distritos, sobre este fenómeno?*

1.2. Objetivos do estudo

O objetivo geral deste estudo consiste em: compreender a situação do acolhimento familiar dos distritos da Guarda e Viseu na perspetiva de uma amostra da população residente nesses distritos. Por sua vez, foram definidos como objetivos específicos:

- Identificar o conhecimento de uma amostra da população residente nos distritos da Guarda e Viseu sobre a medida de acolhimento familiar;
- Conhecer as perceções/opiniões de uma amostra da população residente nos distritos da Guarda e Viseu sobre a medida de acolhimento familiar;

- Identificar a disponibilidade de uma amostra da população residente nos distritos da Guarda e Viseu para se tornar família de acolhimento;

- Identificar os fatores que contribuem para uma amostra da população residente nos distritos da Guarda e Viseu estar ou não disposta a acolher uma criança ou jovem.

2. Metodologia

A realização do presente estudo foi precedida de uma revisão de literatura que permitiu a exploração e a compreensão aprofundada (Campenhoudt et al., 2019; Coutinho, 2014) do acolhimento familiar, numa perspetiva nacional e internacional (Dorsa, 2020), que se revelou pertinente para a planificação, implementação e interpretação dos resultados (Coutinho, 2014). A consulta de fontes secundárias (e.g., manuais, Dissertações e Teses), mais do que possibilitar a construção de uma visão geral do tema, permitiu identificar e aceder às referências das fontes primárias (e.g. livros e artigos originais) (Coutinho, 2014). Concluída esta fase, foi desenvolvido um cronograma (Anexo A), definido de modo a organizar todas as tarefas necessárias ao estudo, e elaborado o Plano de Estudo no qual se determinou o “desenho de investigação” (Coutinho, 2014, p. 47) aqui apresentado.

Com base numa metodologia de tipo quantitativo, procurou-se explicar os dados, obtidos através da aplicação de um questionário a uma amostra da população residente nos distritos da Guarda e Viseu, com idade igual ou superior a 25 anos, através de técnicas estatísticas: descritivas e inferenciais (Coutinho, 2014). Quando pertinente, também se recorreu à técnica de análise de conteúdo, mantendo-se o objetivo de descrever e medir o fenómeno em estudo (Campenhoudt et al., 2019).

2.1. Participantes

Participaram no estudo 166 indivíduos, contudo, um dos questionários foi anulado por revelar incoerência na resposta a questões relacionadas entre si, no sentido de prevenir o enviesamento dos resultados. Em resultado, como ilustrado na tabela 1, a amostra é constituída por 165 participantes, residentes nos distritos da Guarda ($n=91$; 55%) e de Viseu ($n=74$; 45%), com idade entre os 25 e os 74 anos ($M = 41.10$; $DP = 10.72$), sendo a maioria do sexo/género feminino ($n=106$; 64%) e casada ($n=94$; 57%). Relativamente às habilitações literárias, 36% ($n=59$) das/os participantes concluíram o ensino secundário, 34% ($n=56$) detêm licenciatura e 14% ($n=23$) mestrado,

encontrando-se 76% ($n=125$) a trabalhar por conta de outrem. A respeito do número de filhas/os, 45% ($n=74$) das/os participantes têm 2 filhas/os, 27% ($n=44$) um/a filho/a, 24% ($n=40$) não têm filhas/os, 4% ($n=6$) têm 3 filhas/os e 1% ($n=1$) têm 4 filhas/os, situando-se o maior número no intervalo de idade superior a 18 anos ($n=40$; 25%), logo seguido dos 6-9 anos ($n=35$; 21%). Os agregados familiares são compostos, maioritariamente, por quatro ($n=67$; 41%) e três elementos ($n=52$; 32%). A maioria dos agregados familiares ($n=101$; 61%) integra dois elementos adultos.

A totalidade dos/as inquiridos/as, à data do preenchimento do questionário, não era família de acolhimento, nem se encontrava em processo de candidatura a família de acolhimento (Tabela 1).

Tabela 1

Caracterização da Amostra (N=165)

| | Total (N=165; 100%) | | Guarda (n=91; 55%) | | Viseu (n=74; 45%) | |
|--|------------------------|----|-----------------------|----|----------------------|----|
| | N | % | n | % | n | % |
| Sexo/Género | | | | | | |
| Feminino | 106 | 64 | 67 | 74 | 39 | 53 |
| Masculino | 59 | 36 | 24 | 26 | 35 | 47 |
| Idade | | | | | | |
| 25-33 | 46 | 28 | 27 | 30 | 19 | 26 |
| 34-42 | 46 | 28 | 30 | 33 | 16 | 22 |
| 43-47 | 35 | 21 | 14 | 15 | 21 | 28 |
| 48-74 | 38 | 23 | 20 | 22 | 18 | 24 |
| Estado Civil | | | | | | |
| Solteira/o | 38 | 23 | 24 | 26 | 14 | 19 |
| Casada/o | 94 | 57 | 49 | 54 | 45 | 61 |
| Divorciada/o | 10 | 6 | 4 | 4 | 6 | 8 |
| Viúva/o | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Separada/o | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| União de Facto | 21 | 13 | 13 | 14 | 8 | 11 |
| Habilitações literárias | | | | | | |
| 1.º ciclo do ensino básico (4.º ano) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2.º ciclo do ensino básico (6.º ano) | 4 | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 |
| 3.º ciclo do ensino básico (9.º ano) | 10 | 6 | 6 | 7 | 4 | 5 |
| Ensino secundário | 59 | 36 | 34 | 37 | 25 | 34 |
| Curso de curta duração do ensino superior | 6 | 4 | 3 | 3 | 3 | 4 |
| Licenciatura | 56 | 34 | 32 | 35 | 24 | 32 |
| Mestrado | 23 | 14 | 11 | 12 | 12 | 16 |
| Bacharelato | 3 | 2 | 1 | 1 | 2 | 3 |

| | | | | | | |
|--|-----|-----|-----|-----|----|-----|
| Doutoramento | 3 | 2 | 1 | 1 | 2 | 3 |
| Outra | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Situação laboral atual | | | | | | |
| À procura do 1.º emprego | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Empregado/a por conta de outrem | 125 | 76 | 71 | 78 | 54 | 73 |
| Trabalhador/a por conta própria | 21 | 13 | 8 | 9 | 13 | 18 |
| Desempregado/a | 9 | 6 | 7 | 8 | 2 | 3 |
| Reformado/a | 7 | 4 | 3 | 3 | 4 | 5 |
| Outra | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| N.º total de elementos do agregado familiar * | | | | | | |
| Um | 12 | 7 | 6 | 7 | 6 | 8 |
| Dois | 25 | 15 | 10 | 11 | 15 | 20 |
| Três | 52 | 32 | 39 | 43 | 13 | 18 |
| Quatro | 67 | 41 | 31 | 34 | 36 | 49 |
| Cinco | 6 | 4 | 3 | 3 | 3 | 4 |
| Seis | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| N.º de elementos adultos do agregado familiar* | | | | | | |
| Um | 15 | 9 | 7 | 8 | 8 | 11 |
| Dois | 101 | 61 | 55 | 60 | 46 | 62 |
| Três | 31 | 19 | 19 | 21 | 12 | 16 |
| Quatro | 14 | 9 | 8 | 9 | 6 | 8 |
| Cinco | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Seis | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| N.º de filhas/os | | | | | | |
| Zero | 40 | 24 | 23 | 25 | 17 | 23 |
| Um | 44 | 27 | 27 | 30 | 17 | 23 |
| Dois | 74 | 45 | 36 | 40 | 38 | 51 |
| Três | 6 | 4 | 4 | 4 | 2 | 3 |
| Quatro | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Intervalo de idades das/os filhas/os | | | | | | |
| 0-3 | 23 | 14 | 13 | 14 | 10 | 14 |
| 4-5 | 23 | 14 | 16 | 18 | 7 | 10 |
| 6-9 | 35 | 21 | 21 | 23 | 14 | 19 |
| 10-13 | 27 | 16 | 11 | 12 | 16 | 22 |
| 14-15 | 15 | 9 | 7 | 8 | 8 | 11 |
| 16-18 | 23 | 14 | 9 | 10 | 14 | 19 |
| Maiores de 18 | 41 | 25 | 22 | 24 | 19 | 26 |
| Não se aplica/sem filhos/as | 40* | 24* | 23* | 25* | 17 | 23 |
| Neste momento, é candidata/o a Família de Acolhimento? | | | | | | |
| Sim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Não | 165 | 100 | 91 | 100 | 74 | 100 |
| Neste momento, é Família de Acolhimento? | | | | | | |
| Sim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Não | 165 | 100 | 91 | 100 | 74 | 100 |

* Verificam-se respostas omissas.

2.2. Instrumento

A recolha de dados concretizou-se através da aplicação de um inquérito por questionário, denominado “Questionário sobre Perceções acerca do Acolhimento Familiar” (Negrão et al., 2017), a uma amostra da população residente nos distritos da Guarda e Viseu, com idade igual ou superior a 25 anos, a idade mínima legal para ser família de acolhimento (n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-lei 139/2019, de 16 de setembro).

Através da revisão de literatura foi encontrado o estudo intitulado “Conhecimentos e perceções públicas acerca do acolhimento familiar: Contributos para o desenvolvimento da medida”, da autoria de Negrão e colaboradoras (2019), onde foi aplicado o questionário supramencionado, o qual foi considerado muito pertinente para a recolha de informação no presente estudo. Para a aplicação deste instrumento, foi solicitada, por *e-mail*, a autorização (incluindo para a adaptação das questões das secções iniciais) às autoras (Anexo B).

O inquérito por questionário foi selecionado porque permitiria recolher, entre outras informações, a opinião, a atitude e o nível de conhecimento sobre o acolhimento familiar junto de um conjunto alargado de inquiridas/os, através de uma variedade de perguntas destinadas a medir e a compreender o fenómeno em estudo (Campenhoudt et al., 2019). Neste sentido, e tendo também por base os objetivos do presente trabalho, o questionário integra as seguintes secções: 1) Dados sociodemográficos; 2) Conhecimentos acerca do Acolhimento Familiar; 3) Perceção acerca de efeitos positivos e riscos do acolhimento; 4) Perceção das condições, motivações e obstáculos face ao acolhimento; 5) Disponibilidade para o Acolhimento Familiar. Estas secções correspondem ao “Questionário sobre Perceções acerca do Acolhimento Familiar (Negrão, et al., 2017), com adaptação das duas primeiras, em função dos dados atuais da medida, e das informações que importavam recolher para o estudo, sendo as outras partes originais do Questionário (a versão final da parte inicial do questionário encontra-se no Anexo C).

A secção 1) *Dados sociodemográficos* teve como objetivo caracterizar a amostra, através de um conjunto de 10 questões, de escolha única, múltipla e de resposta aberta, (e.g., *idade; sexo/género; n.º total de elementos do agregado familiar*) e identificar possíveis famílias de acolhimento (*Neste momento, é candidata/o a Família de Acolhimento?; Neste momento, é Família de Acolhimento?*).

Na secção 2) *Conhecimentos acerca do Acolhimento Familiar* procurou-se identificar o conhecimento geral sobre o número de crianças e jovens acolhidos/as, através de questões de resposta dicotómica (*sim* ou *não*), formuladas a partir dos dados do Relatório CASA 2022 (Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude, 2023) (e.g., *Sabia que: Em 2022, existiam, em Portugal, 6 347 crianças e jovens acolhidas/os das/os quais 227 em acolhimento familiar*). E ainda, sobre a medida de Acolhimento Familiar, com questões desenvolvidas com base na informação disponível no Guia Prático do Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens (Departamento de Desenvolvimento Social, 2024), com a mesma tipologia de resposta (e.g., *Sabia que: A medida de acolhimento familiar deverá ser privilegiada sobre o acolhimento residencial?*).

A secção 3) *Percepção acerca de efeitos positivos e riscos do acolhimento* tinha como finalidade conhecer o posicionamento dos/as inquiridos/as sobre os eventuais efeitos positivos e riscos associados ao acolhimento familiar, através de 12 afirmações, para avaliar com base numa escala tipo *likert* de cinco pontos, variando entre o *Discordo completamente* (1 ponto), *Discordo* (2 pontos), *Não concordo, nem discordo* (3 pontos), *Concordo* (4 pontos) e *Concordo completamente* (5 pontos) (e.g., *Acolher uma criança é perturbador para os filhos biológicos da família de acolhimento; O acolhimento tem efeitos positivos no casal acolhedor*). Tal como acontece no estudo original, de Negrão e colaboradoras (2019), neste estudo constatou-se a existência de duas dimensões nesta secção: *percepção de efeitos positivos* (5 itens), com um *Alfa de Cronbach* de .80, e *percepção de riscos* (7 itens), com um *Alfa de Cronbach* de .75, o que significa que ambas as dimensões têm uma consistência interna boa (Pereira & Patrício, 2013), sendo estes valores superiores aos reportados pelas autoras, de .74 e .68, respetivamente (Negrão et al., 2019). Esta secção é ainda composta por uma questão de resposta dicotómica que solicita que seja indicada qual a melhor opção de acolhimento percecionada perante um caso de uma criança em perigo (*acolhimento familiar* ou *acolhimento residencial*), seguida de uma questão de escolha única entre várias opções de forma a justificar a resposta anterior (e.g., *Porque é mais económico; Porque não confunde a criança acerca de quem é família*).

A última secção, 5) *Disponibilidade para o Acolhimento Familiar*, procura identificar a disponibilidade dos/as inquiridos/as para acolher uma criança, em algum momento da sua vida, através de uma questão com resposta dicotómica (*sim* ou *não*) e quais as motivações subjacentes, recolhidas através de uma questão de resposta aberta (*Porquê?*).

No final do questionário foram partilhados *links* de acesso a páginas *online* de entidades de referência, nomeadamente Instituto da Segurança Social, I.P. e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de forma a promover o conhecimento sobre a medida de Acolhimento Familiar, as condições para ser família de acolhimento e as entidades a contactar em caso de interesse na candidatura a família de acolhimento.

2.3. Procedimentos

Após autorizado o uso e a adaptação, descrita anteriormente, do questionário pelas autoras, o instrumento foi transcrito para a plataforma *EUSurvey*, sendo posteriormente divulgado *online*, através das redes sociais, o que permitiu a recolha de dados, através de um procedimento de amostragem por conveniência (Coutinho, 2014). Deste modo, foram alcançados indivíduos da população em estudo, que se encontravam mais acessíveis, colaborativos e disponíveis para responder ao inquérito por questionário (Freitag, 2018).

2.4. Técnicas de análise de dados

A análise dos dados recolhidos foi efetuada mediante a utilização de duas técnicas de análise estatística: descritiva e inferencial, com recurso ao *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), na versão IBM 28, com o nível de confiança de 95%, utilizado na investigação em Ciências Sociais (Coutinho, 2014).

A partir da análise descritiva foi possível organizar e descrever os dados recolhidos (Coutinho, 2014; Lapa, 2021), com recurso ao cálculo de frequências absolutas, médias e desvio-padrão, conforme os dados. Enquanto que, a partir da análise inferencial, procurou-se testar relações entre as variáveis (Coutinho, 2014; Lapa, 2021). Para este propósito foi utilizado o teste de independência Qui-quadrado ou de Pearson, para verificar a associação entre variáveis nominais/categorias. Este teste não foi aplicado sempre que se verificaram mais de 20% de células com frequências esperadas inferiores a 5 ou células com frequências esperadas iguais a 0 (Pestana & Gageiro, 2003). Os dados foram considerados significativos com um nível de significância igual ou superior a .05.

Quanto aos dados recolhidos através das questões de resposta aberta, os mesmos foram analisados com recurso à análise de conteúdo, caracterizada como o “conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos

sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo de mensagens” (Bardin, 2007, p. 33). Por outras palavras, a análise de conteúdo incidiu sobre as diversificadas mensagens provenientes dos diferentes inquiridos/as (Bardin, 2007; Campenhoudt et al., 2019), com a finalidade de identificar e quantificar a ocorrência de palavras, frases ou temas considerados chave, procedendo à sua codificação e agrupamento por categorias (Bardin, 2007; Coutinho, 2014). Deste modo, a partir da análise de conteúdo pretendia-se destacar aquilo que é comum e dar sentido à informação fornecida (Moura et al., 2021).

Seguindo uma abordagem quantitativa, foi realizada a análise categorial à informação, a partir da qual se calculou e comparou a frequência do aparecimento de cada categoria. Esta opção permitiu identificar a importância de cada uma mediante a sua frequência de aparição, ou seja, quanto mais frequente mais significativa se revela a categoria (Bardin, 2007; Campenhoudt et al., 2019).

3. Apresentação dos Resultados

Este ponto apresenta a descrição dos resultados obtidos neste estudo, organizados de acordo com os objetivos e as secções do questionário. Assim, inicia-se com a exposição dos resultados referentes aos conhecimentos dos/as inquiridos/as acerca do acolhimento familiar; seguindo-se as suas perceções em torno do acolhimento familiar, nomeadamente o posicionamento dos/as inquiridos/as face a uma eventual situação de retirada de uma criança ou jovem, as opiniões sobre efeitos positivos e riscos do acolhimento familiar, a perceção das condições e motivações para o acolhimento familiar, bem como as boas razões para acolher e as barreiras percebidas a este respeito. Por fim, é apresentada a proporção de inquiridos/as que estão dispostos/as ou não a acolher e os motivos associados à sua posição. Como referido anteriormente, para além das análises descritivas foram também realizadas análises inferenciais em consonância com os objetivos do estudo e as propriedades dos dados.

3.1. Conhecimentos acerca do Acolhimento Familiar

Na generalidade, os/as inquiridos/as revelam mais desconhecimento do que conhecimento em torno da medida de Acolhimento Familiar.

A partir da análise da tabela 2, e considerando o total da amostra ($N=165$) denota-se algum conhecimento em relação a aspetos gerais do funcionamento da

medida, em concreto os/as inquiridos/as dizem saber que *deverá ser privilegiada sobre o acolhimento residencial* (n=110; 67%); *As famílias de acolhimento têm direito a: apoio pecuniário (dinheiro); benefícios fiscais; e direitos laborais* (n=115; 70%); *As famílias de acolhimento não podem ter laços de parentesco com a criança ou jovem acolhida/o* (n=88; 53%). A este respeito, os/as inquiridos/as residentes no distrito da Guarda revelam maior conhecimento em relação aos direitos das famílias de acolhimento (n=65; 71%) e os/as inquiridos/as residentes no distrito de Viseu sobre o facto de as famílias de acolhimento não poderem possuir laços de parentesco com a criança ou jovem (n=41; 55%). Os participantes dos dois distritos revelam um conhecimento expressivo a respeito do acolhimento familiar dever ser privilegiado sobre o acolhimento residencial (Guarda n=61;67%; Viseu n=49; 66%).

O maior desconhecimento surge nas questões relacionadas com o número de crianças e jovens acolhidos/as e sobre a legislação que enquadra a medida de Acolhimento Familiar. A grande maioria (n=140; 85%) desconhece que *em 2022 existiam, em Portugal, 6 347 crianças e jovens acolhidas/os das/os quais 227 em acolhimento familiar*. O mesmo se verifica quanto às crianças e jovens acolhidos/as no distrito de residência, uma vez que 90% (n= 82) dos/as inquiridos/as residentes no distrito da Guarda dizem não saber que *em 2022, no distrito da Guarda , encontravam-se acolhidas/os 147 crianças e jovens das/os quais nenhum/a em acolhimento familiar*. E que 92% (n=68) dos/as inquiridos/as residentes no distrito de Viseu desconhecem que *em 2022, no distrito de Viseu se encontravam acolhidas/os 122 crianças e jovens das/os quais nenhum/a em acolhimento familiar*.

Em relação à legislação que enquadra e regulamenta a medida, 63% (n=104) não sabe que o *Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 13/2023, de 3/04, estabelece o regime de execução do acolhimento familiar*, e 62% (n=102) não sabe que a *Portaria n.º 278-A/2020, de 4 de dezembro regulamenta o Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro*. Sobre este tema, os/as inquiridos/as residentes no distrito da Guarda revelam maior desconhecimento, tanto no que se refere ao *Decreto-Lei* (n=60; 66%), como à *Portaria* (n=36; 64%).

A maioria dos/as inquiridos/as evidencia falta de conhecimento no que se refere à forma de candidatura à medida: 66% (n=109) desconhece que *à data da apresentação da candidatura para família de acolhimento, não pode ser candidata/o à adoção* e 56% (n=92) que *a candidatura a família de acolhimento é formalizada na Instituição de Enquadramento com abrangência na área de residência da/o candidata/o*. Evidencia-se um maior desconhecimento pelos/as inquiridos/as residentes no distrito de Viseu quanto

ao facto de, na altura de *apresentação da candidatura para família de acolhimento, não pode se poder ser candidata/o à adoção* (n=51; 69%).

A respeito da existência de Instituições de Enquadramento da medida no distrito de residência: 69% (n=63) dos/as inquiridos/as residentes no distrito da Guarda e 76% (n=56) dos/as inquiridos/as residentes no distrito de Viseu, revelam não ter conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento no seu distrito de residência.

Tabela 2

Conhecimentos acerca do Acolhimento Familiar

| | Total (N=165; 100%) | | Guarda (n=91; 55%) | | Viseu (n=74; 45%) | |
|---|------------------------|----|-----------------------|----|----------------------|----|
| | N | % | n | % | n | % |
| Em 2022, existiam, em Portugal, 6 347 crianças e jovens acolhidas/os das/os quais 227 em acolhimento familiar? | | | | | | |
| Sim | 25 | 15 | 12 | 13 | 13 | 18 |
| Não | 140 | 85 | 79 | 87 | 61 | 82 |
| Em 2022, no distrito da Guarda, encontravam-se acolhidas/os 147 crianças e jovens das/os quais nenhum/a em acolhimento familiar? ^a | | | | | | |
| Sim | - | - | 9 | 10 | - | - |
| Não | - | - | 82 | 90 | - | - |
| Em 2022, no distrito de Viseu se encontravam acolhidas/os 122 crianças e jovens das/os quais nenhum/a em acolhimento familiar? ^b | | | | | | |
| Sim | - | - | - | - | 6 | 8 |
| Não | - | - | - | - | 68 | 92 |
| A medida de acolhimento familiar deverá ser privilegiada sobre o acolhimento residencial? | | | | | | |
| Sim | 110 | 67 | 61 | 67 | 49 | 66 |
| Não | 55 | 33 | 30 | 33 | 25 | 34 |
| As famílias de acolhimento têm direito a: apoio pecuniário (dinheiro); benefícios fiscais; e direitos laborais? | | | | | | |
| Sim | 115 | 70 | 65 | 71 | 50 | 68 |

| | | | | | | |
|---|-----|----|----|----|----|----|
| Não | 50 | 30 | 26 | 29 | 24 | 32 |
| As famílias de acolhimento não podem ter laços de parentesco com a criança ou jovem acolhida/o? | | | | | | |
| Sim | 88 | 53 | 47 | 52 | 41 | 55 |
| Não | 77 | 47 | 44 | 48 | 33 | 45 |
| À data da apresentação da candidatura para família de acolhimento, não pode ser candidata/o à adoção? | | | | | | |
| Sim | 56 | 34 | 33 | 36 | 23 | 31 |
| Não | 109 | 66 | 58 | 64 | 51 | 69 |
| Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento da Medida de Acolhimento Familiar no distrito da Guarda? ^a | | | | | | |
| Sim | - | - | 28 | 31 | - | - |
| Não | - | - | 63 | 69 | - | - |
| Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento da Medida de Acolhimento Familiar no distrito de Viseu? ^b | | | | | | |
| Sim | - | - | - | - | 18 | 24 |
| Não | - | - | - | - | 56 | 76 |
| A candidatura a família de acolhimento é formalizada na Instituição de Enquadramento com abrangência na área de residência da/o candidata/o? | | | | | | |
| Sim | 73 | 44 | 40 | 44 | 33 | 45 |
| Não | 92 | 56 | 51 | 56 | 41 | 55 |
| O Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 13/2023, de 3/04, estabelece o regime de execução do acolhimento familiar? | | | | | | |
| Sim | 61 | 37 | 31 | 34 | 30 | 41 |
| Não | 104 | 63 | 60 | 66 | 44 | 60 |
| A Portaria n.º 278-A/2020, de 4 de dezembro regulamenta o Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro? | | | | | | |
| Sim | 63 | 38 | 33 | 36 | 30 | 41 |
| Não | 102 | 62 | 58 | 64 | 44 | 60 |

^a Apenas responderam os/as inquiridos/as residentes no distrito da Guarda ($n=91$).

^b Apenas responderam os/as inquiridos/as residentes no distrito de Viseu ($n=74$).

3.2. Perceções acerca do Acolhimento Familiar

No que concerne agora ao grupo de questões relacionadas com as perceções acerca da medida de Acolhimento Familiar, a maioria dos/as inquiridos/as respondeu que, numa situação de perigo na qual seria necessária a retirada da criança ou jovem à família, o acolhimento familiar seria a melhor opção ($n=130$; 79%) ao passo que 21% ($n=35$) assinalaram o acolhimento residencial. A respeito dos distritos, 69 (53%) dos inquiridos/as residentes no distrito da Guarda e 61 (47%) dos inquiridos/as do distrito de Viseu indicaram o acolhimento familiar como melhor opção.

As justificações associadas a cada uma das posições são apresentadas na tabela 3, em relação ao acolhimento familiar, e na tabela 4, relativamente ao acolhimento residencial.

A maioria dos/as inquiridos/as que consideram o acolhimento familiar como a melhor opção, justifica este posicionamento com o facto de acreditar que *a dinâmica é mais ajustada às necessidades da criança* ($n=82$; 63,1%). De modo diferencial, 51,4% ($n=18$) dos/as inquiridos/as que consideram o acolhimento residencial como a melhor opção, indicam que o mesmo *não sujeita a criança a novas perdas/descontinuidades das relações*. Comparando os resultados entre os dois distritos, a justificação *porque a dinâmica é mais ajustada às necessidades da criança* é escolhida pela grande maioria dos/as inquiridos/as residentes no distrito de Viseu, correspondendo a 75,4% ($n=46$) e (ainda que de modo menos expressivo) no distrito da Guarda a 52,2% ($n=36$). No que se refere à justificação *porque não sujeita a criança a novas perdas/descontinuidades das relações* face ao acolhimento residencial, foi indicada pela maioria dos/as inquiridos/as residentes no distrito da Guarda ($n=12$; 54,5%), já no distrito de Viseu apenas foi seleccionada por 46,2% ($n=6$) dos/as inquiridos/as que consideram o acolhimento residencial como a melhor opção.

Tabela 3

Porque é que o acolhimento familiar é a melhor opção ($n=130$)

| | Subtotal ($n=130$; 100%) | | Guarda ($n=69$; 53%) | | Viseu ($n=61$; 47%) | |
|--|-------------------------------|------|---------------------------|------|--------------------------|------|
| | <i>N</i> | % | <i>n</i> | % | <i>n</i> | % |
| Porque é mais económico | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Porque não confunde a criança acerca de quem é a família | 10 | 7,7 | 7 | 10,1 | 3 | 4,9 |
| Porque não sujeita a criança a novas | 28 | 21,5 | 20 | 29,0 | 8 | 13,1 |

| | | | | | | |
|--|----|------|----|------|----|------|
| perdas/descontinuidades das relações | | | | | | |
| Porque existe um maior nível de controlo sobre a criança | 8 | 6,2 | 5 | 7,2 | 3 | 4,9 |
| Porque a dinâmica é mais ajustada às necessidades da criança | 82 | 63,1 | 36 | 52,2 | 46 | 75,4 |
| Outra | 2 | 1,5 | 1 | 1,4 | 1 | 1,6 |

Tabela 4

Porque é que o acolhimento residencial é a melhor opção (n=35)

| | Subtotal (n=35; 100%) | | Guarda (n=22; 63%) | | Viseu (n=13; 37%) | |
|---|--------------------------|------|-----------------------|------|----------------------|------|
| | N | % | n | % | n | % |
| Porque é mais económico | 1 | 2,9 | 1 | 4,5 | 0 | 0 |
| Porque não confunde a criança acerca de quem é a família | 3 | 8,6 | 1 | 4,5 | 2 | 15,4 |
| Porque não sujeita a criança a novas perdas/descontinuidades das relações | 18 | 51,4 | 12 | 54,5 | 6 | 46,2 |
| Porque existe um maior nível de controlo sobre a criança | 2 | 5,7 | 1 | 4,5 | 1 | 7,7 |
| Porque a dinâmica é mais ajustada às necessidades da criança | 10 | 28,6 | 6 | 27,3 | 4 | 30,8 |
| Outra | 1 | 2,9 | 1 | 4,5 | 0 | 0 |

No que se refere às perceções agora sobre os efeitos positivos e riscos do Acolhimento Familiar, os dados encontram-se apresentados nas tabelas 5 e 6.

No seguimento do que já se referiu aquando da descrição do instrumento, através da análise dos valores médios globais, verifica-se que os/as inquiridos/as percecionam mais *efeitos positivos* ($M=3,92$; $DP=0,64$) do que *riscos* ($M=2,52$; $DP=0,63$) no Acolhimento Familiar (tabela 5). Em termos absolutos, o distrito de Viseu apresenta a média mais alta sobre os efeitos positivos ($M=3,95$; $DP=0,65$) em relação à média do distrito da Guarda ($M=3,90$; $DP=0,63$) e à média total ($M=3,92$; $DP=0,64$). O mesmo se verifica em relação aos riscos do acolhimento familiar, apresentando o distrito de Viseu a média mais alta ($M=2,57$; $DP=0,61$) em relação à média do distrito da Guarda ($M=2,48$; $DP=0,64$) e à média total ($M=2,52$; $DP=0,63$) (mais uma vez, em termos absolutos).

Tabela 5

Perceções acerca dos efeitos positivos e dos riscos do Acolhimento Familiar – Médias Globais

| | Total (N=165; 100%) | | Guarda (n=91; 55%) | | Viseu (n=74; 45%) | |
|-------------------|------------------------|------|-----------------------|------|----------------------|------|
| | M | DP | M | DP | M | DP |
| Efeitos Positivos | 3,92 | 0,64 | 3,90 | 0,63 | 3,95 | 0,65 |
| Riscos | 2,52 | 0,63 | 2,48 | 0,64 | 2,57 | 0,61 |

Relativamente aos efeitos positivos, o mais evidenciado corresponde à oportunidade de criação de relações familiares saudáveis (*o acolhimento familiar dá a oportunidade à criança de criar relações familiares saudáveis*), com um valor médio de 4,24 (DP=0,92), muito próximo do máximo (5), que significa um acordo quase total com a afirmação (tabela 6). A média do distrito da Guarda situa-se ligeiramente acima da média total (M=4,25; DP=0,88). O maior risco percecionado no Acolhimento Familiar está associado à idade da criança, sendo considerado que *quanto mais velha é a criança, mais dificuldade ela terá em integrar-se com a família de acolhimento* (M=3,33; DP=1,11) (tabela 6). Ao contrário do que se verificou anteriormente, o distrito de Viseu apresenta a média mais alta (M=3,41; DP=1,11) em relação à média total (M=3,33; DP=1,11) e à do distrito da Guarda (M=3,27; DP=1,11).

Tabela 6

Perceções acerca dos efeitos positivos e dos riscos do Acolhimento Familiar – médias item a item

| | Total (N=165; 100%) | | Guarda (n=91; 55%) | | Viseu (n=74; 45%) | |
|--|------------------------|------|-----------------------|------|----------------------|------|
| | M | DP | M | DP | M | DP |
| Efeitos positivos | | | | | | |
| O acolhimento familiar tem efeitos positivos no casal acolhedor. | 3,84 | 0,73 | 3,85 | 0,73 | 3,84 | 0,74 |
| O acolhimento familiar dá a oportunidade à criança de criar relações familiares saudáveis. | 4,24 | 0,92 | 4,25 | 0,88 | 4,22 | 0,97 |
| O acolhimento familiar tem um impacto psicológico e | 3,91 | 0,84 | 3,81 | 0,87 | 4,03 | 0,79 |

| | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|
| emocional muito positivo nas crianças e jovens. | | | | | | |
| O acolhimento familiar enriquece o desenvolvimento integral dos filhos biológicos da família de acolhimento. | 3,71 | 0,85 | 3,68 | 0,84 | 3,74 | 0,86 |
| O acolhimento familiar promove o desenvolvimento integral da criança. | 3,92 | 0,90 | 3,89 | 0,96 | 3,95 | 0,83 |
| Riscos | | | | | | |
| Acolher uma criança é perturbador para os filhos biológicos da família de acolhimento. | 2,00 | 0,94 | 2,04 | 1,01 | 1,95 | 0,86 |
| O acolhimento familiar é emocionalmente desgastante para o casal acolhedor. | 2,42 | 0,86 | 2,34 | 0,82 | 2,51 | 0,91 |
| Quanto mais velha é a criança, mais dificuldade ela terá em integrar-se com a família de acolhimento. | 3,33 | 1,11 | 3,27 | 1,11 | 3,41 | 1,11 |
| As crianças mais velhas e os adolescentes não são capazes de construir relações significativas nas famílias de acolhimento. | 2,27 | 0,94 | 2,16 | 0,92 | 2,39 | 0,95 |
| O acolhimento familiar tem consequências negativas para a criança pelo facto de ser temporário. | 2,80 | 1,07 | 2,75 | 1,09 | 2,86 | 1,04 |
| O acolhimento familiar implica riscos para o equilíbrio do casal acolhedor. | 2,42 | 0,98 | 2,36 | 0,94 | 2,50 | 1,04 |
| É impossível para uma criança construir relações significativas com uma família de acolhimento, mantendo proximidade com a sua família biológica. | 2,41 | 0,99 | 2,43 | 1,07 | 2,38 | 0,92 |

Na tabela 7 são apresentadas as percepções dos/as inquiridos/as acerca das condições e motivações para o acolhimento familiar (no Anexo D encontram-se os resultados em termos de frequências absolutas e relativas dos diferentes pontos da escala de resposta). As necessidades com maior concordância dizem respeito à urgência de *mais atenção por parte do governo* ao acolhimento familiar ($M=4,30$; $DP=0,77$); ao acompanhamento das famílias de acolhimento, considerando que é

importante que sejam acompanhadas pelos serviços sociais ao longo do tempo de acolhimento (M=4,22; DP=0,78); à possibilidade das famílias de acolhimento poderem adotar as crianças (M=4,10; DP=0,87); e à seleção das famílias de acolhimento com base nas qualidades afetivas e relacionais (M=3,98; DP=0,87).

Analisando os resultados por distrito (tabela 7), em termos absolutos, verificamos que os/as inquiridos/as residentes no concelho de Viseu revelam uma média ligeiramente superior em relação à média total a respeito da concordância com a necessidade de ser *urgente que o acolhimento familiar tenha mais atenção por parte do governo (M=4,34; DP=0,71)* e com a necessidade de *as famílias de acolhimento serem acompanhadas pelos serviços sociais ao longo do tempo de acolhimento (M=4,24; DP=0,68)*. O mesmo não se verifica em relação à concordância com o facto de que *as famílias de acolhimento deveriam, posteriormente, poder adotar as crianças*, uma vez que Viseu se situa abaixo da média total (*M=4,00; DP=0,91*). Já os/as inquiridos/as residentes no distrito da Guarda revelam a média mais alta de concordância (*M=4,18; DP=0,84*), face à afirmação *as famílias de acolhimento deveriam, posteriormente, poder adotar as crianças*.

Por sua vez, ainda na tabela 7, a discordância é mais notória nos itens *após terminar o acolhimento devem acabar todos os contactos entre a família de acolhimento e a criança (M=1,72; DP=0,79); não é importante que as famílias de acolhimento recebam formação (M=1,84; DP=0,98); é suficiente ter boa vontade para se ser família de acolhimento (M=2,42; DP=1,19); e para além do subsídio para suportar os custos quotidianos, não faz sentido que as famílias de acolhimento recebam um salário extra para cuidarem da criança (M=2,60; DP=1,11)*. Em relação aos resultados por distrito de residência, os/as inquiridos/as residentes no distrito de Viseu apresentam, relativamente às afirmações *é suficiente ter boa vontade para se ser família de acolhimento (M=2,46; DP=1,17)* e *após terminar o acolhimento devem acabar todos os contactos entre a família de acolhimento e a criança (M=1,73; DP=0,76)*, uma ligeira menor discordância em comparação (em termos absolutos) com o valor médio total (*M=2,42; DP=1,19 ; M=1,72; DP=0,79*, respetivamente) e a média do distrito da Guarda (*M=2,38; DP=1,20 ; M=1,71; DP=0,81*, respetivamente). Ainda em termos comparativos, os/as inquiridos/as residentes no distrito de Viseu revelam uma ligeira maior discordância sobre as afirmações *não é importante que as famílias de acolhimento recebam formação (M=1,96; DP=0,71)* e *para além do subsídio para suportar os custos quotidianos, não faz sentido que as famílias de acolhimento recebam um salário extra para cuidarem da criança (M=2,62; DP= 1,06)* relativamente (em termos absolutos) ao valor médio total

($M=1,84$; $DP=0,98$; $M=2,60$; $DP=1,11$, respetivamente). Em relação às mesmas afirmações, os/as inquiridos/as residentes no distrito da Guarda revelam uma ligeira menor discordância ($M=1,96$; $DP=1,01$; $M=2,62$; $DP=1,06$, respetivamente) em comparação com os outros grupos.

Em relação ao total da amostra, verifica-se uma posição neutra (valores próximos do 3 – “não concordo nem discordo”) dos/as inquiridos/as em relação aos itens: *é fundamental que as famílias de acolhimento mantenham a proximidade com as famílias biológicas* ($M=3,10$; $DP=1,09$); *as famílias de acolhimento devem ser selecionadas com base nos recursos financeiros e habitacionais de que disponham* ($M=3,10$; $DP=1,09$); e *as famílias de acolhimento devem ser selecionadas com base no tempo que tenham disponível para o acolhimento* ($M=3,39$; $DP=0,99$). No entanto, os/as inquiridos/as residentes no distrito de Viseu tendem a mostrar-se menos de acordo com a afirmação *é fundamental que as famílias de acolhimento mantenham a proximidade com as famílias biológicas* ($M=2,93$; $DP= 1,01$), ao contrário do que se verifica em relação à média total e do distrito da Guarda. Mas apontam para valores semelhantes na afirmação *as famílias de acolhimento devem ser selecionadas com base nos recursos financeiros e habitacionais de que disponham* ($M=3,03$; $DP= 1,15\%$). Em termos absolutos, também os/as inquiridos/as residentes no distrito da Guarda apresentam uma posição neutra (valores próximos do 3 – “não concordo, nem discordo”) em relação aos mesmos itens comparativamente ao total da amostra.

Tabela 7

Perceções acerca das condições e motivações para o Acolhimento Familiar

| | Total ($N=165$; 100%) | | Guarda ($n=91$; 55%) | | Viseu ($n=74$; 45%) | |
|--|----------------------------|-----------|---------------------------|-----------|--------------------------|-----------|
| | <i>M</i> | <i>DP</i> | <i>M</i> | <i>DP</i> | <i>M</i> | <i>DP</i> |
| É fundamental que as famílias de acolhimento mantenham a proximidade com as famílias biológicas. | 3,05 | 1,03 | 3,14 | 1,04 | 2,93 | 1,01 |
| É urgente que o acolhimento familiar tenha mais atenção por parte do governo. | 4,30 | 0,77 | 4,26 | 0,81 | 4,34 | 0,71 |
| Não é importante que as famílias de acolhimento recebam formação. | 1,84 | 0,98 | 1,96 | 1,01 | 1,69 | 0,92 |
| As famílias de acolhimento devem ser selecionadas com base nos recursos | 3,10 | 1,09 | 3,15 | 1,05 | 3,03 | 1,15 |

| | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|
| financeiros e habitacionais de que disponham. | | | | | | |
| Após terminar o acolhimento devem acabar todos os contactos entre a família de acolhimento e a criança. | 1,72 | 0,79 | 1,71 | 0,81 | 1,73 | 0,76 |
| É suficiente ter boa vontade para se ser família de acolhimento. | 2,42 | 1,19 | 2,38 | 1,20 | 2,46 | 1,17 |
| As famílias de acolhimento devem ser selecionadas com base no tempo que tenham disponível para o acolhimento. | 3,39 | 0,99 | 3,49 | 1,00 | 3,27 | 0,96 |
| As famílias de acolhimento devem ser selecionadas com base nas suas qualidades afetivas e relacionais. | 3,98 | 0,87 | 3,99 | 0,91 | 3,97 | 0,83 |
| É importante que as famílias de acolhimento sejam acompanhadas pelos serviços sociais ao longo do tempo de acolhimento. | 4,22 | 0,78 | 4,21 | 0,86 | 4,24 | 0,68 |
| As famílias de acolhimento deveriam, posteriormente, poder adotar as crianças. | 4,10 | 0,87 | 4,18 | 0,84 | 4,00 | 0,91 |
| Para além do subsídio para suportar os custos quotidianos, não faz sentido que as famílias de acolhimento recebam um salário extra para cuidarem da criança. | 2,60 | 1,11 | 2,62 | 1,06 | 2,58 | 1,18 |

As boas razões para o acolhimento de uma criança são apresentadas na tabela 8. A partir da sua análise verificamos que a grande maioria da amostra considera que *dar à criança uma experiência familiar positiva* ($n=139$; 84%), *fazer a diferença na vida de uma criança* ($n=133$; 81%) e a existência de *muitas crianças a precisarem de ajuda* ($n=111$; 67%) são as melhores razões para alguém acolher uma criança. No distrito da Guarda é clara a razão considerada mais pertinente para o acolhimento de uma criança: 82% ($n=75$) indica *dar à criança uma experiência familiar positiva*. Já os/as inquiridos/as residentes no distrito de Viseu encontram-se divididos entre duas opções claramente maioritárias: *fazer a diferença na vida de uma criança* ($n=64$; 87%) e *dar à criança uma experiência familiar positiva* ($n=64$; 87%).

Com menor expressão surgem as opções relacionadas com questões pessoais, como *acrescentar valor à vida* ($n=41$; 25%), *não poder ter filhos* ($n=17$; 10%) e por ser

uma forma de ser pai/mãe ($n=12$; 7%) e, ainda com menor expressão, por se ter recursos financeiros adequados ($n=5$; 3%). Nenhum dos/as participantes assinalou a opção porque é coerente com crenças religiosas. Entre os dois distritos os resultados são semelhantes, existindo maior disparidade em relação à afirmação *não poder ter filhos*, sendo mais escolhida no caso dos participantes do distrito da Guarda ($n=11$; 12%), em relação aos de Viseu ($n=6$; 8%).

Tabela 8

Boas razões para o acolhimento de uma criança

| | Total ($N=165$; 100%) | | Guarda ($n=91$; 55%) | | Viseu ($n=74$; 45%) | |
|---|----------------------------|----|---------------------------|----|--------------------------|----|
| | <i>N</i> | % | <i>n</i> | % | <i>n</i> | % |
| Para fazer a diferença na vida de uma criança. | 133 | 81 | 69 | 76 | 64 | 87 |
| Para dar à criança uma experiência familiar positiva. | 139 | 84 | 75 | 82 | 64 | 87 |
| Porque há muitas crianças a precisarem de ajuda. | 111 | 67 | 65 | 71 | 46 | 62 |
| Porque acrescenta significado à Vida. | 41 | 25 | 19 | 21 | 22 | 30 |
| Porque é coerente com crenças religiosas. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Porque é uma forma de ser pai/mãe. | 12 | 7 | 7 | 8 | 5 | 7 |
| Porque se tem recursos financeiros adequados. | 5 | 3 | 3 | 3 | 2 | 3 |
| Por não poder ter filhos. | 17 | 10 | 11 | 12 | 6 | 8 |

Relativamente às barreiras que ameaçam a possibilidade de alguém poder vir a acolher uma criança, nesta amostra, as mesmas prendem-se sobretudo com *recursos financeiros insuficientes* ($n=109$; 66%), *limitações de tempo devido a motivos profissionais* ($n=109$; 66%) e *habitação imprópria/ recursos habitacionais insuficientes* ($n=95$; 58%), conforme se pode constatar na Tabela 9. No que se refere às barreiras identificadas por distrito, os/as inquiridos/as residentes no distrito da Guarda referem como a maior barreira ao acolhimento de uma criança os *recursos financeiros insuficientes* ($n=60$; 66%). Já os/as inquiridos/as residentes no distrito de Viseu consideram as *limitações de tempo devido a motivos profissionais* a maior barreira para acolher uma criança ($n=52$; 70%).

De forma menos expressiva, foram também identificadas como barreiras o *retorno da criança ou jovem à família biológica* ($n=27$; 16%), o possível efeito

perturbador da criança ou jovem na dinâmica familiar (n=26; 10%) e constrangimentos na relação com a Segurança Social (n=22; 13%). Em pé de igualdade, foram indicadas como barreiras o facto de *já ter filho(s) (n=19;12%)* e de se considerarem *demasiado novos ou velhos (n=19;12%)* e com a menor expressão surgem as *incertezas sobre a saúde ou temperamento da criança (n=17; 10%).*

Comparando as barreiras menos expressivas entre os dois distritos, verificam-se algumas diferenças. No distrito da Guarda a barreira menos selecionada corresponde às *incertezas sobre a saúde ou temperamento da criança (n=9; 10%),* ao passo que no distrito de Viseu diz respeito ao facto de *já terem filhos(s) (n=6; 8%).* Os/As inquiridos/as do residentes no distrito da Guarda encontram-se divididos em relação às afirmações *já ter filho(s) (n=13; 14%)* e *efeito perturbador que a criança pode ter na dinâmica familiar (n=13; 14%)* e com uma ligeira maior expressão quanto à possibilidade das crianças retornarem à família biológica (*n=14; 15%).* Ao contrário do que se identifica no distrito de Viseu, em que os/as inquiridos/as revelam a mesma percentagem entre *ser demasiado novo/velho (n=8; 11%),* por um lado, e na *incertezas sobre a saúde ou temperamento da criança (n=8; 11%),* por um lado, e na *possibilidade das crianças retornarem à família biológica (n=13; 18%)* e o *efeito perturbador que a criança pode ter na dinâmica familiar (n=13; 18%),* por outro.

Tabela 9

Barreiras para o acolhimento de uma criança

| | Total (N=165; 100%) | | Guarda (n=91; 55%) | | Viseu (n=74; 45%) | |
|---|------------------------|----|-----------------------|----|----------------------|----|
| | N | % | n | % | n | % |
| Já ter filho(s). | 19 | 12 | 13 | 14 | 6 | 8 |
| Ser demasiado novo/velho. | 19 | 12 | 11 | 12 | 8 | 11 |
| Limitações de tempo devido a motivos profissionais. | 109 | 66 | 57 | 63 | 52 | 70 |
| Recursos financeiros insuficientes. | 109 | 66 | 60 | 66 | 49 | 66 |
| Habitação imprópria/ recursos habitacionais insuficientes. | 95 | 58 | 57 | 63 | 38 | 51 |
| Possibilidades das crianças retornarem às famílias biológicas. | 27 | 16 | 14 | 15 | 13 | 18 |
| Constrangimentos na relação com a Segurança Social. | 22 | 13 | 15 | 17 | 7 | 10 |
| Efeito perturbador que a criança pode ter na dinâmica familiar. | 26 | 16 | 13 | 14 | 13 | 18 |

| | | | | | | |
|--|----|----|---|----|---|----|
| Incertezas sobre a saúde ou temperamento da criança. | 17 | 10 | 9 | 10 | 8 | 11 |
|--|----|----|---|----|---|----|

3.3. (In)Disponibilidade para o Acolhimento Familiar

Em resposta à questão relativa à disponibilidade dos/as inquiridos/as para acolher uma criança ou jovem, em algum momento da sua vida, a maioria revelou estar disponível ($n=117$; 71%). Considerando o distrito de residência, 75% ($n=68$) dos/as inquiridos/as residentes no distrito da Guarda e 66% ($n=49$) dos/as inquiridos/as residentes no distrito de Viseu, manifestaram positivamente a sua disposição para acolher uma criança ou jovem, tal como apresentado na tabela 10.

Tabela 10

Disponibilidade para acolher uma criança

| | Total ($N=165$; 100%) | | Guarda ($n=91$; 55%) | | Viseu ($n=74$; 45%) | |
|-----|----------------------------|----|---------------------------|----|--------------------------|----|
| | <i>N</i> | % | <i>n</i> | % | <i>n</i> | % |
| Sim | 117 | 71 | 68 | 75 | 49 | 66 |
| Não | 48 | 29 | 23 | 25 | 25 | 34 |

As respostas (abertas) a respeito das razões que levam os/as inquiridos/as a manifestarem-se disponíveis ou não para acolher uma criança ou jovem, foram sujeitos a análise de conteúdo de onde emergiram seis categorias na dimensão *estar disposta/o a acolher* e quatro categorias na dimensão *não estar disposta/o a acolher*.

Desta forma, como apresentado na tabela 11, as razões intrínsecas à disponibilidade para o acolhimento ($n=117$) centram-se nas categorias, ordenadas de modo decrescente: motivações altruístas (e.g., ajudar a criança/jovem, efeitos a longo prazo e família); motivações pessoais (e.g., gratificação, experiência positiva e dar sentido à vida); disponibilidade de recursos (e.g., recursos pessoais, boas condições habitacionais e capacidade financeira); consciência das necessidades das crianças (e.g., necessidade da criança e criança/jovem em perigo); valores sociais (e.g., solidariedade, humanismo e responsabilidade social); e direitos da criança (e.g., um direito e direito de serem felizes).

A partir dos resultados verifica-se que existe uma preocupação com o bem-estar das crianças e jovens e o reconhecimento da “*sua necessidade de apoio*” (homem, 49

anos, residente no distrito de Viseu), perante a exposição a maus-tratos no ambiente familiar, *“porque neste momento existem crianças a necessitar de ajuda e também existem pais que não conseguem criar o/os seu/seus filho/os ou filha/as”* (mulher, 42 anos, residente no distrito da Guarda). Perante esta preocupação acreditam, através do acolhimento familiar, *“poder tornar a vida de uma criança melhor”* (mulher, 45 anos, residente no distrito de Viseu), *“poder fazer uma criança crescer feliz”* (mulher, 30 anos, residente no distrito da Guarda) e *“poder proporcionar à criança a continuidade de uma vida no seio de um ambiente familiar”* (mulher, 35 anos, residente no distrito da Guarda).

O impacto do acolhimento familiar no futuro da criança é percecionado positivamente, considerando que *“dar uma família a uma criança é dar oportunidade de serem adultos mais capazes e sensíveis”* (mulher, 43 anos, residente no distrito de Viseu) e *“porque o afeto, amor (...) carinho (...), pode moldar o futuro de uma criança”* (mulher, 34 anos, residente no distrito de Viseu). Também os efeitos na vida pessoal também são tidos em consideração, uma vez que referem que a experiência de acolhimento como potencialmente *“gratificante”* (homem, 43 anos, residente no distrito de Viseu), justificando que *“seria muito gratificante dar amor a uma criança cuja dinâmica familiar estivesse prejudicada por algum motivo”* (mulher, 41 anos, residente no distrito de Viseu) e que *“seria gratificante poder proporcionar a uma criança estabilidade emocional, bem estar físico e segurança”* (mulher, 35 anos, residente no distrito da Guarda), ou seja, veem no acolhimento familiar *“uma experiência positiva para ambas as partes”* (mulher, 33 anos, residente no distrito de Viseu), a partir da qual, *“além de garantir amor, carinho e apoio emocional a uma criança ou adolescente em situação de risco, esta é uma experiência cheia de aprendizados e transformações para a família também. De muito crescimento, amor, cuidado e comprometimento”* (mulher, 25 anos, residente no distrito da Guarda).

Também a segurança sentida pela perceção das próprias capacidades e competências são motivações para o acolhimento de uma criança ou jovem *“porque gosto de ajudar e sei que tenho competências para acolher uma criança”* (mulher, 54 anos, residente no distrito da Guarda), *“porque creio ter a sensibilidade e as características para o poder fazer”* (homem, 30 anos, residente no distrito de Viseu). O dever social e de comprometimento com a proteção das crianças e jovens também motiva os/as inquiridos/as a se considerarem disponíveis para o acolhimento, *“por sentir que há uma responsabilidade coletiva da sociedade pelas crianças e que portanto todos devemos estar disponíveis desde que possamos garantir condições adequadas às crianças”* (mulher, 47 anos, residente no distrito de Viseu), *“porque é uma mais-valia*

para a sociedade. Devemos ser cidadãos e devemos ser solidários” (homem, 62 anos, residente no distrito da Guarda).

Tabela 11

Categorias e subcategorias das respostas sobre as razões para acolher uma criança ou jovem

| Dimensão | Categorias | Freq. Total | Subcategorias | Freq. | % |
|-----------------------------|-----------------------|--|--|--------------|----------|
| Estar disposta/o a acolher | Motivações altruístas | 81 | - Ajudar a criança/jovem | 42 | 52 |
| | | | - Promover efeitos positivos a longo prazo | 18 | 22 |
| | | | - Dar uma família | 12 | 15 |
| | | | - Provisão de afeto e proteção | 9 | 11 |
| | Motivações pessoais | 22 | - Gratificação pessoal | 6 | 27 |
| | | | - Dar sentido à vida | 5 | 23 |
| | | | - Viver uma experiência positiva | 4 | 18 |
| | | | - Proximidade relacional | 2 | 9 |
| | | | - Querer ser pai | 1 | 5 |
| | | | - Querer ser família de acolhimento | 1 | 5 |
| | | | - Viver uma experiência que acrescenta valor | 1 | 5 |
| | | | - Já não ter filhos em casa | 1 | 5 |
| Recursos | 21 | - Receber aprendizagem | 1 | 5 | |
| | | - Disponibilidade de recursos pessoais | 15 | 71 | |
| | | - Boas condições habitacionais | 5 | 24 | |
| Consciência de necessidades | 10 | - Capacidade financeira | 1 | 5 | |
| | | - Necessidade da criança | 8 | 80 | |
| Valores sociais | 9 | - Criança/jovem que está em perigo | 2 | 20 | |
| | | - Solidariedade | 5 | 56 | |
| | | - Humanismo | 2 | 22 | |
| | | - Responsabilidade social | 1 | 11 | |
| Direitos da criança | 3 | - Mais-valia para a sociedade | 1 | 11 | |
| | | - Um direito | 2 | 67 | |
| | | | - Direito de serem felizes | 1 | 33 |

Na tabela 12 estão organizadas as quatro categorias associadas à opção *não estar disposta/o a acolher*. As razões que levam os/as inquiridos/as a se considerarem indisponíveis ($n=48$) prendem-se, no sentido decrescente, com: recursos insuficientes (e.g., indisponibilidade de tempo, incapacidade financeira e indisponibilidade por razões profissionais); motivações pessoais (e.g., indisponibilidade pessoal, já ter filhos/as e incompatibilidade com os objetivos de vida); pós acolhimento familiar (e.g., impossibilidade de adoção e separação futura); oposição ao acolhimento familiar (e.g., instituição é melhor opção e um elemento do casal não concorda).

Os resultados demonstram que a indisponibilidade é um dos principais motivos para não acolherem uma criança ou jovem, por indisponibilidade de tempo, “*porque não tenho tempo*” (mulher, 37 anos, residente no distrito da Guarda), por uma vida profissional preenchida, “*vida profissional ativa. Sem tempo disponível*” (mulher, 47 anos, residente no distrito da Guarda), “*falta de tempo devido a trabalhar por turnos*” (mulher, 46 anos, residente no distrito da Guarda), por já terem filhos e pelo reconhecimento de que é necessário tempo e comprometimento para o acolhimento familiar “*porque sinto que o tempo que tenho com os meus filhos já é escasso... o acolher uma criança requer muito tempo, atenção*” (mulher, 38 anos residente no distrito da Guarda), “*de momento não, pois considerado não ter tempo de acompanhar, com qualidade, mais uma criança. Não se torna fácil conciliar a vida familiar com a vida profissional*” (mulher, 42 anos, residente no distrito da Guarda). Também a responsabilidade inerente ao acolhimento familiar condiciona negativamente a disposição para acolher, “*pela responsabilidade que implica*”, assim como os encargos financeiros e o receio de uma experiência negativa, “*porque é uma grande responsabilidade educar uma criança, os encargos que acarreta o acolhimento e o receio de ser uma experiência traumática tanto para quem acolhe e para quem é acolhido*” (homem, 44 anos, residente no distrito de Viseu).

Além de reconhecerem a necessidade de tempo para a educação e cuidado de uma criança ou jovem, o medo da separação também influencia a opção de não acolher uma criança ou jovem, “*por não ter total disponibilidade, tanto a nível de tempo de qualidade com a criança, como no sentido de depois criar laços afetivos e esses serem interrompidos*” (mulher, 50 anos, residente no distrito da Guarda), “*devido a uma separação futura*” (homem, 37 anos, residente no distrito de Viseu).

Uma pequena parte considera o acolhimento residencial a melhor opção para o acolhimento das crianças e jovens, “*porque existem instituições que melhor podem preparar essas crianças*” (homem, 74 anos, residente no distrito de Viseu).

Tabela 12

Categorias e subcategorias das respostas sobre as razões para não acolher uma criança ou jovem

| Dimensão | Categorias | Freq. Total | Subcategorias | Freq. | % |
|----------------------------------|------------------------|--|--|--------------|----------|
| Não estar disposta/o a acolher | Recursos insuficientes | 38 | - Disponibilidade de tempo | 12 | 32 |
| | | | - Incapacidade financeira | 9 | 24 |
| | | | - Disponibilidade por razões profissionais | 8 | 21 |
| | | | - Saúde deficitária | 4 | 11 |
| | | | - Condições habitacionais insuficientes | 2 | 5 |
| | | | - Ausência de retaguarda familiar | 2 | 5 |
| | Motivações pessoais | 22 | - Idade avançada | 1 | 2 |
| | | | - Disponibilidade pessoal | 6 | 27 |
| | | | - Já ter filhos/as | 5 | 23 |
| | | | - Incompatibilidade com os objetivos de vida | 3 | 14 |
| | | | - Incerteza sobre o acolhimento familiar | 2 | 9 |
| | | | - Grande responsabilidade | 2 | 9 |
| | | | - Oposição | 2 | 9 |
| Pós acolhimento familiar | 4 | - Medo de não corresponder às expectativas | 1 | 5 | |
| | | - Não estar preparado | 1 | 5 | |
| Oposição ao acolhimento familiar | 2 | - Impossibilidade de adoção | 3 | 75 | |
| | | - Separação futura | 1 | 25 | |
| | | | - Instituição é melhor opção | 1 | 50 |
| | | | - Um elemento do casal não concorda | 1 | 50 |

No seguimento da análise descritiva foram realizados testes para análise inferencial, com o objetivo de verificar uma eventual associação da disponibilidade e indisponibilidade e as variáveis sociodemográficas, por um lado, e, por outro, o conhecimento dos/as inquiridos/as acerca do acolhimento familiar. Tendo em conta o tipo de dados optou-se pelo teste Qui-quadrado (χ^2). No anexo E, encontram-se os *outputs* dos testes efetuados.

A partir dos resultados obtidos, foram apenas encontradas associações significativas entre o sexo/género feminino e a disponibilidade para o Acolhimento

Familiar ($\chi^2 = 5,977$, $p = .014$). A proporção de mulheres que se manifestou disponível para o Acolhimento Familiar é significativamente diferente (superior) à dos homens. E entre não ter filhos/as com idade entre os 16 e os 18 anos e a disponibilidade para acolher uma criança ou jovem ($\chi^2 = 4,548$, $p = .033$), sendo que a maior parte dos/as inquiridos/as que não têm filhos/as neste intervalo de idades diz estar disposto a acolher.

4. Discussão dos Resultados

No seguimento da descrição dos resultados obtidos neste estudo, pretende-se, através deste ponto, complementar essa descrição com uma interpretação fundamentada, a partir da confrontação dos resultados encontrados com a literatura, procurando, desta forma, atribuir-lhes um significado.

O estudo apresentado proporciona propostas para a compreensão da situação do acolhimento familiar nos distritos da Guarda e Viseu, a partir dos dados fornecidos por uma amostra da população residente.

Os resultados obtidos sugerem que existe desconhecimento em torno da medida de acolhimento familiar, em concreto sobre o número de crianças e jovens que se encontram em acolhimento. Contudo, a perspetiva sobre a medida é, de um modo geral, positiva, além de que o desconhecimento não parece influenciar a disponibilidade manifestada para acolher uma criança ou jovem, em algum momento da vida. Aqueles que manifestaram essa posição apoiaram-na em motivações altruístas e pessoais, com vista à melhoria do bem-estar de uma criança ou jovem em situação de perigo.

Aprofundado esta análise, no que se refere ao conhecimento acerca do acolhimento familiar, os resultados indicam que os/as inquiridos/as revelam mais desconhecimento do que conhecimento, designadamente sobre o número de crianças e jovens que se encontram ao abrigo de medidas de colocação em Portugal, tanto ao nível nacional e como ao nível distrital, sobre questões legislativas e procedimentos próprios do acolhimento residencial, condições para ser família de acolhimento e à identificação de uma instituição de enquadramento no distrito de residência. O desconhecimento em relação à medida foi também verificado nos estudos nacionais de Negrão e colaboradoras (2019) e de Moreira (2017), mas no estudo de Ribeiro (2021), cujos participantes revelam conhecimentos significativos sobre o sistema de acolhimento familiar. No presente estudo, os resultados revelam, ainda assim, algum conhecimento sobre os aspetos gerais do funcionamento da medida de acolhimento familiar.

Numa outra perspetiva, o estudo de Costa (2023) refere que, na perceção de técnicos/as e decisores/as judiciais, existe “falta de conhecimento da medida [de acolhimento familiar] ao nível da população em geral” (p.54), que se encontra associada à escassa divulgação e sensibilização da comunidade, mas também por parte dos profissionais, no que concerne às vantagens do acolhimento familiar e à sua importância na vida de uma criança ou jovem em perigo. Nas palavras de Leber e LeCroy (2012), um conhecimento reduzido, erróneo ou negativo sobre o acolhimento familiar, suscitará

a dificuldade de recrutamento de famílias de acolhimento. Nesta mesma perspectiva, os resultados do estudo de Delfabbro (2008) enfatizam a necessidade de fornecer mais informação à comunidade sobre o acolhimento familiar para o sucesso das campanhas de recrutamento.

Não obstante, o desconhecimento revelado sobre a medida de acolhimento familiar parece não afetar negativamente a opinião dos/as inquiridos/as. Em conformidade com a literatura da área, as percepções sobre o acolhimento familiar revelaram-se positivas (Leber & LeCroy, 2012; Moreira, 2017; Negrão et al., 2019; Ribeiro, 2021; Tyebjee, 2003), sendo, inclusivamente, considerado o acolhimento familiar como a melhor opção face a uma situação de perigo que motive a retirada da criança ou jovem (Moreira, 2017; Negrão et al., 2019), por considerarem, por exemplo, que dessa forma será possível proporcionar à criança ou jovem uma dinâmica mais ajustada às suas necessidades (Moreira, 2017; Negrão et al., 2019). Além de perceberem o acolhimento familiar como uma oportunidade para a criança criar relações saudáveis com uma família (Moreira, 2017; Negrão et al., 2019). Estas perspetivas vão ao encontro da ideia da criança ou jovem ter o direito de crescer numa família, onde sejam asseguradas as suas necessidades e onde possa criar uma vinculação forte, segura e próxima (Palacios, 2015a), que lhe permita a construção de experiências emocionais positivas (Strecht, 2004b).

Por outro lado, de acordo com alguns estudos (Delgado et al., 2020; Llosada-Gistau et al., 2020), o bem-estar subjetivo de crianças e jovens em acolhimento familiar é superior ao das crianças e jovens que se encontram em acolhimento residencial. Além disso, de acordo com a meta-análise de Li e colaboradores (2019), as crianças em acolhimento familiar apresentam experiências mais positivas e menos problemas relacionados com comportamentos internalizantes e externalizantes, além de terem uma percepção mais favorável dos cuidados recebidos. No mesmo sentido, os resultados do estudo de Nowacki e Schuelmerich (2010) revelam que adultos que, quando crianças ou jovens, passaram pelo acolhimento familiar, apresentam maior percentagem de representação de vinculação segura, em comparação com os adultos que, em crianças ou jovens, foram acolhidos em acolhimento residencial, os quais apresentam, ainda, um nível de stresse psicológico superior aos adultos que passaram por acolhimento familiar. Estes estudos vêm reforçar a necessidade da prevalência do acolhimento familiar em detrimento do acolhimento residencial, necessidade essa que teve o apoio da maioria dos/as inquiridos/as no presente estudo.

Apesar de uma perceção, no geral, positiva em relação ao acolhimento familiar, os/as participantes identificaram alguns fatores como riscos do acolhimento, nomeadamente a idade da criança, por crerem que quanto mais velha for a criança, mais difícil será a sua adaptação à família de acolhimento (Moreira, 2017; Negrão et al., 2019). De facto, o afeto pela família de acolhimento não surge de imediato, (J. Carvalho et al., 2021; Quest et al., 2012) e as crianças e jovens vêm de um contexto de vulnerabilidade, de maus-tratos, de negligência e de disfuncionalidade familiar (Negrão et al., 2019), que os marca sob a forma de traumas relacionais, que poderão ser expressados por comportamentos desafiantes (Redfern et al., 2018). Estas situações podem gerar nervosismo, insegurança e desconforto (J. Carvalho et al., 2021; Hayes et al., 2024) no acolhimento familiar, pondo, inclusivamente, em risco a colocação da criança ou jovem na família de acolhimento, o que no limite pode levá-la a ter que se confrontar com uma nova rutura de relações (Redfern et al., 2018).

Neste sentido, parece importante refletir sobre o envolvimento e dedicação, tanto das famílias de acolhimento, como da equipa técnica de apoio, uma comunicação aberta e um cuidado adequado (Hayes et al., 2024). Espera-se que as famílias tenham capacidade de compreender o comportamento da criança ou jovem e que lhes respondam de forma eficaz (Redfern et al., 2018), e que a equipa técnica auxilie na compreensão das necessidades das crianças e jovens que são acolhidas (Herczog, 2024). Desta forma, será possível construir sentimentos de pertença, afeto e segurança e proporcionar estabilidade à criança ou jovem acolhido, à medida que aumenta também a duração do acolhimento (J. Carvalho et al., 2021; Euillet, 2020; Hayes et al., 2024). Em resultado, a família de acolhimento assume-se como “um fator de proteção, uma vez que dão oportunidade à criança de estabelecer relações estáveis e de vinculação com um cuidador seguro, sensível, responsivo e prestador de suporte emocional” (Calheiros, 2015a, p.34). Este ambiente repercutir-se-á na satisfação das crianças e jovens acolhidos com a família de acolhimento (Llosada-Gistau et al., 2020) e na satisfação da família de acolhimento com o processo de adaptação e com os resultados alcançados (Delgado et al., 2015). E quanto maior for a satisfação das famílias de acolhimento, maior será a probabilidade de se manterem em bolsa de acolhimento (Sampaio, 2015).

Os resultados do presente estudo apontam, também para o entendimento de que as condições necessárias ao acolhimento familiar passam por uma maior atenção do governo e pelo acompanhamento contínuo das famílias de acolhimento pelos serviços sociais, tal como verificado nos estudos de Moreira (2017) e Negrão e

colaboradoras (2019). De facto, um estudo de Delgado e colaboradores (2015) sugere que as principais preocupações das famílias de acolhimento em Portugal, prendem-se, para além do fraco apoio financeiro, com as falhas sentidas na informação transmitida pelos serviços antes do acolhimento. No entanto, relativamente ao acompanhamento propriamente dito, as famílias de acolhimento revelam sentirem-se apoiadas e ouvidas pela equipa técnica.

Os/as inquiridos/as, indicam, ainda, como uma das condições necessárias ao acolhimento, a possibilidade da família de acolhimento poder adotar a criança ou jovem que acolheu (Moreira, 2017; Negrão et al., 2019). Neste sentido, importa destacar dois dos pressupostos da execução do acolhimento familiar: a reintegração da criança ou jovem na família de origem (ou adoção) e a preparação da criança ou jovem para as medidas de autonomia de vida (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º139/2019, de 16 de setembro). Com base nestes pressupostos, prevê-se que a medida seja de breve duração, apesar de não existir um limite de tempo, com o objetivo do regresso da criança ou jovem à família biológica (Calheiros, 2015b). Por conseguinte, parece-nos fundamental uma orientação técnica que esclareça e consciencialize as famílias quanto ao funcionamento e objetivos da medida e ao seu papel enquanto família de acolhimento, para que possam conhecer a realidade do acolhimento e para que decidam de forma informada e consciente a sua candidatura e, no caso de reunirem as condições, integração na bolsa de famílias de acolhimento (A. Gaspar et al., 2021).

Ainda nesta perspetiva, os/as inquiridos/as apontam como mais uma das principais condições necessárias ao acolhimento familiar, a manutenção e continuidade dos contactos entre a família de acolhimento e a criança após o acolhimento, assim como a formação destas famílias, corroborando os resultados do estudo de Moreira (2017). A permanência da família de acolhimento na vida da criança ou jovem, após o acolhimento familiar, é expectável (e desejável), uma vez que houve a criação de vínculos, os quais devem ser respeitados (A. Gaspar et al., 2021). Alguns estudos revelam que as crianças e jovens em acolhimento familiar criam ligações fortes e sentimentos de lealdade e de pertença à família de acolhimento (Cardinali et al., 2023; Maaskant et al., 2016), sendo muitas vezes o principal apoio social e emocional na vida adulta (Cardinali et al., 2023). No que se refere à formação das famílias de acolhimento, também prevista na legislação (Decreto-Lei n.º139/2019, de 16 de setembro), esta torna-se imprescindível à prestação de um bom cuidado, pois dotam-se as famílias de competências e de estratégias que permitem dar uma resposta adequada às necessidades de cada criança ou jovem (A. Gaspar et al., 2021).

Os/as participantes consideram ainda necessário mais que boa vontade para alguém se tornar família de acolhimento e que faz sentido as famílias receberem um apoio económico extra para cuidarem da criança. Em relação a esta última condição, os resultados do estudo de Negrão e colaboradoras (2019) demonstram incerteza dos/as inquiridos/as sobre a necessidade de existir uma retribuição monetária pelo acolhimento.

Os resultados sugerem que a possibilidade de proporcionar uma experiência familiar positiva e de fazer a diferença na vida de uma criança ou jovem, são fatores de motivação para o acolhimento familiar, o que está em linha com os estudos de Moreira (2017) e Negrão e colaboradoras (2019), assim como a perceção de existirem muitas crianças e jovens que necessitam de apoio. Como verificado noutros estudos, o altruísmo está por detrás da motivação para acolher uma criança ou jovem numa situação de perigo (Diogo, 2017; Herczog, 2024; Leber & LeCroy, 2012; Tyebjee, 2003). Este valor surge associado à sensibilidade da população face à desproteção a que muitas crianças e jovens estão sujeitos, assim como ao afeto sentido pelos mesmos e à valorização da família (Diogo, 2017). Por outro lado, argumentos relacionados com interesses pessoais ou financeiros, foram mencionados de forma menos expressiva pelos/as participantes, nomeadamente no que concerne ao acrescentar valor à vida, poder ser pai/mãe e ter recursos financeiros adequados, tal como verificado nos estudos de Moreira (2017) e de Negrão e colaboradoras (2019). Contudo, ao contrário destes trabalhos, as crenças religiosas não foram consideradas como uma razão impulsionadora para o acolhimento familiar na presente amostra.

Condições como recursos financeiros insuficientes, indisponibilidade por questões profissionais e ausência de condições habitacionais, foram apontadas por alguns/algumas participantes como barreiras para alguém acolher uma criança ou jovem, tal como verificado nos estudos de Moreira (2017) e de Negrão e colaboradoras (2019). Enquanto que a incerteza sobre a saúde ou temperamento da criança ou jovem parece ser a barreira com menos importância para a motivação ao acolhimento familiar nesta amostra, nos estudos de Moreira (2017) e de Negrão e colaboradoras (2019) a mesma diz respeito aos constrangimentos na relação com a Segurança Social. As características da criança parecem não ser relevantes para o acolhimento, o que sugere, mais uma vez, que o fundamento do acolhimento familiar está no espírito solidário e de entreadjuada da comunidade (Delgado, 2010a).

Ao momento da participação neste estudo, nenhum/a dos/as inquiridos/as era família de acolhimento ou estava em fase de candidatura. Porém, e apesar do

desconhecimento evidenciado, a grande maioria (71%) revela-se disponível para acolher uma criança ou jovem, em algum momento da sua vida, tal como verificado nos estudos de Moreira (2017) e de Negrão e colaboradoras (2019), embora em menor percentagem (63,3% em ambos os estudos). Em consonância com a literatura (Diogo, 2017; Herczog, 2024; Leber & LeCroy, 2012; Tyebjee, 2003), as razões intrínsecas à disponibilidade para acolher indicadas pelos/as participantes do presente estudo, prendem-se com motivações altruístas, centradas no bem-estar e proteção da criança ou jovem, o que corresponde aos resultados obtidos nas perceções relativas às boas razões para o acolhimento familiar. Ou seja, para além de considerarem que o que leva outras pessoas a se tornarem famílias de acolhimento são motivações altruístas, os/as participantes também as veem como fundamento da sua decisão.

Já as razões relacionadas com a indisponibilidade manifestada por uma minoria da amostra (29%) para acolher uma criança ou jovem dizem respeito à perceção de insuficiência de recursos para o acolhimento familiar, principalmente indisponibilidade de tempo, por razões profissionais e incapacidade financeira, ao contrário dos resultados dos estudos de Moreira (2017) e de Negrão e colaboradoras (2019), onde se evidencia indisponibilidade por questões pessoais ou emocionais. Os resultados do presente estudo, sugerem, assim, que existe a consciência de que a satisfação das necessidades físicas e psicológicas de uma criança ou jovem carecem de tempo, envolvimento e dedicação, ou seja “de um cuidado fortemente comprometido e personalizado” (Palacios, 2015b, p. 20).

No que respeita à análise da associação entre as variáveis sociodemográficas/conhecimentos sobre a medida e a disponibilidade para o acolhimento familiar, foi evidenciado que ser mulher está positivamente associado à disponibilidade para acolher uma criança ou jovem, tal como revelado no estudo de Ribeiro (2021). Do mesmo modo, é verificado que não ter filhos/as com idades compreendidas entre os 16 e os 18 anos associa-se positivamente à disponibilidade para acolher. Relativamente ao conhecimento sobre a medida de acolhimento familiar não foram encontradas associações em relação à disponibilidade para acolher, o que sugere que o desconhecimento revelado pelos/as inquiridos/as não influencia negativamente a sua disponibilidade para o fazer. Assim sendo, as dificuldades no recrutamento de famílias de acolhimento podem não estar apenas relacionadas com o desconhecimento geral sobre a medida, como sugere Delgado (2010b). Mas, talvez, com “a falta de investimento político e de uma visão sistémica para as políticas da infância em Portugal”, identificadas por M. Carvalho e Diogo (2021, p.43). Apesar dos

resultados animadores apresentados nos Relatórios CASA mais recentes (Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024), a respeito a evolução do número de crianças e jovens em acolhimento familiar, o número total é ainda diminuto, quando comparado com outras medidas de promoção e proteção aplicadas, em especial, o acolhimento residencial, facto que se pretendia reverter com as mais recentes alterações à LPCJP (M. Carvalho, & Diogo, 2021). A ausência/escassez de recursos e de investimento político na medida de acolhimento familiar, ao longo das últimas décadas, tem comprometido o direito de a criança ou jovem crescer numa família, quando a sua não se revela capaz de desempenhar as suas funções (M. Carvalho, & Diogo, 2021). De facto, de acordo com o estudo, recente, de Costa (2023), os principais desafios à aplicação e à demora do desenvolvimento da medida de acolhimento familiar, na perspetiva de técnicos/as sociais e decisoras/es judiciais, prende-se com “a falta de vontade política, de liderança e de decisão de investimento nesta medida por parte do Estado” (p. 54).

A ausência/reduzido número de crianças e jovens em acolhimento familiar, no distrito da Guarda e de Viseu, respetivamente, podem, assim, estar relacionadas com a ausência/escassez de famílias de acolhimento, considerando que, sem estas, não existe acolhimento familiar (Fuentes-Peláez, 2015). Esta ideia vai ao encontro da perspetiva apresentada pelos/as técnicos/as sociais e decisoras/es judiciais no estudo de Costa (2023), que assumem que a medida de acolhimento familiar não é proposta pela ausência de famílias para a concretizar.

Neste sentido, verifica-se que o acolhimento familiar tem pouca visibilidade tanto no sistema como na comunidade (Delgado, 2010b), revelando a urgência da sensibilização da comunidade para o acolhimento familiar e para a sua importância no desenvolvimento da criança. Apesar dos resultados deste estudo sugerirem que o desconhecimento sobre a medida não está associado à disponibilidade para ser família de acolhimento, as candidaturas não surgem de modo espontâneo, pelo que se torna imperioso a aposta numa divulgação reforçada e consistente da medida (A. Simões, 2015).

Conclusão

O estudo pretendeu, através de uma análise quantitativa, compreender a situação da medida de acolhimento familiar na Guarda e em Viseu a partir da perspetiva de uma amostra da população residente nestes distritos. Da análise dos dados foi possível verificar que nenhum/a inquirido/a era família de acolhimento ou se encontrava em fase de candidatura. Foi identificado que os/as inquiridos/as revelam ter mais desconhecimento do que conhecimento em torno da medida de acolhimento familiar, o que, contudo, não se faz acompanhar de uma perceção negativa sobre a mesma, tendo o acolhimento familiar sido largamente considerado como a melhor opção numa situação de retirada de uma criança ou jovem em perigo, nem parece influenciar a disponibilidade para acolher uma criança ou jovem (neste caso, de acordo com as análises inferenciais).

Considerando estes resultados, parece importante refletir sobre o papel que a divulgação poderá desempenhar a este nível enquanto forma de responder ao desafio de reforçar a medida de acolhimento familiar (Delgado et al., 2021) e apostar em campanhas de divulgação e de recrutamento de famílias, considerando que, dificilmente, as candidaturas surgirão de forma espontânea (A. Simões, 2015). Será, assim, possível contribuir para o crescimento da bolsa de famílias de acolhimento, famílias, essas, que devem ser devidamente habilitadas para acolherem crianças e jovens nas suas casas (A. Simões, 2015) sempre que a medida se adequar às necessidades identificadas. Estas famílias são a peça chave para o desenvolvimento do acolhimento familiar, uma vez que, sem elas, não será possível aplicar a medida (A. Simões, 2015). Após a integração na bolsa de famílias de acolhimento importa, também, promover a sua continuidade na medida ao longo do tempo, através de uma intervenção técnica individualizada e de proximidade (Sampaio, 2015).

Este estudo tem algumas limitações que se prendem com a grande diferença entre o número de inquiridos/as do sexo/género feminino e masculino, o que limitou uma análise dos resultados mais abrangente. E com a restrição a duas zonas geográficas de Portugal, o que não permite a generalização dos resultados para o nível nacional. Além disso, inicialmente, o estudo também previa a recolha de perceções junto de técnicos/as das instituições de enquadramento existentes nos dois distritos, mas por motivos alheios à investigadora tal não se veio a concretizar.

Encara-se como importante para o futuro a realização de mais estudos sobre a perceção da população acerca da medida de acolhimento familiar, que permitam uma

compreensão mais ampla e consistente dos motivos por trás da escassez de crianças e jovens em acolhimento familiar, assim como a identificação das potencialidades e barreiras que estão na origem da disponibilidade ou indisponibilidade da população para o acolhimento familiar, com o intuito de adequar as políticas públicas de apoio e as campanhas de divulgação e de recrutamento de famílias, com vista a maximizar a expressão e a eficácia da medida.

Referências bibliográficas

- Abreu, P. M. J. E. de, Kumsta, R., & Wealer, C. (2023). Risk and protective factors of mental health in children in residential care: A nationwide study from Luxembourg. *Child Abuse & Neglect*, 146, 106522. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2023.106522>
- Alarcão, M. (2006). *(Des) Equilíbrios familiares*. Quarteto.
- Alberto, I. M. M. (2006). *Maltrato e Trauma na Infância*. Almedina.
- Almeida, A. N. de, André, I. M., & Almeida, H. N. de. (2001). *Famílias e Maus Tratos às Crianças em Portugal—Relatório Final*. Assembleia da República - Divisão de Edições.
- Almeida, A. T. de, & Fernandes, N. (2010). Intervenção com Crianças, Jovens e Famílias: Pensar as Práticas Centradas em Direitos. Em A. T. de Almeida & N. Fernandes (Eds.), *Intervenção com Crianças, Jovens e Famílias: Estudos e Práticas* (pp. 13–26). Almedina.
- Amaro, F. (2014). *Sociologia da Família*. Pactor.
- Amorós, P., Palacios, J., Fuentes, N., León, E., & Mesas, A. (2003). *Familias canguro. Una experiencia de protección a la infancia*. Colección Estudios Sociales, 13. Fundación La Caixa. <https://www.observatoriodelainfancia.es/oia/esp/descargar.aspx?id=77&tipo=documento>
- Andrada, E. G. C. de, Rezena, B. dos S., Carvalho, G. B. de, & Benetti, I. C. (2008). Fatores de risco e proteção para a prontidão escolar. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 28, 536–547. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932008000300008>
- Areosa, J. (2010). *O risco nas ciências sociais: Uma visão crítica ao paradigma dominante*. <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/16117>
- Assis, S. G. de, Avanci, J. Q., Pesce, R. P., & Ximenes, L. F. (2009). Situação de crianças e adolescentes brasileiros em relação à saúde mental e à violência. *Ciência & Saúde Coletiva*, 14, 349–361. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000200002>
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2011). *Manual Crianças e Jovens vítimas de violência: compreender, intervir e prevenir*. Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual_Crianças_Jovens_PT.pdf
- Baptista, J., Ramos, C., & Soares, I. (2021). Perturbação Reativa de Vinculação e Perturbação de Envolvimento Social Desinibido em Crianças em Acolhimento

- Familiar. Em E. Magalhães & J. Baptista (Eds.), *Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens em Perigo: Manual para profissionais* (pp. 85–103). Pactor.
- Barbosa-Ducharne, M., & Soares, J. (2021). Abordagem Ecológica da Formação em Acolhimento Familiar. Em E. Magalhães & J. Baptista (Eds.), *Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens em Perigo: Manual para profissionais* (pp. 61–81). Pactor.
- Bardin, L. (2007). *Análise de Conteúdo* (4ª ed.). Edições 70.
- Barros de Oliveira, J. H. (1994). *Psicologia da Educação Familiar*. Almedina.
- Baumrind, D. (1966). Effects of Authoritative Parental Control on Child Behavior: Child Development. *Child Development*, 37(4), 887–907. <https://doi.org/10.2307/1126611>
- Baumrind, D. (2005). Patterns of parental authority and adolescent autonomy: New Directions for Child & Adolescent Development. *New Directions for Child & Adolescent Development*, 2005(108), 61–69. <https://doi.org/10.1002/cd.128>
- Belsky, J. (1984). The determinants of parenting: A process model: Child development. *Child development*, 55(1), 83–96. <https://doi.org/10.1111/j.1467-8624.1984.tb00275.x>
- Benavente, R., Justo, J., & Veríssimo, M. (2009). Os efeitos dos maus-tratos e da negligência sobre as representações da vinculação em crianças de idade pré-escolar. *Análise Psicológica*, 27(1), 21–31. <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&AuthType=ip,shib&db=a9h&AN=45827803&lang=pt-pt&site=eds-live&scope=site>
- Benetti, S. P. C. (2002). Maus-Tratos da Criança: Abordagem Preventiva. Em C. S. Hutz (Ed.), *Situações de Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência: Aspectos Teóricos e Estratégias de Intervenção*. Casa do Psicólogo.
- Bertão, A., Delgado, P., Carvalho, J. M. S., & Pinto, V. S. (2015). O Contacto No Acolhimento Familiar De Crianças E Jovens. Uma Avaliação Atual. *Journal of Child & Adolescent Psychology / Revista de Psicologia da Criança e do Adolescente*, 6(1), 193–209. <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&AuthType=ip,shib&db=a9h&AN=114150739&lang=pt-pt&site=eds-live&scope=site>
- Bowlby, J. (1958). The Nature of the Child's Tie to his Mother. *The International Journal of Psychoanalysis*, 39, 350–373. https://www.sas.upenn.edu/~cavitch/pdf-library/Bowlby_Nature.pdf
- Bronfenbrenner, U. (2002). *La Ecología del Desarrollo Humano: Experimentos en entornos naturales y diseñados*. Paidós.

- Calheiros, M. (2015). A vinculação e o acolhimento familiar. Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças: Pelo direito de crescer numa família* (pp. 33–35). Mundos de Vida.
- Campenhoudt, L. V., Marquet, J., & Quivy, R. (2019). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Gravida.
- Cardinali, P., Bizzi, F., & Migliorini, L. (2023). Through a relational lens: Reflections about foster care experience in Italian emancipated foster youth. *Frontiers in Psychology*, 1–12. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2023.1191307>
- Cardoso, A. (2017). Infância(s) e Direitos. Em F. Xarepe, I. F. e Costa, & M. de F. O. Morgado (Eds.), *O Risco e o Perigo na Criança e na Família* (pp. 3–16). Pactor.
- Carvalho, M. J. L. de. (2013). *Sistema Nacional de Acolhimento de Crianças e Jovens*. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Carvalho, M. J. L. de, & Diogo, E. (2021). Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens: O Nó Cego da Proteção à Infância em Portugal. Em E. Magalhães & J. Baptista (Eds.), *Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens em Perigo: Manual para Profissionais* (pp. 23–46). Pactor.
- Carvalho, J. M. S., & Delgado, P. (2021). Children’s Perceptions About Contact and Subjective Well-Being in Residential and Foster Care. *Pedagogía Social*, 37, 115–128. https://doi.org/10.7179/PSRI_2021.37.08
- Carvalho, J. M. S., Delgado, P., Correia, F., & Alves, S. (2021). Perspetivas de Vida de Crianças e Jovens em Acolhimento Familiar e Residencial. *Sociedad e Infancias*, 5, 133-144. <https://doi.org/10.5209/soci.67985>
- Carvalho, J. M. S., Delgado, P., & Pinto, V. S. (2019). O contacto no acolhimento familiar. Discursos, representações e desafios para o desenvolvimento da relação entre famílias e profissionais, 23, 31–52. <https://doi.org/10.4000/configuracoes.7317>
- Casas, F. (2011). Subjective Social Indicators and Child and Adolescent Well-being. *Child Indicators Research*, 4(4), 555–575. <https://doi.org/10.1007/s12187-010-9093-z>
- Chambers, R. M., Crutchfield, R. M., Willis, T. Y., Cuza, H. A., Otero, A., Goddu Harper, S. G., & Carmichael, H. (2020). “Be supportive and understanding of the stress that youth are going through:” Foster care alumni recommendations for youth, caregivers and caseworkers on placement transitions. *Children and Youth Services Review*, 108, 104644. <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2019.104644>
- Child Welfare Information Gateway. (2018). *Home study requirements for prospective foster parents - State statutes: Current through February 2018*. Department of Health

- and Human Services, Children's Bureau.
<https://www.childwelfare.gov/resources/home-study-requirements-prospective-foster-parents/>
- Cláudio, C. (2015). A génese do serviço de acolhimento familiar. Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças: Pelo direito de crescer numa família* (pp. 77–80). Mundos de Vida.
- Council of Europe. (2006). *Recommendation Rec(2006)19 of the Committee of Ministers to member states on policy to support positive parenting*.
https://search.coe.int/cm/Pages/result_details.aspx?ObjectID=09000016805d6dda
- Council of Europe. (2013). *Securing children's rights: A guide for professionals working in alternativa care*.
https://www.coe.int/t/dg3/children/publications/SecuringChildrensRights_GBR.pdf
- Coimbra, A., Faria, A., & Montano, T. (1990). ANOVA: Centro de apoio e intervenção na crise para crianças vítimas de maus tratos. *Análise Psicológica*, 8, 193–201.
<https://repositorio.ispa.pt/handle/10400.12/2674>
- Cooley, M. E., Newquist, J., Thompson, H. M., & Colvin, M. L. (2019). A systematic review of foster parent preservice training. *Children and Youth Services Review*, 107, 104552. <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2019.104552>
- Costa, A. L. F. da. (2023). *Acolhimento Familiar - uma medida esquecida? A perspetiva de decisores/as judiciais e técnicos/as sociais*. [Dissertação de mestrado não publicada]. Instituto Politécnico de Viseu.
- Costa, M. I. (2004). A família com filhos com necessidades educativas especiais. *Millenium*, 74–100. <https://repositorio.ipv.pt/handle/10400.19/444>
- Coutinho, C. P. (2014). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática* (2ª ed.). Almedina.
- Couto, S. (2015). Preparação da despedida e contatos posteriores. Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças: Pelo direito de crescer numa família* (pp. 93–95). Mundos de Vida.
- Cruz, O. (2005). *Parentalidade*. Quarteto.
- Daly, A., Ruxton, S., & Schuurman, M. (2016). *Challenges to children's rights today: What do children think?*. Council of Europe.
<https://rm.coe.int/CoERMPublicCommonSearchServices/DisplayDCTMContent?documentId=0900001680643ded>

Dansey, D., John, M., & Shbero, D. (2018). How children in foster care engage with loyalty conflict: Presenting a model of processes informing loyalty. *Adoption & Fostering*, 42(4), 354–368. <https://doi.org/10.1177/0308575918798767>

Darling, N., & Steinberg, L. (1993). Parenting Style as Context: An Integrative Model. *Psychological Bulletin*, 113(3), 487–496. <https://pepparent.org/wp-content/uploads/2014/01/Parenting-style-as-context-An-integrative-model-1993.pdf>

Decreto-Lei n.º12/2008, de 17 de janeiro, alterado pela Lei n.º 108/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º63/2010, de 9 de junho e Decreto-Lei n.º139/2019 - Promoção e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo em Meio Natural de Vida. https://pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1026&tabela=leis

Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril - Regulamenta a proteção na parentalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/89-2009-603958>

Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril. Estabelece o regime jurídico de protecção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade e revoga o Decreto-Lei n.º 154/88, de 29 de Abril, e o Decreto-Lei n.º 105/2008, de 25 de Junho. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/91-2009-603961>

Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 13/2023, de 3/04 - Estabelece o regime de execução do acolhimento familiar. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/139-2019-124716448>

Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro - Estabelece o regime de execução do acolhimento residencial. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/164-2019-125692191>

Decreto-Lei n.º190/92, de 3 de setembro - Procede a reformulação da legislação sobre o acolhimento familiar de crianças e jovens, por famílias consideradas idóneas. <https://dre.tretas.org/dre/45083/decreto-lei-190-92-de-3-de-setembro>

Decreto-Lei n.º 332-B/200, de 30 de dezembro - Regulamento da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1023&tabela=leis&ficha=1&pagina=1

Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro, com as alterações sofridas até à 88.^a versão - Decreto-Lei n.º 48/2024, de 25/07 - Código Civil. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=775&tabela=leis

- Del Valle, J. (2015). O panorama internacional. Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças: Pelo direito de crescer numa família* (pp. 71–74). Mundos de Vida.
- Delgado, P. (2010a). O acolhimento familiar em Portugal: Conceitos, práticas e desafios. *Psicologia & Sociedade*, 22, 336–344. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822010000200014>
- Delgado, P. (2010b). O Acolhimento Familiar em Portugal: Conceitos, práticas e (in)definições. Em A. T. de Almeida & N. Fernandes (Eds.), *Intervenção com crianças, jovens e famílias: Estudos e práticas* (pp. 287–306). Almedina.
- Delgado, P. (2011). *O Acolhimento Familiar de Crianças. Uma perspectiva ecológica*. Profedições.
- Delgado, P. (2015a). A experiência portuguesa mais recente e desafios para o futuro. Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças: Pelo direito de crescer numa família* (pp. 65–67). Mundos de Vida.
- Delgado, P. (2015b). Evolução e Distribuição Geográfica do Acolhimento Familiar. Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças—Pelo direito de crescer numa família* (pp. 68–70). Mundos de Vida.
- Delgado, P. (2015c). Introdução: Os direitos das crianças e a sua relação com o acolhimento familiar. Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças—Pelo direito de crescer numa família* (pp. 13–17). Mundos de Vida.
- Delgado, P., Carvalho, J. M. S., Montserrat, C., & Llosada-Gistau, J. (2020). The Subjective Well-Being of Portuguese Children in Foster Care, Residential Care and Children Living with their Families: Challenges and Implications for a Child Care System Still Focused on Institutionalization. *Child Indicators Research*, 13(1), 67–84. <https://doi.org/10.1007/s12187-019-09652-4>
- Delgado, P., Carvalho, J., Pinto, V., & Oliveira, J. (2017). O contacto no acolhimento familiar. O que pensam as famílias de acolhimento e de origem e quais os desafios que se colocam para o desenvolvimento da sua relação. *Congresso Internacional de Pedagogia Social “Pedagogia Social y Desarrollo Humano”*, 206–216. <https://www.rcaap.pt/detail.jsp?id=oai:repositorio.umaia.pt:10400.24/556>
- Delgado, P., Carvalho, J., & Pinto, V. S. (2014). Crescer em Família: A permanência no acolhimento familiar, 23, 123–150. https://doi.org/10.7179/PSRI_2014.23.06
- Delgado, P., Correia, F., & Carvalho, J. M. S. (2021). Perceções das Crianças sobre o seu Bem-Estar: Um Estudo no Norte de Portugal. Em E. Magalhães & J. Baptista

(Eds.), *Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens em Perigo: Manual para profissionais* (pp. 105–124). Pactor.

Delgado, P., López, M., Carvalho, J., & Del Valle, J. F. (2015). Acolhimento Familiar em Portugal e Espanha: Uma Investigação Comparada sobre a Satisfação dos Acolhedores: Family Foster Care in Portugal and Spain: A Comparative Research on the Satisfaction of Foster Carers. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 28(4), 840–849. <https://doi.org/10.1590/1678-7153.201528423>

Delfabbro, P., Borgas, M., Vast, R., & Osborn, A. (2008). The effectiveness of public foster carer recruitment campaigns: The South Australian experience. *Children Australia*, 33(3), 29-36. <https://doi.org/10.1017/S1035077200000298>

Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude. (2020). *CASA 2019 - Relatório de Caracterização Anual de Acolhimento das Crianças e Jovens*. Instituto da Segurança Social, I.P. <https://www.seg-social.pt/documents/10152/13200/Relat%C3%B3rio+CASA+2019/0bf7ca2b-d8a9-44d2-bff7-df1f111dc7ee>

Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude. (2021). *CASA 2020 - Relatório de Caracterização Anual de Acolhimento das Crianças e Jovens*. Instituto da Segurança Social, I.P. <https://www.seg-social.pt/documents/10152/13200/CASA+2020.pdf/b7f02f58-2569-4165-a5ab-bed9efdb2653>

Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude. (2022). *CASA 2021 - Relatório de Caracterização Anual de Acolhimento das Crianças e Jovens*. Instituto da Segurança Social, I.P. https://www.seg-social.pt/documents/10152/13200/Relat%C3%B3rio+CASA_2021/d6eafa7c-5fc7-43fc-bf1d-4afb79ea8f30

Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude. (2023). *CASA 2022 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens*. Instituto da Segurança Social, I.P. <https://www.seg-social.pt/documents/10152/13200/Relat%C3%B3rio+CASA+2022/c1d7359c-0c75-4aae-b916-3980070d4471>

Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude. (2024). *CASA 2023 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens*. Instituto da Segurança Social, I.P. https://www.seg-social.pt/documents/10152/13326/Relat%C3%B3rio_CASA_2023/da8913ce-97e0-4b5d-ae10-bf16c7a88901

- Departamento de Desenvolvimento Social. (2024). *Guia Prático - Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens*. Instituto da Segurança Social. <https://www.seg-social.pt/documents/10152/14961/N33A+-+Guia+Pr%C3%A1tico+Acolhimento+Familiar+de+Crian%C3%A7as+e+Jovens.pdf/00e69e39-9dbd-49fb-8c76-f746d629d27e>
- Dias, M. O. (2011). Um olhar sobre a família na perspetiva sistémica – o processo de comunicação no sistema familiar. *Gestão e Desenvolvimento*, 19, Artigo 19. <https://doi.org/10.7559/gestaoedesenvolvimento.2011.140>
- Diener, E. (2006). Guidelines for National Indicators of Subjective Well-Being and Ill-Being. *Applied Research in Quality of Life*, 1(2), 151–157. <https://doi.org/10.1007/s11482-006-9007-x>
- Diogo, E. S. (2017). *Ser família de acolhimento de crianças em Portugal: Motivações e experiências* [Tese de doutoramento, Universidade Católica Portuguesa]. Veritati - Repositório Institucional da Universidade Católica Portuguesa. <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/25873>
- Dorsa, A. C. (2020). O papel da revisão da literatura na escrita de artigos científicos. *Interações*, 21, 681–683. <https://doi.org/10.20435/inter.v21i4.3203>
- Euillet, S. (2020). Foster care in France: Children’s perception of their own well-being. *Child & Family Social Work*, 25, 160–168. <https://doi.org/10.1111/cfs.12743>
- European Union Agency for Fundamental Rights & Council of Europe. (2022). *Handbook on European law relating to the rights of the child*. Publications Office of the European Union. https://www.echr.coe.int/documents/d/echr/Handbook_rights_child_ENG
- Ferreira, L. O., & Zanini, D. S. (2023). Vitimização na infância e impacto no processo cognitivo: Uma via explicativa para a revitimização Situações de violência e o impacto nas funções executivas: avaliando o papel da compreensão verbal. *Psocial*, 9(1), 1–21. <https://www.redalyc.org/journal/6723/672375605007/672375605007.pdf>
- Ferriolli, S. H. T., Marturano, E. M., & Puntel, L. P. (2007). Contexto familiar e problemas de saúde mental infantil no Programa Saúde da Família. *Revista de Saúde Pública*, 41, 251–259. <https://doi.org/10.1590/S0034-89102006005000017>
- Freer, B., Sprang, G., Katz, D., Belle, C., & Sprang, K. (2017). The Impact of Child Abuse Potential on Adaptive Functioning: Early Identification of Risk. *Journal of Family Violence*, 32(2), 189–196. <https://doi.org/10.1007/s10896-016-9863-6>
- Freitag, R. M. K. (2018). Amostras sociolinguísticas: Probabilísticas ou por conveniência? *Revista de Estudos da Linguagem*, 26(2), 667–686. <https://doi.org/10.17851/2237-2083.26.2.667-686>

- Fuentes-Peláez, N. (2015). Ideias-chave para a sensibilização, a incorporação de novas famílias e a sua continuidade nos programas de acolhimento. Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças: Pelo direito de crescer numa família* (pp. 25–32). Mundos de Vida.
- Gameiro, J. (1992). *Voando Sobre a Psiquiatria*. Afrontamento.
- Gaspar, A., Pastor, I., & Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa. (2021). Intervenção Profissional em Acolhimento Familiar: A experiência da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Em E. Magalhães & J. Baptista (Eds.), *Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens em Perigo: Manual para profissionais* (pp. 219–236). Pactor.
- Gaspar, M. F. R. da F. (2010). Educação Parental e Prevenção do Risco na Infância: Resposta Milagre ou Desafio Incitador? Em A. T. de Almeida & N. Fernandes (Eds.), *Intervenção com Crianças, Jovens e Famílias: Estudos e Práticas* (pp. 207–224). Almedina.
- Gervilla, Á. (2008). *Familia y Educación Familiar: Conceptos clave, situación actual y valores*. Narcea.
- Giddens, A. (2013). *Sociologia* (9ª ed.). Fundação Calouste Gulbenkian.
- Gomes, I. (2010). *Acreditar no Futuro*. Texto Editores.
- Gomez, V. R. V., & Bazon, M. R. (2014). Associação Entre Indicadores De Maus Tratos Infantis E Presença De Problemas Desenvolvimentais Em Crianças Em Início De Escolarização. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 24(2), 1–9. https://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v24n2/pt_15.pdf
- Guerra, P. (2021). Sistema Português de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. Em E. Magalhães & J. Baptista (Eds.), *Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens em Perigo: Manual para profissionais* (pp. 3–21). Pactor.
- Herczog, M. (2024). The Perspectives of Family Foster Care in the Czech Republic, Hungary, Poland and Slovakia. *Public Governance, Administration and Finances Law Review*, 9(1), 129–147. <https://doi.org/10.53116/pgafnr.7366>
- Hoghugh, M. (1998). The importance of parenting in child health. Doctors as well as the government should do more to support parents. *BMJ (Clinical research ed.)*, 316(7144), 1545. <https://doi.org/10.1136/bmj.316.7144.1545>
- Hoghugh, M., & Speight, A. N. P. (1998). Good enough parenting for all children—A strategy for a healthier society. *Archives of Disease in Childhood*, 78(4), 293–296. <https://doi.org/10.1136/adc.78.4.293>

- Lanais, K., Gnanamanickam, E., Maclean, M., & Segal, L. (2024). Investigating the impact of Out-of-Home Care on early childhood development. *Child Abuse & Neglect*, *154*, 106856. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2024.106856>
- Lapa, L. D. P. (2021). Testes Estatísticos: Breves Reflexões. Em P. Sá, A. P. Costa, & A. Moreira (Eds.), *Reflexões em torno de Metodologias de Investigação: recolha de dados (Vol. 2)* (pp. 73-86). UA Editora. <https://doi.org/10.34624/ka02-fq42>
- Leber, C., & LeCroy, C. W. (2012). Public perception of the foster care system: A national study. *Children and Youth Services Review*, *34*(9), 1633–1638. <https://doi.org/10.1016/j.chilyouth.2012.04.027>
- Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto de 2005 - 8.ª versão da Constituição da República Portuguesa.
http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=4&tabela=leis&so_miolo
ver se dá esta que estava no ppt de políticas
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - Aprova a revisão do Código do Trabalho.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/7-2009-602073>
- Lei n.º 147/1999, de 1/09, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22/08, Lei n.º 142/2015, de 8/09, Lei n.º 23/2017, de 23/05, Lei n.º 26/2018, de 5/07 e Lei n.º 23/2023, de 25/05 - Lei de proteção de crianças e jovens em perigo.
https://pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=545&tabela=leis
- Li, D., Chng, G. S., & Chu, C. M. (2019). Comparing long-term placement outcomes of residential and family foster care: A meta-analysis. *Trauma, Violence, & Abuse*, *20*(5) 653–666. <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/1524838017726427>
- Llosada-Gistau, J., Casas, F., & Montserrat, C. (2020). Factors Influencing the Subjective Well-Being of Adolescents in out-of-Home Care. A Mixed Method Study. *Applied Research in Quality of Life*, *15*(3), 835–863. <https://doi.org/10.1007/s11482-019-9708-6>
- López, M. I., & Del Valle, J. f. (2016). Foster carer experience in Spain: Analysis of the vulnerabilities of a permanent model. *Psicothema*, *28*(2), 122–129. <https://doi.org/10.7334/psicothema2015.168>
- Lourenço, L. (2014). Risco, Perigo e Crise: Trilogia de Base na Definição de um Modelo Conceptual-Operacional. Em Núcleo de Investigação Científica de Incêndios Florestais Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (Ed.), *Realidades e Desafios na Gestão dos Riscos: Diálogo entre Ciência e Utilizadores* (pp. 61-72). Universidade de Coimbra. http://dx.doi.org/10.14195/978-972-8330-23-1_6

- Maaskant, A. M., Rooij, F. B. van, Bos, H. M. W., & Hermanns, J. M. A. (2016). The wellbeing of foster children and their relationship with foster parents and biological parents: A child's perspective. *Journal of Social Work Practice*, 30(4), 379–395. <https://doi.org/10.1080/02650533.2015.1092952>
- Maia, A. C., & Barreto, M. (2012). Violência contra crianças e adolescentes no Amazonas: Análise dos registros. *Psicologia em Estudo*, 17, 195–204. <https://www.scielo.br/j/pe/a/BDtz6Sb5hCbdJdz7tT5CCCHH/?lang=pt>
- Marin, A. H., Martins, G. D. F., Freitas, A. P. C. de O., Silva, I. M., Lopes, R. de C. S., & Piccinini, C. A. (2013). Transmissão intergeracional de práticas educativas parentais: Evidências empíricas. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 29, 123–132. <https://doi.org/10.1590/S0102-37722013000200001>
- Marturano, E. M., & Elias, L. C. dos S. (2016). Família, dificuldades no aprendizado e problemas de comportamento em escolares. *Educar em Revista*, 123–139. <https://doi.org/10.1590/0104-4060.44617>
- McCarthy, K. S., Yoon, S., & Pei, F. (2021). Developmental Differential Impact of Child Maltreatment: The Practitioner's Perspective. *Child & Adolescent Social Work Journal*, 38(3), 309–324. <https://doi.org/10.1007/s10560-020-00683-3>
- Melo, A. T. de, & Alarcão, M. (2011). Avaliações em situações de risco e perigo para as crianças: Um roteiro organizador. *Análise Psicológica*, 29(3), 451–466. <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/36416?locale=pt>
- Meneses, G. de O., Santos, W. S. dos, Biermann, M. C., Farias, M. G., & Plutarco, L. W. (2022). Influence of Values and Parenting Styles Perceived by Children in the Value Transmission. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 38, e38318. <https://doi.org/10.1590/0102.3772e38318.en>
- Mitchell, M. B., Kuczynski, L., Tubbs, C. Y., & Ross, C. (2010). We care about care: Advice by children in care for children in care, foster parents and child welfare workers about the transition into foster care. *Child & Family Social Work*, 15(2), 176–185. <https://doi.org/10.1111/j.1365-2206.2009.00657.x>
- Moreira, M. J. S. (2017). *Acolhimento familiar: Conhecimentos e percepções* [Dissertação de mestrado, Universidade Católica Portuguesa]. Veritati - Repositório Institucional da Universidade Católica Portuguesa. <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/22863>
- Moura, E. M., Ramos, R., Simões, S., & Li, Y. (2021). Técnica de Análise de Conteúdo: uma reflexão crítica. Em A. P. Costa, A. Moreira, & Sá, P. (Eds.), *Reflexões em torno*

- de Metodologias de Investigação: análise de dados* (vol.3, pp. 45-60). UA Editora.
<https://ria.ua.pt/handle/10773/30773>
- Moura, J. S. (2012). A nova violência na sociedade. A questão da família. Em L. M. Larcher (Ed.), *A Violência sobre Crianças* (pp. 19–45). Arcádia.
- National Institute for Health and Care Excellence. (2021). *Looked-after children and young people*. National Institute for Health and Care Excellence.
<https://www.nice.org.uk/guidance/NG205>
- Nascimento, G. O., & Leal, F. S. F. (2017). As práticas parentais positivas e negativas como fatores colaborativos no rendimento escolar. *Revista de Estudios e Investigación en Psicología y Educación*, 5, 283–288.
<https://doi.org/10.17979/reipe.2017.0.05.2762>
- Negrão, M., Moreira, M., Veríssimo, L., & Veiga, E. (2019). Conhecimentos e percepções públicas acerca do acolhimento familiar: Contributos para o desenvolvimento da medida. *Análise Psicológica*, 37(1), 81–92. <https://doi.org/10.14417/ap.1564>
- Negrão, M., Veiga, E., Veríssimo, L., & Moreira, M. (2017). *Questionário sobre percepções acerca do acolhimento familiar*. Manuscrito não publicado.
- Nowacki, K., & Schoelmerich, A. (2010). Growing up in foster families or institutions: Attachment representation and psychological adjustment of young adults. *Attachment & Human Development*, 12(6), 551–566.
<https://doi.org/10.1080/14616734.2010.504547>
- Oliveira, A., Espain, A., Abelheira, I., & Lemos, L. (2021). Reflexão Crítica sobre Análise de Discurso. Em A. P. Costa, A. Moreira, & P. Sá (Eds.), *Reflexões em torno de Metodologias de Investigação: análise de dados (Vol.3)* (pp. 29-44). UA Editora.
<https://ria.ua.pt/handle/10773/30773>
- Ortúzar, H., Oriol, X., Miranda, R., & Montserrat, C. (2021). Teacher violence, school satisfaction and subjective well-being in children and adolescents in residential care: The moderation effect of staff support. *Children & Society*, 35(6), 850–869.
<https://doi.org/10.1111/chso.12459>
- Palacios, J. (2015a). A Importância das Transições no Acolhimento Familiar. Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças: Pelo direito de crescer numa família* (pp. 36–40). Mundos de Vida.
- Palacios, J. (2015b). Cada Criança, uma Família—Almas Infantis em Movimento. Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças—Pelo direito de crescer numa família* (pp. 19–21). Mundos de Vida.

- Palacios, J. (2015c). Que tipo de acolhimento para que tipo de crianças? Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças: Pelo direito de crescer numa família* (pp. 41–44). Mundos de Vida.
- Pereira, A., & Patrício, T. (2013). *Guia Prático de Utilização SPSS – Análise de Dados para Ciências Sociais e Psicologia* (8ª ed.). Edições Sílabo.
- Pestana, M. H., & Gageiro, J. N. (2003). *Análise de Dados para Ciências Sociais: A complementaridade do SPSS* (3ª ed.). Edições Sílabo.
- Pinto, V. C. P., Alves, J. F. C., & Maia, Â. C. (2015). Adversidade na infância prediz sintomas depressivos e tentativas de suicídio em mulheres adultas portuguesas. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 32, 617–625. <https://doi.org/10.1590/0103-166X2015000400005>
- Portaria n.º278-A/2020, de dezembro - Define os termos, condições e procedimentos do processo de candidatura, seleção, formação e avaliação das famílias de acolhimento, bem como o respetivo reconhecimento. <https://dre.tretas.org/dre/4339631/portaria-278-A-2020-de-4-de-dezembro>
- Portaria n.º450/2023, de 22 de dezembro - Estabelece o regime de organização, funcionamento e instalação das casas de acolhimento para crianças e jovens. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/450-2023-812826259>
- Quest, A. D., Fullerton, A., Geenen, S., & Powers, L. (2012). Voices of youth in foster care and special education regarding their educational experiences and transition to adulthood. *Children and Youth Services Review*, 34(9), 1604–1615. <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2012.04.018>
- Redfern, S., Wood, S., Lassri, D., Fonagy, P., Luyten, P., Cirasola, A., West, G., Austerberry, C., & Midgley, N. (2018). The Reflective Fostering Programme: Background and development of a new approach. *Adoption and Fostering*, 42(3), 234–248. <https://doi.org/10.1177/0308575918790434>
- Regada, M. (2015). O acompanhamento e avaliação do acolhimento. Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças: Pelo direito de crescer numa família* (pp. 89–92). Mundos de Vida.
- Relvas, A. P. (1996). *O ciclo vital da família—Perspectiva Sistémica*. Afrontamento.
- Resolução da Assembleia da República n.º 20/1990, de 8/06 - Aprova, para ratificação, a Convenção sobre os Direitos da Criança, assinada em Nova Iorque a 26 de janeiro de 1990. http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1894&tabela=leis

- Ribeiro, G. B. G. (2021). *Percepções e conhecimentos sobre o acolhimento familiar no contexto Português: Um estudo com uma amostra da comunidade* [Dissertação de mestrado, Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório do Iscte. <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/22998>
- Salem, R. S., & Wilde, L. D. (2022). Life after an out-of-home placement: What biological parents in foster care tell us about parenthood. *Child & Family Social Work, 27*(2), 112–120. <https://doi.org/10.1111/cfs.12857>
- Sampaio, A. (2015). A seleção dos acolhedores e a preparação para o acolhimento. Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças: Pelo direito de crescer numa família* (pp. 81–84). Mundos de Vida.
- Sapienza, G., & Pedromônico, M. R. M. (2005). Risco, proteção e resiliência no desenvolvimento da criança e do adolescente. *Psicologia em Estudo, 10*, 209–216. <https://doi.org/10.1590/S1413-73722005000200007>
- Saraceno, C. (1992). *Sociologia da Família*. Editorial Estampa.
- Silva, A. K. L. da, Silva, T. S. F. da, Rodrigues, L. G. F., Souza, M. O. de, & Teixeira, V. P. G. (2018). O impacto da negligência familiar no desenvolvimento infantil. *Gep News, 1*(1), 274–279. <https://www.seer.ufal.br/index.php/gepnews/article/view/6392>
- Silva, M. R. S. da. (2003). *A Construção de uma Trajetória Resiliente Durante as Primeiras Etapas do Desenvolvimento Da Criança: O Papel da Sensibilidade Materna e do Suporte Social* [Tese de Doutorado, Universidade Federal de Santa Catarina]. Repositório Institucional da UFSC. <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/84768>
- Silva, M. R. S. da, Elsen, I., & Lacharité, C. (2003). Resiliência: Concepções, fatores associados e problemas relativos à construção do conhecimento na área. *Paidéia (Ribeirão Preto), 13*, 147–156. <https://doi.org/10.1590/S0103-863X2003000300003>
- Simões, A. (2015). Constituição de uma Bolsa de Famílias de Acolhimento. Em P. Delgado (Ed.), *Acolhimento Familiar de Crianças: Pelo direito de crescer numa família* (pp. 85–88). Mundos de Vida.
- Simões, A. de J. C., & Lopes, M. da S. (2021). Risk indicators in families with abused children and young people: Scoping review. *Annals of Medicine, 53*(sup1), S9–S11. <https://doi.org/10.1080/07853890.2021.1896244>
- Simões, A. de J. C., Lopes, S., & Dixe, M. dos A. (2021). Fatores que colocam em perigo o desenvolvimento das crianças e jovens referenciados às comissões de proteção. *Revista de Enfermagem Referencia, 5*(6). <https://doi.org/10.12707/RV20046>

- Sousa, D. de, Kanomata, E. Y., Feldman, R. J., & Maluf, A. (2017). Munchausen syndrome and Munchausen syndrome by proxy: A narrative review. *Einstein (São Paulo)*, 15, 516–521. <https://doi.org/10.1590/S1679-45082017MD3746>
- Strecht, P. (2004a). *À Margem do Amor*. Círculo de Leitores.
- Strecht, P. (2004b). *Crescer Vazio*. Círculo de Leitores.
- Strecht, P. (2005). *Preciso de ti*. Círculo de Leitores.
- Tyebjee, T. (2003). Attitude, interest, and motivation for adoption and foster care. *Child welfare*, 82(6), 685–706. <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&AuthType=ip,shib&db=cmedm&AN=14736030&lang=pt-pt&site=eds-live&scope=site>
- UNICEF. (2019). *Convenção sobre os Direitos da Criança e Protocolos Facultativos*. Comité Português para a UNICEF. https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf
- Vilariça, P., & Prata, A. T. (2017). Impacto da Institucionalização em Crianças e Jovens. Em F. Xarepe, I. F. e Costa, & M. de F. O. Morgado (Eds.), *O Risco e o Perigo na Criança e na Família* (pp. 245–258). Pactor.
- Weber, L. N. D., Prado, P. M., Viezzer, A. P., & Brandenburg, O. J. (2004). Identificação de estilos parentais: O ponto de vista dos pais e dos filhos. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 17, 323–331. <https://doi.org/10.1590/S0102-79722004000300005>
- Zarra-Nezhad, M., Viljaranta, J., Sajaniemi, N., Aunola, K., & Lerkkanen, M.-K. (2022). The Impact of Children's Socioemotional Development on Parenting Styles: The Moderating Effect of Social Withdrawal. *Early Child Development and Care*, 192(7), 1032–1044. <https://doi.org/10.1080/03004430.2020.1835879>

Anexos

Anexo A – Cronograma do estudo

| Cronograma do Estudo | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Tarefas | 2023 | | | 2024 | | | | | | | | | | |
| | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov |
| Contacto com as orientadoras | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | X | X | X |
| Pesquisa autores de referência | X | X | X | X | | | | | | | | | | |
| Revisão da literatura | | X | X | X | X | X | X | | | | | | | |
| Redação do enquadramento teórico | | | | | X | X | X | X | | | | | | |
| Formulação do plano de estudo | | X | X | X | | | | | | | | | | |
| Pedido de autorização para utilização do questionário | | | | X | | | | | | | | | | |
| Adaptação do questionário | | | | | X | X | | | | | | | | |
| Divulgação do questionário | | | | | | | X | X | | | | | | |
| Tratamento dos dados | | | | | | | | | X | X | | | | |
| Análise e discussão dos resultados | | | | | | | | | | | | X | X | X |
| Revisão/ conclusão da dissertação | | | | | | | | | | | | | X | X |
| Pedido de prorrogação de prazo de entrega | | | | | | | | | | | X | | | |
| Entrega da dissertação | | | | | | | | | | | | | | X |

Anexo B – Formalização do pedido de autorização para utilização do Questionário

Assunto: Pedido de autorização para utilização do “Questionário sobre Percepções acerca do Acolhimento Familiar” (Negrão, Veiga, Veríssimo, & Moreira, 2017)

Exma. Sra.

Doutora Mariana Negrão,

O meu nome é Zélia Olas, sou aluna do Curso de Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Neste momento, encontro-me a realizar um projeto de investigação, para a minha Dissertação de Mestrado, subordinado à temática do “Acolhimento Familiar de crianças e jovens em perigo: Percepções da população e de profissionais de dois distritos da zona Centro de Portugal”, sob a orientação científica da Professora Doutora Paula Xavier e a coorientação da Professora Leandra Cordeiro. Este projeto debruça-se sobre o porquê de existir um número reduzido ou inexistente de crianças e jovens em Acolhimento Familiar nos distritos em questão (Guarda e Viseu), segundo dados do relatório CASA 2022, tendo como principal objetivo recolher a percepção da população residente nestes distritos (através de questionário), assim como a dos/as técnicos/as das instituições de enquadramento (através de entrevistas), sobre esta problemática.

A pesquisa bibliográfica levou-me à leitura e análise do artigo “Conhecimentos e percepções públicas acerca do acolhimento familiar: Contributos para o desenvolvimento da medida” (Negrão et al., 2019), considerado muito pertinente para o estudo, pelo que solicito a Vossa Excelência a autorização para a utilização do “Questionário sobre Percepções acerca do Acolhimento Familiar” (Negrão, Veiga, Veríssimo, & Moreira, 2017), designadamente para a recolha de dados junto da população. Deste, interessamos, tal qual estão, as partes 3, 4 e 5, tendo em conta que vão ao encontro do pretendido, sendo que gostaríamos de adaptar as partes 1 e 2 em função dos dados atuais da medida e das informações que nos importam recolher.

Solicito, também, se considerar pertinente, o envio de documentação complementar à aplicação do questionário.

Aguardando uma resposta favorável ao meu pedido, agradeço, desde já, a sua disponibilidade.

Sem mais assunto, subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos.

Atenciosamente,
Zélia Olas

Anexo C – Versão final das secções 1 e 2 do “Questionário sobre Perceções acerca do Acolhimento Familiar”

O presente questionário está inserido num projeto de investigação mais abrangente subordinado à temática “Acolhimento Familiar de crianças e jovens em perigo: Perceções da população e de profissionais de dois distritos da zona Centro de Portugal”, em elaboração para a Dissertação do Curso de Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, sob orientação científica da Professora Doutora Paula Xavier e da Professora Leandra Cordeiro.

O questionário destina-se à população residente no distrito da Guarda e Viseu, com idade igual ou superior a 25 anos, e tem como principal objetivo recolher as suas perceções sobre o assunto.

A participação é de carácter voluntário e toda a informação fornecida será anónima, confidencial e utilizada apenas no contexto deste projeto. Não existindo respostas certas ou erradas, mas sim formas de pensar ou de agir diferentes, solicitamos a sua honestidade nas respostas. Estima-se que o questionário tenha um tempo de preenchimento de aproximadamente 10 minutos.

Poderá suspender a sua participação em qualquer altura, sem que isso lhe traga quaisquer consequências, mas o seu contributo será da maior importância para a realização deste estudo, pelo que agradecemos, desde já, a colaboração.

A Mestranda,
Zélia Olas

Contacto: questionariopaf@gmail.com

Declaro que li e compreendi a informação relativa ao questionário, que estou esclarecido/a relativamente ao objetivo e contexto da sua aplicação e que aceito participar. (Em caso afirmativo, por favor, clique "Seguinte").

1. Dados sociodemográficos

* 1.1. Idade

Valor mínimo aceite: 25

*1.2. Sexo/género

- Feminino
- Masculino
- Prefiro não responder

*1.3. Estado civil

- Solteira/o
- Casada/o
- Divorciada/o
- Viúva/o
- Separada/o
- União de facto

*1.4. Distrito de Residência

- Guarda
- Viseu

*1.5. Habilitações literárias

- 1º ciclo do ensino básico (4º ano)
- 2º ciclo do ensino básico (6º ano)
- 3º ciclo do ensino básico (9º ano)
- Ensino secundário
- Curso de curta duração do ensino superior
- Licenciatura
- Mestrado
- Bacharelato
- Doutoramento
- Outra

*1.6. Situação laboral atual

- À procura do 1º emprego
- Empregado/a por conta de outrem
- Trabalhador/a por conta própria
- Desempregado/a
- Reformado/a
- Outra

*1.7. Nº total de elementos do agregado familiar (ex. 2)

*1.8. Nº de elementos adultos do agregado familiar (ex. 2)

*1.9. Número de filhas/os (ex. 2)

*1.10. Idade das/os filhas/os (pode assinalar mais do que uma opção)

- 0-3 anos
- 4-5 anos
- 6-9 anos
- 10-13 anos
- 14-15 anos
- 16-18 anos
- Maiores de 18 anos
- Não se aplica

*Neste momento, é candidata/o a Família de Acolhimento?

- Sim
- Não

*Neste momento, é Família de Acolhimento?

- Sim
- Não

2. Conhecimentos acerca do Acolhimento Familiar

2.1. Sabia que:

*2.1.1. Em 2022, existiam, em Portugal, 6 347** crianças e jovens acolhidas/os das/os quais 227** em acolhimento familiar? Ajuda adicional disponível

**Dados do Relatório CASA 2022.

- Sim
- Não

*2.1.2. Em 2022, no distrito da Guarda, encontravam-se acolhidas/os 147** crianças e jovens das/os quais nenhum/a** em acolhimento familiar? Ajuda adicional disponível

**Dados do Relatório CASA 2022.

Sim

Não

*2.1.4. A medida de acolhimento familiar deverá ser privilegiada sobre o acolhimento residencial?

Sim

Não

*2.1.5. As famílias de acolhimento têm direito a: apoio pecuniário (dinheiro); benefícios fiscais; e direitos laborais?

Sim

Não

*2.1.6. As famílias de acolhimento não podem ter laços de parentesco com a criança ou jovem acolhida/o?

Sim

Não

*2.1.7. À data da apresentação da candidatura para família de acolhimento, não pode ser candidata/o à adoção?

Sim

Não

*2.1.8. Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento da Medida de Acolhimento Familiar no distrito da Guarda? (resposta apresentada apenas para os/as inquiridos/as que selecionaram como distrito de residência Guarda)

Sim

Não

*2.1.9. Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento da Medida de Acolhimento Familiar no distrito de Viseu? (resposta apresentada apenas para os/as inquiridos/as que selecionaram como distrito de residência Viseu)

Sim

Não

*2.1.10. A candidatura a família de acolhimento é formalizada na Instituição de Enquadramento com abrangência na área de residência da/o candidata/o?

Sim

Não

*2.1.11. O Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 13/2023, de 3/04, estabelece o regime de execução do acolhimento familiar?

Sim

Não

*2.1.12. A Portaria n.º 278-A/2020, de 4 de dezembro regulamenta o Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro?

Sim

Não

Os campos assinalados com um asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

(...)

Para saber mais sobre a medida de Acolhimento Familiar, poderá aceder aos seguintes links:

- Página da Segurança Social: <https://www.seg-social.pt/familia-de-acolhimento-de-criancas-e-juvenis#>
- Página da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa: <https://scml.pt/acao-social/infancia-e-juventude/acolhimento-familiar/>
- Contactos para ser Família de Acolhimento: <https://www.seg-social.pt/eu/contatos-para-ser-familia-de-acolhimento>

Anexo D – Perceções acerca das condições e motivações para o Acolhimento Familiar (frequências absolutas e relativas) (N=165)

| | Discordo completamente | | Discordo | | Não concordo, nem discordo | | Concordo | | Concordo completamente | |
|---|------------------------|----|----------|----|----------------------------|----|----------|----|------------------------|----|
| | n | % | n | % | n | % | n | % | n | % |
| É fundamental que as famílias de acolhimento mantenham a proximidade com as famílias biológicas. | 14 | 9 | 30 | 18 | 66 | 40 | 44 | 27 | 11 | 7 |
| É urgente que o acolhimento familiar tenha mais atenção por parte do governo. | 1 | 1 | 3 | 2 | 16 | 10 | 71 | 43 | 74 | 45 |
| Não é importante que as famílias de acolhimento recebam formação. | 74 | 45 | 60 | 36 | 19 | 12 | 8 | 5 | 4 | 2 |
| As famílias de acolhimento devem ser selecionadas com base nos recursos financeiros e habitacionais de que disponham. | 13 | 8 | 40 | 24 | 42 | 26 | 58 | 35 | 12 | 7 |
| Após terminar o acolhimento devem acabar todos os contactos entre a família de acolhimento e a criança. | 73 | 44 | 72 | 44 | 13 | 8 | 7 | 4 | 0 | 0 |
| É suficiente ter boa vontade para se ser família de acolhimento. | 37 | 22 | 68 | 41 | 26 | 16 | 22 | 13 | 12 | 7 |
| As famílias de acolhimento devem ser selecionadas com base no tempo que tenham disponível para o acolhimento. | 2 | 1 | 38 | 23 | 34 | 21 | 75 | 46 | 16 | 10 |
| As famílias de acolhimento devem ser selecionadas com base nas suas qualidades afetivas e relacionais. | 2 | 1 | 9 | 6 | 25 | 15 | 83 | 50 | 46 | 28 |
| É importante que as famílias de acolhimento sejam acompanhadas pelos serviços | 1 | 1 | 6 | 4 | 12 | 7 | 82 | 50 | 64 | 39 |

| | | | | | | | | | | |
|--|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| sociais ao longo do tempo de acolhimento. | | | | | | | | | | |
| As famílias de acolhimento deveriam, posteriormente, poder adotar as crianças. | 3 | 2 | 3 | 2 | 28 | 17 | 72 | 44 | 59 | 36 |
| Para além do subsídio para suportar os custos quotidianos, não faz sentido que as famílias de acolhimento recebam um salário extra para cuidarem da criança. | 27 | 16 | 57 | 35 | 46 | 28 | 25 | 15 | 10 | 6 |

Anexo E – Resultados do Teste Qui-quadrado

1. Características sociodemográficas e (in)disponibilidade para acolher

1.1. Variável: Sexo/Género

Tabulação cruzada 1.2. Sexo/género * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | Total | |
|---------------------|-----------------------|--|-------|--------|--------|
| | | Sim | Não | | |
| 1.2. Sexo/género | feminino | Contagem | 82 | 24 | 106 |
| | | Contagem Esperada | 75,2 | 30,8 | 106,0 |
| | | % em 1.2. Sexo/género | 77,4% | 22,6% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 70,1% | 50,0% | 64,2% |
| | | % do Total | 49,7% | 14,5% | 64,2% |
| | masculino | Contagem | 35 | 24 | 59 |
| | Contagem Esperada | 41,8 | 17,2 | 59,0 | |
| | % em 1.2. Sexo/género | 59,3% | 40,7% | 100,0% | |

| | | | | |
|-------|--|--------|--------|--------|
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 29,9% | 50,0% | 35,8% |
| | % do Total | 21,2% | 14,5% | 35,8% |
| Total | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | % em 1.2. Sexo/género | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|--------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | 5,977 ^a | 1 | ,014 | | |
| Correção de continuidade ^b | 5,135 | 1 | ,023 | | |
| Razão de verossimilhança | 5,849 | 1 | ,016 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,020 | ,012 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 17,16.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

1.2. Variável: Estado Civil

Tabulação cruzada 1.3. Estado civil * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | | |
|--|--------------|--|--------|--------|--------|
| | | Sim | Não | Total | |
| 1.3. Estado civil | Solteiro/a | Contagem | 31 | 7 | 38 |
| | | Contagem Esperada | 26,9 | 11,1 | 38,0 |
| | | % em 1.3. Estado civil | 81,6% | 18,4% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 26,5% | 14,6% | 23,0% |
| | | % do Total | 18,8% | 4,2% | 23,0% |
| | Casado/a | Contagem | 62 | 32 | 94 |
| | | Contagem Esperada | 66,7 | 27,3 | 94,0 |
| | | % em 1.3. Estado civil | 66,0% | 34,0% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 53,0% | 66,7% | 57,0% |
| | | % do Total | 37,6% | 19,4% | 57,0% |
| | Divorciado/a | Contagem | 7 | 3 | 10 |
| | | Contagem Esperada | 7,1 | 2,9 | 10,0 |
| | | % em 1.3. Estado civil | 70,0% | 30,0% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 6,0% | 6,3% | 6,1% |
| | | % do Total | 4,2% | 1,8% | 6,1% |
| | Viúvo/a | Contagem | 0 | 1 | 1 |
| Contagem Esperada | | ,7 | ,3 | 1,0 | |
| % em 1.3. Estado civil | | 0,0% | 100,0% | 100,0% | |
| % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | 0,0% | 2,1% | 0,6% | |
| % do Total | | 0,0% | 0,4% | 0,6% | |

| | | | | |
|----------------|--|--------|--------|--------|
| | % do Total | 0,0% | 0,6% | 0,6% |
| Separado/a | Contagem | 1 | 0 | 1 |
| | Contagem Esperada | ,7 | ,3 | 1,0 |
| | % em 1.3. Estado civil | 100,0% | 0,0% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 0,9% | 0,0% | 0,6% |
| | % do Total | 0,6% | 0,0% | 0,6% |
| União de facto | Contagem | 16 | 5 | 21 |
| | Contagem Esperada | 14,9 | 6,1 | 21,0 |
| | % em 1.3. Estado civil | 76,2% | 23,8% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 13,7% | 10,4% | 12,7% |
| | % do Total | 9,7% | 3,0% | 12,7% |
| Total | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | % em 1.3. Estado civil | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) |
|--------------------------|--------------------|----|---------------------------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | 6,350 ^a | 5 | ,274 |
| Razão de verossimilhança | 6,834 | 5 | ,233 |
| N de Casos Válidos | 165 | | |

a. 5 células (41,7%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é ,29.

1.3. Variável: Distrito de residência

Tabulação cruzada 1.4. Distrito de Residência * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | |
|-----------------------------|----------------------------------|--|---|--------|--------|
| | | | Sim | Não | Total |
| 1.4. Distrito de Residência | deViseu | Contagem | 49 | 25 | 74 |
| | | Contagem Esperada | 52,5 | 21,5 | 74,0 |
| | | % em 1.4. Distrito de Residência | 66,2% | 33,8% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 41,9% | 52,1% | 44,8% |
| | | % do Total | 29,7% | 15,2% | 44,8% |
| | Guarda | Contagem | 68 | 23 | 91 |
| | | Contagem Esperada | 64,5 | 26,5 | 91,0 |
| | | % em 1.4. Distrito de Residência | 74,7% | 25,3% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 58,1% | 47,9% | 55,2% |
| | | % do Total | 41,2% | 13,9% | 55,2% |
| Total | Contagem | 117 | 48 | 165 | |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 | |
| | % em 1.4. Distrito de Residência | 70,9% | 29,1% | 100,0% | |
| | | | | | |

| | | | |
|--|--------|--------|--------|
| % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|--------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | 1,432 ^a | 1 | ,231 | | |
| Correção de continuidade ^b | 1,050 | 1 | ,306 | | |
| Razão de verossimilhança | 1,428 | 1 | ,232 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,301 | ,153 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 21,53.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

1.4. Variável: Sem filhos/as

Tabulação cruzada Sem filhos = não se aplica * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | Total | |
|----------------------------|-----|---|-------|-------|--------|
| | | Sim | Não | | |
| Sem filhos = não se aplica | Sim | Contagem | 33 | 7 | 40 |
| | | Contagem Esperada | 28,5 | 11,5 | 40,0 |
| | | % em Sem filhos = não se aplica | 82,5% | 17,5% | 100,0% |

| | | | | |
|-------|--|--------|--------|--------|
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 28,2% | 14,9% | 24,4% |
| | % do Total | 20,1% | 4,3% | 24,4% |
| Não | Contagem | 84 | 40 | 124 |
| | Contagem Esperada | 88,5 | 35,5 | 124,0 |
| | % em Sem filhos = não se aplica | 67,7% | 32,3% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 71,8% | 85,1% | 75,6% |
| | % do Total | 51,2% | 24,4% | 75,6% |
| Total | Contagem | 117 | 47 | 164 |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 47,0 | 164,0 |
| | % em Sem filhos = não se aplica | 71,3% | 28,7% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | % do Total | 71,3% | 28,7% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|--------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | 3,222 ^a | 1 | ,073 | | |
| Correção de continuidade ^b | 2,540 | 1 | ,111 | | |
| Razão de verossimilhança | 3,453 | 1 | ,063 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,107 | ,052 |
| N de Casos Válidos | 164 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 11,46.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

1.5. Variável: Filhos/as dos 0 aos 3 anos

Tabulação cruzada Idade dos 0 aos 3 anos * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | | |
|------------------------|------|---|--------|-------|--------|
| | | Sim | Não | Total | |
| Idade dos 0 aos 3 anos | 1,00 | Contagem | 17 | 6 | 23 |
| | | Contagem Esperada | 16,3 | 6,7 | 23,0 |
| | | % em Idade dos 0 aos 3 anos | 373,9% | 26,1% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 14,5% | 12,5% | 13,9% |
| | | % do Total | 10,3% | 3,6% | 13,9% |
| 2,00 | | Contagem | 100 | 42 | 142 |
| | | Contagem Esperada | 100,7 | 41,3 | 142,0 |
| | | % em Idade dos 0 aos 3 anos | 370,4% | 29,6% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 85,5% | 87,5% | 86,1% |
| | | % do Total | 60,6% | 25,5% | 86,1% |
| Total | | Contagem | 117 | 48 | 165 |

| | | | |
|---|--------|--------|--------|
| Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| % em Idade dos 0 aos anos | 370,9% | 29,1% | 100,0% |
| % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|-------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | ,117 ^a | 1 | ,732 | | |
| Correção de continuidade ^b | ,009 | 1 | ,925 | | |
| Razão de verossimilhança | ,119 | 1 | ,730 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,810 | ,473 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 6,69.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

1.6. Variável: Filhos/as dos 4 aos 5 anos

Tabulação cruzada Idade dos 4 aos 5 anos * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | |
|---|-----|-------|
| 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | |
| Sim | Não | Total |

| | | | | | |
|------------------------|-----|---|--------|--------|--------|
| Idade dos 4 aos 5 anos | Sim | Contagem | 16 | 7 | 23 |
| | | Contagem Esperada | 16,3 | 6,7 | 23,0 |
| | | % em Idade dos 4 aos anos | 569,6% | 30,4% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 13,7% | 14,6% | 13,9% |
| | | % do Total | 9,7% | 4,2% | 13,9% |
| Não | Não | Contagem | 101 | 41 | 142 |
| | | Contagem Esperada | 100,7 | 41,3 | 142,0 |
| | | % em Idade dos 4 aos anos | 571,1% | 28,9% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 86,3% | 85,4% | 86,1% |
| | | % do Total | 61,2% | 24,8% | 86,1% |
| Total | | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | | % em Idade dos 4 aos anos | 570,9% | 29,1% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|-------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
|-------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|

| | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|---|-------|-------|------|
| Qui-quadrado de Pearson | ,023 ^a | 1 | ,878 | | |
| Correção de continuidade ^b | ,000 | 1 | 1,000 | | |
| Razão de verossimilhança | ,023 | 1 | ,879 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | 1,000 | ,527 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 6,69.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

1.7. Variável: Filhos/as dos 6 aos 9 anos

Tabulação cruzada Idade dos 6 aos 9 anos * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | | |
|------------------------|-----|--|-------|-------|--------|
| | | Sim | Não | Total | |
| Idade dos 6 aos 9 anos | Sim | Contagem | 27 | 8 | 35 |
| | | Contagem Esperada | 24,8 | 10,2 | 35,0 |
| | | % em Idade dos 6 aos 9 anos | 97,1% | 22,9% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 23,1% | 16,7% | 21,2% |
| | | % do Total | 16,4% | 4,8% | 21,2% |
| Não | | Contagem | 90 | 40 | 130 |
| | | Contagem Esperada | 92,2 | 37,8 | 130,0 |
| | | % em Idade dos 6 aos 9 anos | 96,2% | 30,8% | 100,0% |
| | | | | | |

| | | | | |
|-------|--|--------|--------|--------|
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 76,9% | 83,3% | 78,8% |
| | % do Total | 54,5% | 24,2% | 78,8% |
| Total | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | % em Idade dos 6 aos anos | 970,9% | 29,1% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|-------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | ,837 ^a | 1 | ,360 | | |
| Correção de continuidade ^b | ,497 | 1 | ,481 | | |
| Razão de verossimilhança | ,867 | 1 | ,352 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,409 | ,243 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 10,18.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

1.8. Variável: Filhos/as dos 10 aos 13 anos

Tabulação cruzada Idade dos 10 aos 13 anos * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | | |
|--------------------------|-------------------------------|--|-------|--------|--------|
| | | Sim | Não | Total | |
| Idade dos 10 aos 13 anos | Sim | Contagem | 20 | 7 | 27 |
| | | Contagem Esperada | 19,1 | 7,9 | 27,0 |
| | | % em Idade dos 10 aos 13 anos | 74,1% | 25,9% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 17,1% | 14,6% | 16,4% |
| | | % do Total | 12,1% | 4,2% | 16,4% |
| | Não | Contagem | 97 | 41 | 138 |
| | | Contagem Esperada | 97,9 | 40,1 | 138,0 |
| | | % em Idade dos 10 aos 13 anos | 70,3% | 29,7% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 82,9% | 85,4% | 83,6% |
| | | % do Total | 58,8% | 24,8% | 83,6% |
| Total | Contagem | 117 | 48 | 165 | |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 | |
| | % em Idade dos 10 aos 13 anos | 70,9% | 29,1% | 100,0% | |

| | | | |
|--|--------|--------|--------|
| % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|-------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | ,157 ^a | 1 | ,692 | | |
| Correção de continuidade ^b | ,027 | 1 | ,870 | | |
| Razão de verossimilhança | ,160 | 1 | ,689 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,819 | ,444 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 7,85.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

1.9. Variável: Filhos/as dos 14 aos 15 anos

Tabulação cruzada Idade dos 14 aos 15 anos * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | | |
|--------------------------|-----|---|------|-------|------|
| | | Sim | Não | Total | |
| Idade dos 14 aos 15 anos | Sim | Contagem | 10 | 5 | 15 |
| | | Contagem Esperada | 10,6 | 4,4 | 15,0 |

| | | | | |
|-------|------------------------------|--------|--------|--------|
| | % em Idade dos 14 aos 15 | 66,7% | 33,3% | 100,0% |
| | anos | | | |
| | % em 5.1. Estaria disposto, | 8,5% | 10,4% | 9,1% |
| | em algum momento da sua | | | |
| | vida, a acolher uma criança? | | | |
| | % do Total | 6,1% | 3,0% | 9,1% |
| Não | Contagem | 107 | 43 | 150 |
| | Contagem Esperada | 106,4 | 43,6 | 150,0 |
| | % em Idade dos 14 aos 15 | 71,3% | 28,7% | 100,0% |
| | anos | | | |
| | % em 5.1. Estaria disposto, | 91,5% | 89,6% | 90,9% |
| | em algum momento da sua | | | |
| | vida, a acolher uma criança? | | | |
| | % do Total | 64,8% | 26,1% | 90,9% |
| Total | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | % em Idade dos 14 aos 15 | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| | anos | | | |
| | % em 5.1. Estaria disposto, | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | em algum momento da sua | | | |
| | vida, a acolher uma criança? | | | |
| | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|-------------------|----|---|-------------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | ,144 ^a | 1 | ,704 | | |
| Correção de continuidade ^b | ,007 | 1 | ,935 | | |

| | | | | | |
|--------------------------|------|---|------|------|------|
| Razão de verossimilhança | ,141 | 1 | ,708 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,767 | ,454 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 1 células (25,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 4,36.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

1.10. Variável: Filhos/as dos 16 aos 18 anos

Tabulação cruzada Idade dos 16 aos 18 anos * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | | |
|--------------------------|-----|--|----------|-------|--------|
| | | Sim | Não | Total | |
| Idade dos 16 aos 18 anos | Sim | Contagem | 12 | 11 | 23 |
| | | Contagem Esperada | 16,3 | 6,7 | 23,0 |
| | | % em Idade dos 16 aos 18 anos | 52,2% | 47,8% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 10,3% | 22,9% | 13,9% |
| | | % do Total | 7,3% | 6,7% | 13,9% |
| | | Não | Contagem | 105 | 37 |
| | | Contagem Esperada | 100,7 | 41,3 | 142,0 |
| | | % em Idade dos 16 aos 18 anos | 73,9% | 26,1% | 100,0% |

| | | | | |
|-------|---|--------|--------|--------|
| | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 89,7% | 77,1% | 86,1% |
| | % do Total | 63,6% | 22,4% | 86,1% |
| Total | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | % em Idade dos 16 aos 18 anos | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|--------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | 4,548 ^a | 1 | ,033 | | |
| Correção de continuidade ^b | 3,553 | 1 | ,059 | | |
| Razão de verossimilhança | 4,221 | 1 | ,040 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,046 | ,033 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 6,69.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

1.11. Variável: Filhos/as maiores de 18 anos

Tabulação cruzada Idade maiores de 18 anos * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | | |
|--------------------------|-----|--|-------|-------|--------|
| | | Sim | Não | Total | |
| Idade maiores de 18 anos | Sim | Contagem | 25 | 16 | 41 |
| | | Contagem Esperada | 29,1 | 11,9 | 41,0 |
| | | % em Idade maiores de 18 anos | 61,0% | 39,0% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 21,4% | 33,3% | 24,8% |
| | | % do Total | 15,2% | 9,7% | 24,8% |
| | Não | Contagem | 92 | 32 | 124 |
| | | Contagem Esperada | 87,9 | 36,1 | 124,0 |
| | | % em Idade maiores de 18 anos | 74,2% | 25,8% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 78,6% | 66,7% | 75,2% |
| | | % do Total | 55,8% | 19,4% | 75,2% |
| Total | | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | | % em Idade maiores de 18 anos | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

| | | | |
|--|--------|--------|--------|
| % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|--------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | 2,610 ^a | 1 | ,106 | | |
| Correção de continuidade ^b | 2,008 | 1 | ,156 | | |
| Razão de verossimilhança | 2,518 | 1 | ,113 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,116 | ,080 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 11,93.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

2. Conhecimentos acerca do Acolhimento Familiar (Sabia que...) e (in)disponibilidade para acolher

2.1. Variável: Em 2022, existiam, em Portugal, 6 347 crianças e jovens acolhidas/os das/os quais 227 em acolhimento familiar?

Tabulação cruzada 2.1.1. Em 2022, existiam, em Portugal, 6 347* crianças e jovens acolhidas/os das/os quais 227* em acolhimento familiar? * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | |
|---|--|---|-------|--------|
| | | Sim | Não | Total |
| 2.1.1. Em 2022, existiam, em Portugal, 6 347* crianças e jovens acolhidas/os das/os quais 227* em acolhimento familiar? | Sim | | | |
| | Contagem | 17 | 8 | 25 |
| | Contagem Esperada | 17,7 | 7,3 | 25,0 |
| | % em 2.1.1. Em 2022, existiam, em Portugal, 6 347* crianças e jovens acolhidas/os das/os quais 227* em acolhimento familiar? | 68,0% | 32,0% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 14,5% | 16,7% | 15,2% |
| | % do Total | 10,3% | 4,8% | 15,2% |
| | Não | | | |
| | Contagem | 100 | 40 | 140 |
| | Contagem Esperada | 99,3 | 40,7 | 140,0 |
| | % em 2.1.1. Em 2022, existiam, em Portugal, 6 347* crianças e jovens acolhidas/os das/os quais 227* em acolhimento familiar? | 71,4% | 28,6% | 100,0% |
| % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 85,5% | 83,3% | 84,8% | |
| % do Total | 60,6% | 24,2% | 84,8% | |
| Total | | | | |
| Contagem | 117 | 48 | 165 | |
| Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 | |

| | | | |
|--|--------|--------|--------|
| % em 2.1.1. Em 2022, existiam, em Portugal, 6 347* crianças e jovens acolhidas/os das/os quais 227* em acolhimento familiar? | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|-------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | ,121 ^a | 1 | ,728 | | |
| Correção de continuidade ^b | ,012 | 1 | ,913 | | |
| Razão de verossimilhança | ,119 | 1 | ,730 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,812 | ,448 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 7,27.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

2.2. Variável: Em 2022, no distrito da Guarda, encontravam-se acolhidas/os 147 crianças e jovens das/os quais nenhum/a em acolhimento familiar?

Tabulação cruzada 2.1.2. Em 2022, no distrito da Guarda, encontravam-se acolhidas/os 147* crianças e jovens das/os quais nenhum/a* em acolhimento familiar? * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | | |
|---|--|---|-------|--------|---|
| | | Sim | Não | Total | |
| 2.1.2. Em 2022, no distrito da Guarda, encontravam-se acolhidas/os 147* crianças e jovens das/os quais nenhum/a* em acolhimento familiar? | Contagem | 49 | 25 | 74 | |
| | Contagem Esperada | 52,5 | 21,5 | 74,0 | |
| | % em 2.1.2. Em 2022, no distrito da Guarda, encontravam-se acolhidas/os 147* crianças e jovens das/os quais nenhum/a* em acolhimento familiar? | 66,2% | 33,8% | 100,0% | |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 41,9% | 52,1% | 44,8% | |
| | % do Total | 29,7% | 15,2% | 44,8% | |
| | Sim | Contagem | 6 | 3 | 9 |
| | Contagem Esperada | 6,4 | 2,6 | 9,0 | |
| | % em 2.1.2. Em 2022, no distrito da Guarda, encontravam-se acolhidas/os 147* crianças e jovens das/os quais nenhum/a* em acolhimento familiar? | 66,7% | 33,3% | 100,0% | |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 5,1% | 6,3% | 5,5% | |
| | % do Total | 3,6% | 1,8% | 5,5% | |
| Não | Contagem | 62 | 20 | 82 | |

| | | | | |
|-------|--|-------|-------|--------|
| | Contagem Esperada | 58,1 | 23,9 | 82,0 |
| | % em 2.1.2. Em 2022, no distrito da Guarda, encontravam-se acolhidas/os 147* crianças e jovens das/os quais nenhum/a* em acolhimento familiar? | 75,6% | 24,4% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 53,0% | 41,7% | 49,7% |
| | % do Total | 37,6% | 12,1% | 49,7% |
| Total | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) |
|--------------------------|--------------------|----|---------------------------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | 1,747 ^a | 2 | ,418 |
| Razão de verossimilhança | 1,753 | 2 | ,416 |
| N de Casos Válidos | 165 | | |

a. 1 células (16,7%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 2,62.

2.3. Variável: Em 2022, no distrito de Viseu se encontravam acolhidas/os 122 crianças e jovens das/os quais nenhum/a em acolhimento familiar?

Tabulação cruzada 2.1.3. Em 2022, no distrito de Viseu se encontravam acolhidas/os 122* crianças e jovens das/os quais nenhum/a* em acolhimento familiar? * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | |
|---|--|---|-------|--------|
| | | Sim | Não | Total |
| 2.1.3. Em 2022, no distrito de Viseu se encontravam acolhidas/os 122* crianças e jovens das/os quais nenhum/a* em acolhimento familiar? | Contagem | 68 | 23 | 91 |
| | Contagem Esperada | 64,5 | 26,5 | 91,0 |
| | % em 2.1.3. Em 2022, no distrito de Viseu se encontravam acolhidas/os 122* crianças e jovens das/os quais nenhum/a* em acolhimento familiar? | 74,7% | 25,3% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 58,1% | 47,9% | 55,2% |
| | % do Total | 41,2% | 13,9% | 55,2% |
| | Sim | Contagem | 3 | 3 |
| | Contagem Esperada | 4,3 | 1,7 | 6,0 |
| | % em 2.1.3. Em 2022, no distrito de Viseu se encontravam acolhidas/os 122* crianças e jovens das/os quais nenhum/a* em acolhimento familiar? | 50,0% | 50,0% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 2,6% | 6,3% | 3,6% |
| | % do Total | 1,8% | 1,8% | 3,6% |

| | | | | | |
|-------|-----|--|--------|--------|--------|
| | Não | Contagem | 46 | 22 | 68 |
| | | Contagem Esperada | 48,2 | 19,8 | 68,0 |
| | | % em 2.1.3. Em 2022, no distrito de Viseu se encontravam acolhidas/os 122* crianças e jovens das/os quais nenhum/a* em acolhimento familiar? | 67,6% | 32,4% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 39,3% | 45,8% | 41,2% |
| | | % do Total | 27,9% | 13,3% | 41,2% |
| Total | | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | | % em 2.1.3. Em 2022, no distrito de Viseu se encontravam acolhidas/os 122* crianças e jovens das/os quais nenhum/a* em acolhimento familiar? | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) |
|--------------------------|--------------------|----|---------------------------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | 2,265 ^a | 2 | ,322 |
| Razão de verossimilhança | 2,157 | 2 | ,340 |

| | | | |
|--------------------|-----|--|--|
| N de Casos Válidos | 165 | | |
|--------------------|-----|--|--|

a. 2 células (33,3%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 1,75.

2.4. Variável: A medida de acolhimento familiar deverá ser privilegiada sobre o acolhimento residencial?

Tabulação cruzada 2.1.4. A medida de acolhimento familiar deverá ser privilegiada sobre o acolhimento residencial? * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | | |
|--|----------|---|-------|-------|--------|
| | | Sim | Não | Total | |
| 2.1.4. A medida de acolhimento familiar deverá ser privilegiada sobre o acolhimento residencial? | Sim | Contagem | 77 | 33 | 110 |
| | | Contagem Esperada | 78,0 | 32,0 | 110,0 |
| | | % em 2.1.4. A medida de acolhimento familiar deverá ser privilegiada sobre o acolhimento residencial? | 70,0% | 30,0% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 65,8% | 68,8% | 66,7% |
| | | % do Total | 46,7% | 20,0% | 66,7% |
| Não | Contagem | 40 | 15 | 55 | |
| | | Contagem Esperada | 39,0 | 16,0 | 55,0 |
| | | % em 2.1.4. A medida de acolhimento familiar deverá ser privilegiada sobre o acolhimento residencial? | 72,7% | 27,3% | 100,0% |
| | | | | | |

| | | | | |
|-------|---|--------|--------|--------|
| | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 34,2% | 31,3% | 33,3% |
| | % do Total | 24,2% | 9,1% | 33,3% |
| Total | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | % em 2.1.4. A medida de acolhimento familiar deverá ser privilegiada sobre o acolhimento residencial? | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|-------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | ,132 ^a | 1 | ,716 | | |
| Correção de continuidade ^b | ,033 | 1 | ,856 | | |
| Razão de verossimilhança | ,133 | 1 | ,715 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,856 | ,431 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 16,00.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

2.5. Variável: As famílias de acolhimento têm direito a: apoio pecuniário (dinheiro); benefícios fiscais; e direitos laborais?

Tabulação cruzada 2.1.5. As famílias de acolhimento têm direito a: apoio pecuniário (dinheiro); benefícios fiscais; e direitos laborais? * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | | | |
|--|-----|---|---|-------|--------|--------|
| | | Sim | Não | Total | | |
| 2.1.5. As famílias de acolhimento têm direito a: apoio pecuniário (dinheiro); benefícios fiscais; e direitos laborais? | Sim | Contagem | 83 | 32 | 115 | |
| | | Contagem Esperada | 81,5 | 33,5 | 115,0 | |
| | | % em 2.1.5. As famílias de acolhimento têm direito a: apoio pecuniário (dinheiro); benefícios fiscais; e direitos laborais? | 72,2% | 27,8% | 100,0% | |
| | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 70,9% | 66,7% | 69,7% | |
| | | % do Total | 50,3% | 19,4% | 69,7% | |
| | Não | Contagem | 34 | 16 | 50 | |
| | | | Contagem Esperada | 35,5 | 14,5 | 50,0 |
| | | | % em 2.1.5. As famílias de acolhimento têm direito a: apoio pecuniário (dinheiro); benefícios fiscais; e direitos laborais? | 68,0% | 32,0% | 100,0% |
| | | | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 29,1% | 33,3% | 30,3% |
| | | | % do Total | 20,6% | 9,7% | 30,3% |
| Total | | Contagem | 117 | 48 | 165 | |

| | | | |
|---|--------|--------|--------|
| Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| % em 2.1.5. As famílias de acolhimento têm direito a: apoio pecuniário (dinheiro); benefícios fiscais; e direitos laborais? | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|-------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | ,294 ^a | 1 | ,587 | | |
| Correção de continuidade ^b | ,127 | 1 | ,722 | | |
| Razão de verossimilhança | ,291 | 1 | ,589 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,582 | ,358 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 14,55.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

2.6. Variável: As famílias de acolhimento não podem ter laços de parentesco com a criança ou jovem acolhida/o?

Tabulação cruzada 2.1.6. As famílias de acolhimento não podem ter laços de parentesco com a criança ou jovem acolhida/o? * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | |
|---|---|---|--------|--------|
| | | Sim | Não | Total |
| 2.1.6. As famílias de acolhimento não podem ter laços de parentesco com a criança ou jovem acolhida/o? | Sim | | | |
| | Contagem | 64 | 24 | 88 |
| | Contagem Esperada | 62,4 | 25,6 | 88,0 |
| | % em 2.1.6. As famílias de acolhimento não podem ter laços de parentesco com a criança ou jovem acolhida/o? | 72,7% | 27,3% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 54,7% | 50,0% | 53,3% |
| | % do Total | 38,8% | 14,5% | 53,3% |
| | Não | | | |
| | Contagem | 53 | 24 | 77 |
| | Contagem Esperada | 54,6 | 22,4 | 77,0 |
| | % em 2.1.6. As famílias de acolhimento não podem ter laços de parentesco com a criança ou jovem acolhida/o? | 68,8% | 31,2% | 100,0% |
| % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 45,3% | 50,0% | 46,7% | |
| % do Total | 32,1% | 14,5% | 46,7% | |
| Total | | | | |
| Contagem | 117 | 48 | 165 | |
| Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 | |
| % em 2.1.6. As famílias de acolhimento não podem ter laços de parentesco com a criança ou jovem acolhida/o? | 70,9% | 29,1% | 100,0% | |

| | | | |
|--|--------|--------|--------|
| % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|-------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | ,302 ^a | 1 | ,583 | | |
| Correção de continuidade ^b | ,143 | 1 | ,705 | | |
| Razão de verossimilhança | ,302 | 1 | ,583 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,610 | ,352 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 22,40.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

2.7. Variável: À data da apresentação da candidatura para família de acolhimento, não pode ser candidata/o à adoção?

Tabulação cruzada 2.1.7. À data da apresentação da candidatura para família de acolhimento, não pode ser candidata/o à adoção? * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | | |
|----------------------------------|--------|---|------|-------|------|
| | | Sim | Não | Total | |
| 2.1.7. À data da apresentação da | da Sim | Contagem | 40 | 16 | 56 |
| | da | Contagem Esperada | 39,7 | 16,3 | 56,0 |

| | | | | |
|---|---|----------|--------|--------|
| candidatura para família de acolhimento, não pode ser candidata/o à adoção? | % em 2.1.7. À data da apresentação da candidatura para família de acolhimento, não pode ser candidata/o à adoção? | 71,4% | 28,6% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 34,2% | 33,3% | 33,9% |
| | % do Total | 24,2% | 9,7% | 33,9% |
| Não | Contagem | 77 | 32 | 109 |
| | Contagem Esperada | 77,3 | 31,7 | 109,0 |
| | % em 2.1.7. À data da apresentação da candidatura para família de acolhimento, não pode ser candidata/o à adoção? | 70,6% | 29,4% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 65,8% | 66,7% | 66,1% |
| | % do Total | 46,7% | 19,4% | 66,1% |
| | Total | Contagem | 117 | 48 |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | % em 2.1.7. À data da apresentação da candidatura para família de acolhimento, não pode ser candidata/o à adoção? | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|-------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | ,011 ^a | 1 | ,916 | | |
| Correção de continuidade ^b | ,000 | 1 | 1,000 | | |
| Razão de verossimilhança | ,011 | 1 | ,916 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | 1,000 | ,533 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 16,29.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

2.8. Variável: Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento da Medida de Acolhimento Familiar no distrito da Guarda?

Tabulação cruzada 2.1.8. Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento* da Medida de Acolhimento Familiar no distrito da Guarda? * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | |
|---|-------------------|---|------|-------|
| | | Sim | Não | Total |
| 2.1.8. Tem conhecimento da existência de alguma | Contagem | 49 | 25 | 74 |
| | Contagem Esperada | 52,5 | 21,5 | 74,0 |

| | | | | | |
|---|---|-------------------|--------|--------|------|
| Instituição de Enquadramento* da Medida de Acolhimento Familiar no distrito da Guarda? | % em 2.1.8. Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento* da Medida de Acolhimento Familiar no distrito da Guarda? | 66,2% | 33,8% | 100,0% | |
| | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 41,9% | 52,1% | 44,8% | |
| | % do Total | 29,7% | 15,2% | 44,8% | |
| | Sim | Contagem | 24 | 4 | 28 |
| | | Contagem Esperada | 19,9 | 8,1 | 28,0 |
| | % em 2.1.8. Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento* da Medida de Acolhimento Familiar no distrito da Guarda? | 85,7% | 14,3% | 100,0% | |
| | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 20,5% | 8,3% | 17,0% | |
| | % do Total | 14,5% | 2,4% | 17,0% | |
| | Não | Contagem | 44 | 19 | 63 |
| | | Contagem Esperada | 44,7 | 18,3 | 63,0 |
| % em 2.1.8. Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento* da Medida de Acolhimento Familiar no distrito da Guarda? | 69,8% | 30,2% | 100,0% | | |

| | | | | |
|-------|---|--------|--------|--------|
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 37,6% | 39,6% | 38,2% |
| | % do Total | 26,7% | 11,5% | 38,2% |
| Total | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | % em 2.1.8. Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento* da Medida de Acolhimento Familiar no distrito da Guarda? | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) |
|--------------------------|--------------------|----|---------------------------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | 3,800 ^a | 2 | ,150 |
| Razão de verossimilhança | 4,214 | 2 | ,122 |
| N de Casos Válidos | 165 | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 8,15.

2.9. Variável: Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento da Medida de Acolhimento Familiar no distrito de Viseu?

Tabulação cruzada 2.1.9. Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento* da Medida de Acolhimento Familiar no distrito de Viseu? * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | |
|---|--|---|-------|--------|
| | | Sim | Não | Total |
| 2.1.9. Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento* da Medida de Acolhimento Familiar no distrito de Viseu? | Contagem | 68 | 23 | 91 |
| | Contagem Esperada | 64,5 | 26,5 | 91,0 |
| | % em 2.1.9. Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento* da Medida de Acolhimento Familiar no distrito de Viseu? | 74,7% | 25,3% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 58,1% | 47,9% | 55,2% |
| | % do Total | 41,2% | 13,9% | 55,2% |
| | Sim | Contagem | 13 | 5 |
| | Contagem Esperada | 12,8 | 5,2 | 18,0 |
| | % em 2.1.9. Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento* da Medida de Acolhimento Familiar no distrito de Viseu? | 72,2% | 27,8% | 100,0% |

| | | | | |
|-------|--|--------|--------|--------|
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 11,1% | 10,4% | 10,9% |
| | % do Total | 7,9% | 3,0% | 10,9% |
| Não | Contagem | 36 | 20 | 56 |
| | Contagem Esperada | 39,7 | 16,3 | 56,0 |
| | % em 2.1.9. Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento* da Medida de Acolhimento Familiar no distrito de Viseu? | 64,3% | 35,7% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 30,8% | 41,7% | 33,9% |
| | % do Total | 21,8% | 12,1% | 33,9% |
| Total | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | % em 2.1.9. Tem conhecimento da existência de alguma Instituição de Enquadramento* da Medida de Acolhimento Familiar no distrito de Viseu? | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) |
|--------------------------|--------------------|----|---------------------------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | 1,848 ^a | 2 | ,397 |
| Razão de verossimilhança | 1,820 | 2 | ,402 |
| N de Casos Válidos | 165 | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 5,24.

2.10. Variável: A candidatura a família de acolhimento é formalizada na Instituição de Enquadramento com abrangência na área de residência da/o candidata/o?

Tabulação cruzada 2.1.10. A candidatura a família de acolhimento é formalizada na Instituição de Enquadramento com abrangência na área de residência da/o candidata/o? * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | |
|--|---|---|-------|--------|
| | | Sim | Não | Total |
| 2.1.10. A candidatura a família de acolhimento é formalizada na Instituição de Enquadramento com abrangência na área de residência da/o candidata/o? | Contagem | 53 | 20 | 73 |
| | Contagem Esperada | 51,8 | 21,2 | 73,0 |
| | % em 2.1.10. A candidatura a família de acolhimento é formalizada na Instituição de Enquadramento com abrangência na área de residência da/o candidata/o? | 72,6% | 27,4% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 45,3% | 41,7% | 44,2% |

| | | | | |
|-------|---|--------|--------|--------|
| | % do Total | 32,1% | 12,1% | 44,2% |
| Não | Contagem | 64 | 28 | 92 |
| | Contagem Esperada | 65,2 | 26,8 | 92,0 |
| | % em 2.1.10. A candidatura a família de acolhimento é formalizada na Instituição de Enquadramento com abrangência na área de residência da/o candidata/o? | 69,6% | 30,4% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 54,7% | 58,3% | 55,8% |
| | % do Total | 38,8% | 17,0% | 55,8% |
| Total | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | % em 2.1.10. A candidatura a família de acolhimento é formalizada na Instituição de Enquadramento com abrangência na área de residência da/o candidata/o? | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|-------------------------|-------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | ,182 ^a | 1 | ,670 | | |

| | | | | | |
|---------------------------------------|------|---|------|------|------|
| Correção de continuidade ^b | ,065 | 1 | ,799 | | |
| Razão de verossimilhança | ,183 | 1 | ,669 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,731 | ,401 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 21,24.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

2.11. Variável: O Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 13/2023, de 3/04, estabelece o regime de execução do acolhimento familiar?

Tabulação cruzada 2.1.11. O Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 13/2023, de 3/04, estabelece o regime de execução do acolhimento familiar? * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | |
|---|--|---|-------|--------|
| | | Sim | Não | Total |
| 2.1.11. O Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 13/2023, de 3/04, estabelece o regime de execução do acolhimento familiar? | Contagem | 47 | 14 | 61 |
| | Contagem Esperada | 43,3 | 17,7 | 61,0 |
| | % em 2.1.11. O Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 13/2023, de 3/04, estabelece o regime de execução do acolhimento familiar? | 77,0% | 23,0% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 40,2% | 29,2% | 37,0% |
| | % do Total | 28,5% | 8,5% | 37,0% |

| | | | | | |
|-------|-----|--|--------|--------|--------|
| | Não | Contagem | 70 | 34 | 104 |
| | | Contagem Esperada | 73,7 | 30,3 | 104,0 |
| | | % em 2.1.11. O Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 13/2023, de 3/04, estabelece o regime de execução do acolhimento familiar? | 67,3% | 32,7% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 59,8% | 70,8% | 63,0% |
| | | % do Total | 42,4% | 20,6% | 63,0% |
| Total | | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | | % em 2.1.11. O Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 13/2023, de 3/04, estabelece o regime de execução do acolhimento familiar? | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|-------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------|---|------|------|------|
| Qui-quadrado de Pearson | 1,769 ^a | 1 | ,184 | | |
| Correção de continuidade ^b | 1,328 | 1 | ,249 | | |
| Razão de verossimilhança | 1,807 | 1 | ,179 | | |
| Teste Exato de Fisher | | | | ,216 | ,124 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 17,75.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

2.12. Variável: A Portaria n.º 278-A/2020, de 4 de dezembro regulamenta o Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro?

Tabulação cruzada 2.1.12. A Portaria n.º 278-A/2020, de 4 de dezembro regulamenta o Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro? * 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança?

| | | 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | | |
|--|---|---|-------|--------|
| | | Sim | Não | Total |
| 2.1.12. A Portaria n.º 278-Sim A/2020, de 4 de dezembro regulamenta o Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro? | Contagem | 48 | 15 | 63 |
| | Contagem Esperada | 44,7 | 18,3 | 63,0 |
| | % em 2.1.12. A Portaria n.º 278-A/2020, de 4 de dezembro regulamenta o Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro? | 76,2% | 23,8% | 100,0% |
| | % em 5.1. Estaria disposto, em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 41,0% | 31,3% | 38,2% |
| | % do Total | 29,1% | 9,1% | 38,2% |

| | | | | | |
|-------|-----|---|--------|--------|--------|
| | Não | Contagem | 69 | 33 | 102 |
| | | Contagem Esperada | 72,3 | 29,7 | 102,0 |
| | | % em 2.1.12. A Portaria n.º 278-A/2020, de 4 de dezembro regulamenta o Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro? | 67,6% | 32,4% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 59,0% | 68,8% | 61,8% |
| | | % do Total | 41,8% | 20,0% | 61,8% |
| Total | | Contagem | 117 | 48 | 165 |
| | | Contagem Esperada | 117,0 | 48,0 | 165,0 |
| | | % em 2.1.12. A Portaria n.º 278-A/2020, de 4 de dezembro regulamenta o Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro? | 70,9% | 29,1% | 100,0% |
| | | % em 5.1. Estaria disposto em algum momento da sua vida, a acolher uma criança? | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| | | % do Total | 70,9% | 29,1% | 100,0% |

Testes qui-quadrado

| | Valor | df | Significância Assintótica (Bilateral) | Sig. exata (2 lados) | Sig. exata (1 lado) |
|---------------------------------------|--------------------|----|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Qui-quadrado de Pearson | 1,378 ^a | 1 | ,240 | | |
| Correção de continuidade ^b | ,995 | 1 | ,319 | | |
| Razão de verossimilhança | 1,402 | 1 | ,236 | | |

| | | | | | |
|-----------------------|-----|--|--|------|------|
| Teste Exato de Fisher | | | | ,291 | ,159 |
| N de Casos Válidos | 165 | | | | |

a. 0 células (0,0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 18,33.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2